



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023**

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **1. DA LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue: credenciamento, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

### **2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

- a) Data para retirada do edital: **até 10/01/2024**
- b) Data e hora para entrega dos envelopes e protocolo: **até às 08h15 do dia 10/01/2024.**
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h25 do dia 10/01/2024.**
- d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.
- e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **3. OBJETO**

**3.1.** A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS DE FERRAGENS** para as Secretarias de Administração, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, assistência social, Educação Cultura e Esportes do Município de Ouro Verde -SC, Conforme especificações constantes no edital e **Anexo I**.

3.1.4 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

### **3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.2.1 Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento e a entrega deverá ser feita no município de Ouro Verde sem custos adicionais de segunda a sexta- feira em horário 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min de acordo com cada solicitação realizada pela secretaria solicitante.



**3.2.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento da seguinte forma:**

3.2.2.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os itens entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

3.2.2.2 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas, sem custo e de acordo com autorização de fornecimento emitida pelo município.

3.2.3 Por ocasião do recebimento dos itens, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município.

3.2.4 Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS pelo recebimento avaliarão as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

3.2.4.1 Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais

3.2.5 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.2.6 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2.7 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s) do pleito.

#### **4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno porte nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

**4.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**4.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

## **5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br).

5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão de Licitação.

5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

**6.2.** Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

6.3. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

## 7. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**Obs.** Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**7.1.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

**7.1.3.** Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (**conforme modelo constante do Anexo III**), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, acompanhado do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social para tal comprovação.

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** de acordo com o modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital.

b) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**7.2 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**7.3. – Junto com o credenciamento as licitante que se enquadrem deverá apresentar:**

I – No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias imediatamente anteriores a sessão**, de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias imediatamente anteriores a sessão**, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

**7.3.2- Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação no credenciamento.**

**7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço estabelecido e constante no envelope de proposta;

**7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

**7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**7.7 –** A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO Nº: 092/2024**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 060/2024**

**ABERTURA: 10/01/2024 HORA: 08h15min**



## 8.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1.1.A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas. A proposta poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Publica** (versão PCO a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado sem nenhuma violação, constando as seguintes indicações na proposta:

- a) contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail, nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes
- d) **A empresa deverá apresentar formulário de** dados para preenchimento da ata ANEXO V.

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.4. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

8.4.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

### **8.7. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, e termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

## 09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.



9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.**

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## 10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "11", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

### ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO N.º: 092/2024**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços N.º 060/2024**

**ABERTURA: 10/01/2024 HORA: 08h15min**

### 11.3. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

**b) Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital).**

c) Alvará de localização/Funcionamento da sede da empresa e ;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**f) Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.**

### 11.4. HABILITAÇÃO FISCAL:

a- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS**.

b - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

c - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicílio ou sede da proponente.

d - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 11.5. Habilitação Trabalhista

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT)**.

### 11.6. Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

11.7. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.8. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.10. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.10.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.11 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.13.** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.6. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.8. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.8.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.9 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**11.10.** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

## **12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:**

**12.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**12.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

**12.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**12.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

## **13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**13.3** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**13.4** O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.



#### 14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

#### 15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

#### 16. DA ASSINATURA DA ATA

16.1. A assinatura da ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

#### 17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 17.1. CABE AO MUNICÍPIO:

17.1.2 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

17.1.3 Ficará a cargo do responsável **pela secretaria solicitante, pelo fiscal**, conferir a quantidade e qualidade do item fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

17.1.4. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

##### 17.2. Cabe à Proponente Vencedora:

17.2.1 Comunicar com antecedência de 24 horas a secretaria requisitante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades mediante justificativa.

17.2.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.



- 17.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 17.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata oriundo do presente processo licitatório;
- 17.2.5 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 17.2.5.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e validade dos itens entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de divergência entre o solicitado e o que foi entregue;
- 17.2.6 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 17.2.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;
- 17.2.8 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL da ata, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes na ata.
- 17.2.9 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata.
- 17.2.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
- 17.2.11 A empresa não poderá se valer da ata para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.
- 17.2.12 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

## 18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 18.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 18.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a) Não retirar a Nota de Empenho;
  - b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta contrato;
  - d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

18.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- c) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

18.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 18.2 e 18.3, alíneas “b” e “c”, e no item 18.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 18.2 e 18.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas no item 18.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

18.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

## **19. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA**

19. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento e a entrega deverá ser feita no município de Ouro Verde sem custos adicionais de segunda a sexta-feira em horário 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min de acordo com cada solicitação realizada pela secretaria solicitante.

19.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento da seguinte forma:

19.2.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os itens entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

19.2.2 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas, sem custo e de acordo com autorização de fornecimento emitida pelo município. Conforme termo de referência e edital.

19.3 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 20. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados.

20.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório:

20.2.1 sendo CNPJ: 80.913.031/0001-72 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**;

20.2.2 sendo CNPJ: 11.323.964/0001-97 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

20.2.3 CNPJ: 11.712.986/0001-49 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE**. Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o e-mail: [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br) para encaminhamento de pagamento.

20.2.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

20.3 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

20.4 Os preços não serão reajustados.

20.5 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela empresa.

## 21.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1.As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2024/2025:

## 22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

22.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato **FRANCISCO CARLOS BASOTTI** (secretaria de Educação), **IZABEL FERREIRA** (secretaria de assistência social) **ALEX TADEU DE OLIVEIRA** (secretaria de administração, agricultura e infraestrutura) **JOCELAINE SUTIEL** (fundo municipal de saúde) para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.

## 23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

23.1.1 - automaticamente:

23.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;



- 23.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
- 23.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 23.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 23.2.1 - A pedido, quando:
- 23.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 23.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 23.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 23.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 23.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 23.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 23.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.
- 23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 23.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 24.1** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- 24.2** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência

b) ANEXO II – Modelo Proposta de Preço

c) ANEXO III - Carta de Credenciamento

c) ANEXO IV – Declaração Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO V – Declaração;

e) ANEXO VI – Formulário

f) ANEXO VII – Ata de registro de preço

**g) ANEXO VIII -Tabela do Sistema para formular proposta**

Ouro Verde/SC, 22 de dezembro de 2023.

---

**MOACIR MOTTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. **PREGÃO** por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS DE FERRAGENS** para as Secretarias de Administração, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, assistência social, Educação Cultura e Esportes do Município de Ouro Verde -SC, conforme edital e anexos

#### 1.2. Justificativa da contratação

1.2.1 A aquisição de materiais de ferragem visa proporcionar a manutenção dos ambientes garantindo maior conforto e segurança aos colaboradores, população e visitantes que acessam diariamente as instalações administrativas tanto do centro administrativo assim como as instalações das outras secretarias.

1.2.2 Esta aquisição também visa proporcionar a manutenção do Setor Rodoviário, e o quantitativo a ser adquirido será definido de acordo com as necessidades de serviço a serem executados.

#### 1.3 Julgamento

1.3.1 O julgamento no processo será menor preço ITEM.

1.3.2.A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.

1.3.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao objeto e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam os preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços.

### 2 EXECUÇÃO:

2.1 Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento e a entrega deverá ser feita no município de Ouro Verde sem custos adicionais de segunda a sexta- feira em horário 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min de acordo com cada solicitação realizada pela secretaria solicitante.

2.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento da seguinte forma:

2.2.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os itens entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

2.2.2 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas, sem custo e de acordo com autorização de fornecimento emitida pelo município.

2.3 Por ocasião do recebimento dos itens, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município.

2.4 Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS pelo recebimento avaliarão as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

2.4.1 Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais



2.5 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.6 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.7 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

### 3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS

3.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

3.2 Ficará a cargo do responsável **pela secretaria solicitante, pelo fiscal**, conferir a quantidade e qualidade do item fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

3.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

### 4 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1 Comunicar com antecedência de 24 horas a secretaria requisitante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades mediante justificativa.

4.2 Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

4.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

4.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata oriundo do presente processo licitatório;

4.5 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

4.5.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e validade dos itens entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de divergência entre o solicitado e o que foi entregue;

4.6 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

4.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

4.8 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL da ata, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes na ata.

4.9 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata.

4.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

4.11 A empresa não poderá se valer da ata para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

4.12 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 5 RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Verde.

### CONFERIR

*Órgão Orçamentário:	<b>SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>
Ação:	216- Manutenção ensino fundamental 217- manutenção transporte escolar -ensino fundamental 290- Manutenção da educação infantil -creche 291- Manutenção da educação infantil – pré escola
*Elemento de Despesa: Despesa: 28 Despesa: 24 Despesa: 37 Despesa: 137	3390
*Fonte:	101
*Valor para a Ação:	<b>R\$ 232.063,96</b>
*Saldo do Orçamento	<b>R\$ 828.970,00- R\$ 152.850,00 -R\$ 333.260,00- R\$160.520,00</b>
*Data do dia.	<b>07/12/2023.</b>
*Órgão Orçamentário:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Ação:	2.50- MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
*Elemento de Despesa: Despesa: 100	3390
*Fonte:	102
*Valor para a Ação:	<b>R\$ 80.101,91</b>
*Saldo do Orçamento	<b>R\$ 966.934,00</b>
*Data do dia.	<b>07/12/2023.</b>
*Órgão Orçamentário:	<b>SECRETARIA/COORD DE INFRAESTRUTURA</b>
Ação:	2.43



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

*Elemento de Despesa:	
Despesa: 62	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 122.685,59
*Saldo do Orçamento	R\$ 541.910,00
*Data do dia.	06/12/2023.
	<b>SECRETARIA/COORD DE INFRAESTRUTURA</b>
*Órgão Orçamentário:	<b>Serviços Urbanos</b>
Ação:	2.37 -Manutenção serviços urbanos
*Elemento de Despesa:	
Despesa: 53	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 187.230,95
*Saldo do Orçamento	R\$ 324.850,00
*Data do dia.	07/12/2023.

*Órgão Orçamentário:	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>
Ação:	2.33
*Elemento de Despesa:	
Despesa:46	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 155.800,27
*Saldo do Orçamento	R\$ 291.140,00
*Data do dia.	06/12/2023.
*Órgão Orçamentário:	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE</b>
Ação:	2.59
*Elemento de Despesa:	
Despesa: 87	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 109.952,20
*Saldo do Orçamento	R\$ 240.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

*Data do dia.	15/12/2023.
---------------	-------------

*Órgão Orçamentário:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2.82
*Elemento de Despesa:	
Despesa: 08	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 110.053,86
*Saldo do Orçamento	R\$ 1.266.900,00
*Data do dia.	06/12/2023.

## 6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 Os itens e as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

### Secretaria de educação

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4,00000	Unidade	45717 - ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	0,16000	0,64
2	4,00000	Unidade	45716 - ABRACADEIRA NYLON 3,6X300MM	0,31000	1,24
3	4,00000	Unidade	45719 - ABRACADEIRA PRESSAO 19-27 09MM	3,01000	12,04
4	4,00000	Unidade	45718 - ABRACADEIRA PRESSÃO 13-19 09MM	2,07000	8,28
5	4,00000	Unidade	45725 - ABRACADEIRA TIPO U 11/2	0,83000	3,32
6	4,00000	Unidade	45724 - ABRACADEIRA TIPO U 11/4	1,04000	4,16
7	4,00000	Unidade	45726 - ABRACADEIRA TIPO U 21/2	1,56000	6,24
8	4,00000	Unidade	45727 - ABRACADEIRA TIPO U 31/2	2,07000	8,28
9	4,00000	Unidade	45722 - ABRACADEIRA TIPO U 1/2	2,07000	8,28
10	4,00000	Unidade	45723 - ABRACADEIRA TIPO U 3/4	2,59000	10,36
11	4,00000	UNIDADE	45961 - ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	81,90000	327,60
12	4,00000	UNIDADE	45960 - ADAPTADOR EXT. MANGA RED 3/4 X 1/2	3,63000	14,52
13	4,00000	UNIDADE	45962 - ADAPTADOR FEMEA PARA ENGATE RAPIDO	5,18000	20,72
14	4,00000	UNIDADE	45950 - ADAPTADOR FLANGE 20X11/2MM	12,96000	51,84
15	4,00000	UNIDADE	45952 - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4MM	14,00000	56,00
16	4,00000	UNIDADE	45949 - ADAPTADOR FLANGE 32X1MM	22,81000	91,24
17	4,00000	UNIDADE	45953 - ADAPTADOR FLANGE 40X11/4MM	25,40000	101,60
18	4,00000	UNIDADE	45951 - ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2MM	35,77000	143,08
19	4,00000	UNIDADE	45948 - ADAPTADOR FLANGE 60MM	35,77000	143,08
20	4,00000	UNIDADE	45959 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1´	3,11000	12,44
21	4,00000	UNIDADE	45957 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1/2´	2,07000	8,28
22	4,00000	UNIDADE	45958 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 3/4´	2,07000	8,28
23	4,00000	UNIDADE	45956 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 1´	3,11000	12,44
24	4,00000	UNIDADE	45954 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 1/2´	2,07000	8,28
25	4,00000	UNIDADE	45955 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 3/4´	2,59000	10,36
26	4,00000	UNIDADE	45963 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	2,07000	8,28
27	4,00000	UNIDADE	45964 - ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	3,63000	14,52
28	4,00000	UNIDADE	45965 - ADAPTADOR SOLD CURTO 40X11/4	3,11000	12,44
29	4,00000	UNIDADE	45966 - ADAPTADOR SOLD CURTO 50X11/2	3,63000	14,52
30	4,00000	Unidade	45731 - ADESIVO DE CONTATO 30GR	18,14000	72,56
31	4,00000	Unidade	45732 - ADESIVO INSTANTANEO	14,00000	56,00
32	4,00000	Unidade	45283 - ADESIVO P/PVC 175GR	24,88000	99,52
33	10,00000	Unidade	45289 - ADESIVO P/PVC 17GR	4,67000	46,70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

34	10,00000	Unidade	45291 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	1,04000	10,40
35	4,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,03000	60,12
36	4,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	20,73000	82,92
37	1,00000	UNIDADE	45967 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6	62,20000	62,20
38	4,00000	Unidade	45733 - ALICATE PRESSAO	57,02000	228,08
39	4,00000	Unidade	45734 - ALICATE UNIVERSAL 8	49,76000	199,04
40	5,00000	Unidade	45285 - ALVENACAL	8,29000	41,45
41	2,00000	UNIDADE	45968 - ANCINHO 14D	40,84000	81,68
42	2,00000	KG	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	31,10000	62,20
43	5,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	16,48000	82,40
44	5,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	29,55000	147,75
45	5,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	45,10000	225,50
46	1,00000	Unidade	45296 - ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO	305,82000	305,82
47	10,00000	UNIDADE	45969 - ARRUELA ZINC 1/4	0,21000	2,10
48	10,00000	UNIDADE	45971 - ARRUELA ZINC 3/8	0,41000	4,10
49	10,00000	UNIDADE	45970 - ARRUELA ZINC 5/16	0,31000	3,10
50	5,00000	Unidade	45298 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	66,14000	330,70
51	2,00000	Unidade	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	34,21000	68,42
52	5,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	31,10000	155,50
53	10,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	207,33000	2.073,30
54	5,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	207,33000	1.036,65
55	2,00000	Unidade	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	206,30000	412,60
56	2,00000	Unidade	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	228,07000	456,14
57	2,00000	Unidade	45980 - BANDEJA DE PINTURA 23CM	9,33000	18,66
58	5,00000	UNIDADE	45973 - BARRA DE APOIO 40CM	81,90000	409,50
59	4,00000	UNIDADE	45990 - BARRA DE APOIO 60CM	92,26000	369,04
60	4,00000	UNIDADE	45991 - BARRA DE APOIO 80CM	116,52000	466,08
61	2,00000	Unidade	45735 - BARRA ROSCADA 1/4	12,44000	24,88
62	2,00000	Unidade	45737 - BARRA ROSCADA 3/8	16,59000	33,18
63	2,00000	Unidade	45736 - BARRA ROSCADA 5/16	14,51000	29,02
64	2,00000	Unidade	45747 - BARRA ROSCADA 1/2	22,81000	45,62
65	2,00000	UNIDADE	45992 - BASCULANTE PARA BANHEIRO 60x40 ALUMINIO	119,22000	238,44
66	5,00000	Unidade	46115 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	22,81000	114,05
67	2,00000	Unidade	45308 - BOCAL FIXO	6,74000	13,48
68	5,00000	Unidade	45309 - BOCAL PENDENTE	6,22000	31,10
69	5,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL 3/4	18,66000	93,30
70	5,00000	Unidade	45314 - BOIA 1/2-3/4 P/CAIXA DAGUA	18,66000	93,30
71	2,00000	Unidade	46024 - BOMBA SUBMERSA SAPPO	413,63000	827,26
72	3,00000	Unidade	46025 - BRACO P/CHUVEIRO BRANCO	22,81000	68,43
73	3,00000	Unidade	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	19,70000	59,10
74	3,00000	Unidade	45757 - BROCA ACO 12,0MM	29,75000	89,25
75	3,00000	Unidade	45754 - BROCA ACO 2,0MM	5,18000	15,54
76	3,00000	Unidade	45753 - BROCA ACO 3,0MM	5,70000	17,10
77	3,00000	Unidade	45748 - BROCA ACO 4,0mm	6,12000	18,36
78	3,00000	Unidade	45751 - BROCA ACO 5,0MM	7,15000	21,45
79	3,00000	Unidade	45752 - BROCA ACO 6,0MM	7,78000	23,34
80	3,00000	Unidade	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	12,44000	37,32
81	2,00000	Unidade	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	23,74000	47,48
82	2,00000	Unidade	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	29,75000	59,50
83	2,00000	Unidade	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	11,40000	22,80
84	2,00000	Unidade	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	17,11000	34,22
85	3,00000	Unidade	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	10,21000	30,63
86	100,00000	Unidade	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	0,21000	21,00
87	100,00000	Unidade	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	0,41000	41,00
88	100,00000	Unidade	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	0,52000	52,00
89	100,00000	Unidade	45317 - BUCHA FIXAÇÃO 08MM	0,31000	31,00
90	100,00000	Unidade	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	1,56000	156,00
91	2,00000	Unidade	45761 - Broca de Videa 10,0MM	22,81000	45,62
92	2,00000	Unidade	45767 - Broca de Videa 12MM	29,75000	59,50
93	2,00000	Unidade	45762 - Broca de Videa 4,0mm	8,29000	16,58
94	2,00000	Unidade	45764 - Broca de Videa 6,0mm	11,40000	22,80
95	2,00000	Unidade	45760 - Broca de Videa 8,0mm	17,11000	34,22
96	100,00000	Unidade	46026 - Bucha de redução soldável curta 25x20mm	2,07000	207,00
97	100,00000	Unidade	46027 - Bucha de redução soldável curta 32x25mm	2,59000	259,00
98	10,00000	Unidade	46028 - Bucha de redução soldável curta 40x32mm	4,15000	41,50
99	10,00000	Unidade	46029 - Bucha de redução soldável curta 50x40mm	6,22000	62,20
100	10,00000	Unidade	46030 - Bucha de redução soldável curta 60x50mm	6,74000	67,40
101	10,00000	Unidade	46032 - Bucha de redução soldável longa 40x25mm	7,26000	72,60
102	10,00000	Unidade	46031 - Bucha de redução soldável longa 50x25mm	7,26000	72,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

103	2,00000	UNIDADE	46074 - CABO DE MADEIRA PICARRETA	25,92000	51,84
104	15,00000	Metro	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	12,44000	186,60
105	15,00000	Metro	45408 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	6,74000	101,10
106	10,00000	Unidade	45409 - CABO PP 2X2,5MM	6,43000	64,30
107	5,00000	Unidade	45855 - CADEADO LATONADO 20MM	17,73000	88,65
108	5,00000	Unidade	45856 - CADEADO LATONADO 30MM	27,37000	136,85
109	5,00000	Unidade	45857 - CADEADO LATONADO 35MM	28,92000	144,60
110	5,00000	Unidade	45858 - CADEADO LATONADO 45MM	38,05000	190,25
111	2,00000	Unidade	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	238,43000	476,86
112	2,00000	Unidade	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	430,22000	860,44
113	2,00000	Unidade	46165 - CAIXA DE POLIETILENO 100LT C/TAMPA	165,87000	331,74
114	2,00000	Unidade	46034 - CAIXA DE POLIETILENO 2000LT C/TAMPA	1.052,37000	2.104,74
115	2,00000	Unidade	46035 - CAIXA DE POLIETILENO 250LT C/TAMPA	227,03000	454,06
116	2,00000	Unidade	46036 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT C/TAMPA"	233,25000	466,50
117	2,00000	Unidade	46038 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/TAMPA	253,98000	507,96
118	10,00000	Unidade	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	51,73000	517,30
119	2,00000	Unidade	45860 - CAIXA FERRAMENTA METALICA 5GAVETAS	205,26000	410,52
120	2,00000	Unidade	45780 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	1,56000	3,12
121	2,00000	Unidade	45782 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X50MM	16,59000	33,18
122	10,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	25,92000	259,20
123	10,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	25,92000	259,20
124	25,00000	Unidade	45853 - CANTO EXTERNO RODA FORRO PVC	4,15000	103,75
125	10,00000	Metro	45900 - CANTONEIRA MOLDURA TETO PVC	7,78000	77,80
126	5,00000	Unidade	45333 - CAP ESGOTO 100MM	9,85000	49,25
127	5,00000	UNIDADE	46066 - CAP ESGOTO 150MM	26,95000	134,75
128	5,00000	Unidade	45330 - CAP ESGOTO 40MM	4,67000	23,35
129	5,00000	Unidade	45331 - CAP ESGOTO 50MM	7,78000	38,90
130	5,00000	Unidade	45332 - CAP ESGOTO 75MM	10,26000	51,30
131	5,00000	Unidade	45791 - CAP SOLDAVEL 20MM	1,56000	7,80
132	5,00000	Unidade	45793 - CAP SOLDAVEL 25MM	2,07000	10,35
133	5,00000	Unidade	45326 - CAP SOLDAVEL 32MM	3,11000	15,55
134	5,00000	Unidade	45327 - CAP SOLDAVEL 40MM	126,00000	630,00
135	5,00000	Unidade	45328 - CAP SOLDAVEL 50MM	9,85000	49,25
136	5,00000	Unidade	45329 - CAP SOLDAVEL 60MM	12,96000	64,80
137	1,00000	Unidade	46135 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS CAÇAMBA METALICA PNEU CAMARA	176,23000	176,23
138	5,00000	Unidade	45586 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	27,89000	139,45
139	5,00000	Unidade	45585 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	33,17000	165,85
140	3,00000	Unidade	45861 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1DISJUNTOR	17,11000	51,33
141	3,00000	Unidade	45862 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6/8 DISJUNTOR	50,80000	152,40
142	2,00000	Unidade	45863 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 11	23,53000	47,06
143	2,00000	Unidade	45864 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 12	29,60000	59,20
144	2,00000	Unidade	45865 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 13	29,96000	59,92
145	2,00000	Unidade	45866 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 14	30,06000	60,12
146	4,00000	Unidade	46172 - CHAVE FENDA 1/4X4	15,03000	60,12
147	2,00000	Unidade	45867 - CHAVE GRIFO 18	108,85000	217,70
148	4,00000	UNIDADE	46077 - CHAVE PHILLIPS 1/4X5	15,03000	60,12
149	4,00000	UNIDADE	46078 - CHAVE PHILLIPS 1/8X4	10,16000	40,64
150	4,00000	UNIDADE	46076 - CHAVE PHILLIPS 3/16X5	14,00000	56,00
151	2,00000	UNIDADE	45994 - CHAVE TESTE FENDA	6,74000	13,48
152	20,00000	Unidade	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	39,91000	798,20
153	15,00000	Unidade	45335 - COLA P/ CAL	2,07000	31,05
154	25,00000	Unidade	45981 - CORANTE LIQUIDO 50ML VARIAS CORES	6,22000	155,50
155	10,00000	Metro	45341 - CORDA TRANÇADA 04MM	0,93000	9,30
156	15,00000	Metro	45844 - CORDA TRANÇADA 06MM	1,56000	23,40
157	15,00000	Metro	45845 - CORDA TRANÇADA 10MM	2,59000	38,85
158	10,00000	Metro	45846 - CORDA TRANÇADA 14MM	5,08000	50,80
159	20,00000	Metro	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	6,12000	122,40
160	5,00000	Unidade	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	54,43000	272,15
161	5,00000	Unidade	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	54,43000	272,15
162	5,00000	Unidade	45343 - CUMEEIRA INFERIOR 4MM	10,37000	51,85
163	5,00000	Unidade	45847 - CUMEEIRA SUPERIOR 4MM	10,37000	51,85
164	15,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,38000	35,70
165	15,00000	Metro	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	3,11000	46,65
166	15,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,70000	85,50
167	2,00000	Unidade	45849 - Cabo de madeira para enxada	20,73000	41,46
168	2,00000	Unidade	39567 - Cabo redondo de madeira para pá 150 cm	25,92000	51,84
169	4,00000	UNIDADE	46075 - Caixa de Gordura c/Cesto 42 Lt em PVC	114,03000	456,12
170	4,00000	Unidade	28307 - Caixa sifonada 150x150x50mm	48,21000	192,84
171	4,00000	Saca	45850 - Cal Hidratada 20 kg	25,92000	103,68



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

172	2,00000	Unidade	45851 - Camara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3,25x8	27,89000	55,78
173	50,00000	Unidade	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	12,96000	648,00
174	25,00000	Unidade	45852 - Canto Interno Roda Forro (em PVC)	4,15000	103,75
175	4,00000	UNIDADE	46079 - Chave de Fenda 3/16x5	14,00000	56,00
176	5,00000	Unidade	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	25,92000	129,60
177	3,00000	UNIDADE	46080 - DESEMPENADEIRA ESTRIADA 17X30	11,92000	35,76
178	4,00000	Unidade	45868 - DISCO CORTE INOX/METAL 115X1X22,2	5,18000	20,72
179	4,00000	Unidade	45869 - DISCO CORTE INOX/METAL 178X1,6X22,2	10,37000	41,48
180	4,00000	Unidade	45873 - DISCO DIAMANT SEGMENTADO 110MM	46,65000	186,60
181	4,00000	Unidade	45870 - DISCO FLAP 41/2 GR60	12,96000	51,84
182	4,00000	Unidade	45871 - DISCO FLAP 7´ GR60	20,63000	82,52
183	4,00000	Unidade	45872 - DISCO SERRA CIRCULAR C/VIDEA 4.3/8X24DX20MM	18,66000	74,64
184	4,00000	Unidade	45416 - DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	33,17000	132,68
185	4,00000	Unidade	45412 - DISJUNTOR DIN MONOF 16A	13,48000	53,92
186	4,00000	Unidade	45413 - DISJUNTOR DIN MONOF 20 A	13,48000	53,92
187	4,00000	Unidade	45414 - DISJUNTOR DIN MONOF 32 A	13,48000	53,92
188	4,00000	Unidade	45415 - DISJUNTOR DIN MONOF 40 A	18,66000	74,64
189	4,00000	Unidade	45418 - DOBRADIÇA ZINCADA 3´	4,15000	16,60
190	4,00000	Unidade	45875 - DOBRADIÇA ZINCADA 21/2	2,70000	10,80
191	4,00000	Unidade	45417 - DOBRADIÇA ZINCADA 2´	2,28000	9,12
192	4,00000	Unidade	45874 - DOBRADIÇA ZINCADA 4´	8,29000	33,16
193	4,00000	Unidade	45876 - DUCHA 04 TEMP. 220V	6,16000	24,64
194	6,00000	Unidade	45877 - DUREPOXI ADESIVO EPOXI 50GR	7,78000	46,68
195	3,00000	Unidade	39570 - Desempenadeira Lisa Plástica 17x30 cm	11,92000	35,76
196	3,00000	Unidade	39569 - Desempenadeira PVC com espuma 17x30cm	20,63000	61,89
197	3,00000	Unidade	39572 - Desempenadeira de aço lisa 24x12 cm	18,66000	55,98
198	5,00000	Unidade	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,29000	41,45
199	5,00000	Unidade	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	9,33000	46,65
200	5,00000	Unidade	45422 - ENGATE RAPIDO 1/2	5,18000	25,90
201	4,00000	UNIDADE	46082 - ESCOVA ACO 3FILEIRAS	20,63000	82,52
202	4,00000	Unidade	46171 - ESCOVA ACO FURADEIRA 50X1/4	35,25000	141,00
203	5,00000	Unidade	45424 - ESGUICHO C/ADAPTADOR P/MANGA JARDIM	10,37000	51,85
204	100,00000	UNIDADE	46085 - ESPACADOR CERAMICA 3,0MM C/100	4,67000	467,00
205	5,00000	Unidade	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	4,15000	20,75
206	10,00000	Unidade	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	25,92000	259,20
207	5,00000	UNIDADE	7681 - ESTILETE LARGO 18MM	9,33000	46,65
208	25,00000	Unidade	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	78,27000	1.956,75
209	25,00000	Unidade	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	35,77000	894,25
210	25,00000	Unidade	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	47,69000	1.192,25
211	5,00000	Metro	45423 - Eletroduto pvc Flexível 3/4" corrugadom	2,59000	12,95
212	15,00000	Metro	45878 - Emenda PVC H P/FORRO	10,37000	155,55
213	2,00000	Unidade	45879 - Enxada C/Cabo 19CM OLHO OVAL	45,61000	91,22
214	1,00000	Unidade	45880 - Enxadao Estreito c/ Cabo	57,02000	57,02
215	1,00000	UNIDADE	46081 - Escada de Alumínio 5 degraus	237,40000	237,40
216	1,00000	Unidade	45983 - Escada de Alumínio 7 degraus	309,96000	309,96
217	100,00000	Pacote	46083 - Espaçador para cerâmica 2,0mm c/ 100 unid	4,67000	467,00
218	100,00000	Pacote	46084 - Espaçador para cerâmica 4,0mm c/100 unid	4,67000	467,00
219	2,00000	UNIDADE	46086 - Espátula de Aço 6,0 cm Cabo Plástico	6,53000	13,06
220	1,00000	UNIDADE	46087 - Esquadro em aço 12 cm	22,81000	22,81
221	10,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	7,49000	74,90
222	5,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	70,49000	352,45
223	5,00000	Unidade	45430 - FECHADURA INTERNA EM AÇO, C/ CILINDRO 40X53	70,49000	352,45
224	2,00000	Unidade	45882 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	39,39000	78,78
225	10,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	24,36000	243,60
226	15,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	22,81000	342,15
227	15,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,74000	101,10
228	15,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,22000	93,30
229	15,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,37000	155,55
230	15,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,63000	54,45
231	2,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	22,81000	45,62
232	25,00000	Metro Quadrado	45441 - FORRO BRANCO PVC 0,10CM	24,78000	619,50
233	5,00000	Unidade	45437 - Fita Crepe 18X50	9,33000	46,65
234	15,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,37000	155,55
235	5,00000	Unidade	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	98,48000	492,40
236	15,00000	Unidade	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	1,56000	23,40
237	15,00000	Unidade	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	1,56000	23,40
238	20,00000	Unidade	45390 - GRADE DE VENTILAÇÃO 100MM PVC REDONDA	20,73000	414,60
239	20,00000	Unidade	45392 - GRADE DE VENTILAÇÃO 150MM PVC REDONDA	22,81000	456,20
240	10,00000	Unidade	45443 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGUELÃO	3,63000	36,30





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

241	5,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,44000	62,20
242	2,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,11000	34,22
243	5,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	22,81000	114,05
244	5,00000	Unidade	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	12,96000	64,80
245	5,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,05000	35,25
246	5,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,03000	75,15
247	5,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,44000	62,20
248	5,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	22,81000	114,05
249	5,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	31,10000	155,50
250	5,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,44000	62,20
251	4,00000	Unidade	45890 - JANELA ALUMINIO 2FOLHAS C/ VIDRO 1,20X1MT	362,83000	1.451,32
252	5,00000	Unidade	45461 - JOELHO ESG 45° BRANCO 150MM	45,61000	228,05
253	5,00000	Unidade	45886 - JOELHO MANGA INTERNO 1"	4,15000	20,75
254	5,00000	Unidade	45884 - JOELHO MANGA INTERNO 3/4"	3,11000	15,55
255	5,00000	Unidade	45885 - JOELHO MANGA INTERNO 1/2"	2,07000	10,35
256	5,00000	Unidade	46044 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1"	5,08000	25,40
257	5,00000	Unidade	46042 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1/2"	2,59000	12,95
258	5,00000	Unidade	46043 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 3/4"	3,11000	15,55
259	5,00000	Unidade	45454 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2"	3,63000	18,15
260	5,00000	Unidade	45455 - JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	2,59000	12,95
261	5,00000	Unidade	45456 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	1,35000	6,75
262	5,00000	Unidade	45457 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	7,26000	36,30
263	5,00000	Unidade	45458 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	3,94000	19,70
264	5,00000	Unidade	45483 - JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	8,29000	41,45
265	5,00000	Unidade	45459 - Joelho Esgoto 45° Branco - 100mm	9,85000	49,25
266	5,00000	Unidade	45460 - Joelho Esgoto 45° Branco - 40mm	3,11000	15,55
267	5,00000	Unidade	45462 - Joelho Esgoto 45° Branco - 50mm	5,08000	25,40
268	5,00000	Unidade	45463 - Joelho Esgoto 45° Branco - 75mm	10,26000	51,30
269	5,00000	Unidade	45464 - Joelho Esgoto 90° Branco - 100mm	7,15000	35,75
270	5,00000	Unidade	45465 - Joelho Esgoto 90° Branco - 150mm	45,61000	228,05
271	5,00000	Unidade	45466 - Joelho Esgoto 90° Branco - 40mm	2,07000	10,35
272	5,00000	Unidade	45467 - Joelho Esgoto 90° Branco - 50mm	4,15000	20,75
273	5,00000	Unidade	45468 - Joelho Esgoto 90° Branco - 75mm	8,29000	41,45
274	5,00000	Unidade	45469 - Joelho Soldavel 90° 20mm x 1/2"	2,70000	13,50
275	5,00000	Unidade	45470 - Joelho Soldavel 90° 25mm x 3/4"	4,67000	23,35
276	5,00000	Unidade	45471 - Joelho Soldavel 90° 32mm	4,15000	20,75
277	5,00000	Unidade	45472 - Joelho Soldavel c/ bucha latão 90° 25mm X1/2"	7,26000	36,30
278	5,00000	Unidade	45476 - Joelho Soldável 90° 20 mm	1,14000	5,70
279	5,00000	Unidade	45475 - Joelho Soldável 90° 40mm	6,74000	33,70
280	5,00000	Unidade	45473 - Joelho Soldável c/bucha latão 90° 20mmx1/2"	6,74000	33,70
281	5,00000	Unidade	45480 - Joelho soldável 45° 20mm	2,07000	10,35
282	5,00000	Unidade	45479 - Joelho soldável 45° 32mm	6,12000	30,60
283	5,00000	Unidade	45477 - Joelho soldável 45° 40mm	4,98000	24,90
284	5,00000	Unidade	45478 - Joelho soldável 45° 50mm	8,19000	40,95
285	5,00000	Unidade	45481 - Junção Simples para Esgoto 40mm	2,07000	10,35
286	5,00000	Unidade	45482 - Junção Simples para Esgoto 50mm	4,67000	23,35
287	2,00000	Unidade	45891 - KIT BANHEIRO CROMADO 5PCS	185,56000	371,12
288	20,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,22000	124,40
289	20,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	22,81000	456,20
290	20,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	25,92000	518,40
291	20,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	37,32000	746,40
292	20,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	46,65000	933,00
293	20,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	61,16000	1.223,20
294	20,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,25000	145,00
295	20,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	20,73000	414,60
296	20,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	25,92000	518,40
297	2,00000	Unidade	45892 - LIMA ENXADA C/CABO 8´	27,99000	55,98
298	5,00000	Unidade	45893 - LIMPA CONTATO 300ML	19,70000	98,50
299	2,00000	Unidade	46045 - LINHA NAYLON PEDREIRO 0,8MMX100MT	12,44000	24,88
300	5,00000	Unidade	46046 - LIXA ROLO GR100	6,22000	31,10
301	5,00000	Unidade	46047 - LIXA ROLO GR220	6,22000	31,10
302	20,00000	Metro Quadrado	45895 - LONA PLASTICA DUPLA FACE	2,80000	56,00
303	5,00000	Unidade	45495 - LUVA 100MM ESGOTO	8,29000	41,45
304	5,00000	Unidade	45493 - LUVA 20 SOLDAVEL	1,04000	5,20
305	5,00000	Unidade	45494 - LUVA 40 SOLDAVEL	6,63000	33,15
306	5,00000	Unidade	45499 - LUVA ESGOTO 150MM	28,51000	142,55
307	5,00000	Unidade	45496 - LUVA ESGOTO 40MM	2,07000	10,35
308	5,00000	Unidade	45497 - LUVA ESGOTO 50MM	4,67000	23,35
309	5,00000	Unidade	45498 - LUVA ESGOTO 75MM	8,09000	40,45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

310	5,00000	Unidade	45500 - LUVA MALHA PIGMENTADA 4FIOS	18,66000	93,30
311	5,00000	Unidade	45504 - LUVA ROSCAVEL 1	6,22000	31,10
312	5,00000	Unidade	45502 - LUVA ROSCAVEL ½	2,59000	12,95
313	5,00000	Unidade	45505 - LUVA ROSCAVEL ¾	3,63000	18,15
314	5,00000	Unidade	45501 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	1,35000	6,75
315	5,00000	Unidade	45511 - LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	2,59000	12,95
316	5,00000	Unidade	45513 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	5,70000	28,50
317	5,00000	Unidade	45512 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	6,01000	30,05
318	25,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,76000	44,00
319	5,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	30,06000	150,30
320	5,00000	Unidade	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	4,15000	20,75
321	5,00000	Unidade	45509 - Luva soldável 32mm	3,32000	16,60
322	5,00000	Unidade	45510 - Luva soldável 50mm	6,74000	33,70
323	10,00000	Unidade	45474 - Luva tapa furo sold 25mm	16,59000	165,90
324	5,00000	Unidade	45517 - MACANETA INOX	20,63000	103,15
325	5,00000	Metro Cúbico	45515 - MADEIRA SERRADA BRUTA DE PINUS	2.280,67000	11.403,35
326	2,00000	Unidade	45307 - MALHA POP 2X3	101,59000	203,18
327	20,00000	Metro	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	4,46000	89,20
328	20,00000	Metro	46049 - MANGUEIRA PRETA 3/4x2mm	2,75000	55,00
329	20,00000	Metro	45899 - MANGUEIRA PRETA 1´x2mm	1,81000	36,20
330	1,00000	Unidade	45901 - MARRETA OITAVADA 1KG C/CABO	50,80000	50,80
331	1,00000	UNIDADE	12436 - MARTELO BORRACHA 60MM	18,97000	18,97
332	1,00000	Unidade	45904 - MARTELO CABO FIBRA 27MM	53,91000	53,91
333	1,00000	UNIDADE	46109 - MARTELO CABO MADEIRA 27MM	53,91000	53,91
334	15,00000	Unidade	45905 - MASSA CALAFETAR 350GR	19,70000	295,50
335	5,00000	UNIDADE	46110 - MECANISMO UNIVERSAL ENTRADA CAIXA ACOPLADA	71,43000	357,15
336	5,00000	UNIDADE	46111 - MECANISMO UNIVERSAL SAIDA CAIXA ACOPLADA	46,65000	233,25
337	5,00000	UNIDADE	46112 - MODULO INTERRUPTOR 1TECLA PARALELO	20,32000	101,60
338	5,00000	Unidade	45522 - MODULO TOMADA 10 A	9,33000	46,65
339	5,00000	Unidade	45521 - MODULO TOMADA 20 A	9,33000	46,65
340	20,00000	Metro	45898 - Mangueira Preta 1/2"x1,5mm	1,65000	33,00
341	25,00000	Unidade	45519 - Massa Corrida 18 Litros	124,40000	3.110,00
342	25,00000	Unidade	45520 - Massa Corrida 3,6 Litros	51,73000	1.293,25
343	5,00000	Unidade	45524 - NIPEL ½	2,07000	10,35
344	5,00000	Unidade	45525 - NIPEL ¾	3,11000	15,55
345	5,00000	Unidade	45523 - Nipel 1"	4,77000	23,85
346	1,00000	Unidade	45906 - Nivel de aluminio 14	26,95000	26,95
347	15,00000	Unidade	45907 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	10,21000	153,15
348	1,00000	Unidade	45908 - PA AJUNTADEIRA QUADRADA C/CABO	53,91000	53,91
349	30,00000	Unidade	45531 - PARAF. FLANGEADO 4,2X13MM	0,10000	3,00
350	30,00000	Unidade	45535 - PARAF. FRANCES 5/16X2.1/2	1,87000	56,10
351	30,00000	Unidade	45536 - PARAF. FRANCES 5/16X3	1,97000	59,10
352	50,00000	Unidade	45537 - PARAF. FRANCES 5/16X5	2,59000	129,50
353	30,00000	Unidade	45533 - PARAF. SUBERBO 1/4X55MM	0,83000	24,90
354	30,00000	Unidade	45534 - PARAF. SUBERBO 1/4X75MM	0,93000	27,90
355	30,00000	Unidade	45528 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 3,5X35MM	0,21000	6,30
356	30,00000	Unidade	45529 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 4,5X20MM	0,16000	4,80
357	30,00000	Unidade	45530 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 5,0X70MM	0,57000	17,10
358	30,00000	Unidade	45532 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 6,0X40MM	0,52000	15,60
359	30,00000	Unidade	45527 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL.4,0X45MM	0,26000	7,80
360	30,00000	Unidade	45526 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL3,5X25MM	0,16000	4,80
361	50,00000	Unidade	45538 - PARAFUSO SANIT.LATÃO B-10 CROMADO LONGO	4,15000	207,50
362	50,00000	Unidade	46050 - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	0,93000	46,50
363	5,00000	Metro Cúbico	45539 - PEDRISCO	165,87000	829,35
364	5,00000	Unidade	45914 - PINCEL 1´ POLEGADAS	6,22000	31,10
365	5,00000	Unidade	45915 - PINCEL 2.1/2 POLEGADAS	11,92000	59,60
366	5,00000	Unidade	45916 - PINCEL 3´ POLEGADAS	16,07000	80,35
367	5,00000	Unidade	45917 - PINCEL 4´ POLEGADAS	16,59000	82,95
368	10,00000	Unidade	46051 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	51,73000	517,30
369	5,00000	Unidade	45919 - PLACA 2X4 2 MODULOS	4,98000	24,90
370	5,00000	Unidade	45920 - PLACA 2X4 3 MODULOS	4,98000	24,90
371	5,00000	Unidade	45918 - PLACA CEGA 2X4	6,22000	31,10
372	25,00000	Unidade	45541 - PLUG FEMEA 3P 10A	8,81000	220,25
373	25,00000	Unidade	45544 - PLUG FEMEA 3P 20 A	9,33000	233,25
374	25,00000	Unidade	45543 - PLUG MACHO 2P 10 A	8,81000	220,25
375	25,00000	Unidade	45545 - PLUG MACHO 3P 20 A	9,85000	246,25
376	25,00000	Unidade	45542 - PLUG MACHO FORTE 3P 10 A	12,44000	311,00
377	25,00000	Unidade	46052 - PLUG ROSCAVEL 1/2	1,24000	31,00
378	2,00000	UNIDADE	46113 - PORTA FECHADA LATA 0,70-0,85X2,10	616,82000	1.233,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

379	4,00000	Unidade	46093 - PORTA MISTA LATA 0,70-0,85X2,10	497,60000	1.990,40
380	4,00000	Unidade	45557 - PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	43,95000	175,80
381	4,00000	Unidade	45558 - PORTA PAPEL TOALHA	38,36000	153,44
382	2,00000	Unidade	45560 - PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10	150,32000	300,64
383	2,00000	Unidade	45559 - PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10	163,79000	327,58
384	5,00000	Unidade	45561 - PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10	207,33000	1.036,65
385	10,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,22000	202,20
386	10,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,22000	202,20
387	10,00000	KG	45549 - PREGO C/CABECA 12X12	27,99000	279,90
388	10,00000	KG	45550 - PREGO C/CABECA 16X24	20,22000	202,20
389	10,00000	KG	45548 - PREGO C/CABECA 17X27	21,25000	212,50
390	10,00000	KG	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	27,99000	279,90
391	10,00000	KG	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	29,03000	290,30
392	5,00000	Unidade	45912 - Pincel 1/2" Polegadas	4,15000	20,75
393	5,00000	Unidade	45913 - Pincel 2" Polegadas	9,85000	49,25
394	40,00000	Metro Quadrado	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	36,28000	1.451,20
395	5,00000	Unidade	45554 - Plafon Teto Branco C/BOCAL PORCELANA	9,33000	46,65
396	1,00000	Unidade	45921 - Pneu para Carrinho de Mão 3,25x8 - 2 Lonas	37,32000	37,32
397	2,00000	Unidade	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	507,97000	1.015,94
398	2,00000	Unidade	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	404,30000	808,60
399	100,00000	Unidade	45562 - REBITE 4X10	0,21000	21,00
400	100,00000	Unidade	45564 - REBITE 4X22	0,41000	41,00
401	100,00000	Unidade	45563 - REBITE 4X25	0,41000	41,00
402	2,00000	Unidade	46053 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X50	13,48000	26,96
403	2,00000	Unidade	46054 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X75	13,37000	26,74
404	2,00000	Unidade	46056 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 150X100	37,32000	74,64
405	2,00000	Unidade	46055 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 75X50	10,89000	21,78
406	2,00000	Unidade	45565 - REFLETOR LED 100w	144,10000	288,20
407	2,00000	Unidade	45567 - REFLETOR LED 30W	61,16000	122,32
408	2,00000	Unidade	45566 - REFLETOR LED 50w	76,71000	153,42
409	2,00000	Unidade	45568 - REGADOR DE PLÁSTICO 10LTS	25,40000	50,80
410	2,00000	Unidade	45578 - REGISTRO ESF ROSC EXT ½	16,59000	33,18
411	2,00000	Unidade	45580 - REGISTRO ESF ROSC EXT ¾	27,78000	55,56
412	2,00000	Unidade	45576 - REGISTRO ESF ROSC ½	18,56000	37,12
413	2,00000	Unidade	45577 - REGISTRO ESF ROSC ¾	19,70000	39,40
414	2,00000	Unidade	45572 - REGISTRO ESF SOLD. 32MM	22,29000	44,58
415	2,00000	Unidade	45573 - REGISTRO ESF SOLD. 40MM	27,68000	55,36
416	2,00000	Unidade	45574 - REGISTRO ESF SOLD. 60MM	68,42000	136,84
417	2,00000	Unidade	45569 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	12,44000	24,88
418	2,00000	Unidade	45570 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	14,51000	29,02
419	2,00000	Unidade	45571 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	40,43000	80,86
420	5,00000	Unidade	45584 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	33,17000	165,85
421	5,00000	Unidade	45583 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	37,84000	189,20
422	2,00000	UNIDADE	46138 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1	25,92000	51,84
423	2,00000	UNIDADE	46117 - REGISTRO UNIAO DENTADA ½	15,03000	30,06
424	2,00000	UNIDADE	46118 - REGISTRO UNIAO DENTADA ¾	17,11000	34,22
425	5,00000	Unidade	45587 - REGULADOR GÁS MÉDIO	49,76000	248,80
426	5,00000	Unidade	46114 - RELE FOTOELETRICO	33,17000	165,85
427	5,00000	UNIDADE	46140 - RESISTÊNCIA P/DUCHA 220V	25,92000	129,60
428	5,00000	UNIDADE	46141 - RESISTÊNCIA P/TORNEIRA ELETTRICA 220V	25,93000	129,65
429	5,00000	Unidade	45599 - RODIZIO GIRATORIO 1´ 10KG	8,81000	44,05
430	5,00000	Unidade	45600 - RODIZIO GIRATORIO 2´ 25KG	20,63000	103,15
431	5,00000	Unidade	45595 - ROLO ESPUMA 05CM C/CABO	9,33000	46,65
432	5,00000	Unidade	45596 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO	22,70000	113,50
433	5,00000	Unidade	45592 - ROLO LÃ ANTIGOTA 05CM C/CABO	5,18000	25,90
434	5,00000	Unidade	45593 - ROLO LÃ ANTIGOTA 09CM C/CABO	16,48000	82,40
435	5,00000	Unidade	45594 - ROLO LÃ ANTIGOTA 15CM C/CABO	11,61000	58,05
436	2,00000	UNIDADE	46139 - Rebitador Manual tipo Alicate	39,39000	78,78
437	5,00000	Unidade	45581 - Registro Gaveta 3/4" metal	47,69000	238,45
438	5,00000	Unidade	45582 - Registro de pressão 3/4" metal	50,80000	254,00
439	5,00000	KG	45588 - Rejunte 1kg	8,29000	41,45
440	5,00000	Unidade	45589 - Rolo antigota 23 cm	29,96000	149,80
441	5,00000	Unidade	45590 - Rolo de Espuma 9cm c/Cabo	7,15000	35,75
442	5,00000	Unidade	45591 - Rolo de Lã Sintético 23cm	29,96000	149,80
443	2,00000	Unidade	46116 - SABONETEIRA LIQUIDO C/REFIL	41,60000	83,20
444	5,00000	Unidade	45597 - SIFAO SANFONADO BRANCO 1,50MT	16,59000	82,95
445	10,00000	Unidade	45598 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,72CM	9,33000	93,30
446	15,00000	Unidade	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	15,14000	227,10
447	15,00000	Unidade	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	25,50000	382,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

448	15,00000	Unidade	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	9,33000	139,95
449	20,00000	Unidade	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	15,14000	302,80
450	25,00000	Unidade	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	52,87000	1.321,75
451	5,00000	Unidade	45514 - Serra Manual Aço Rápido Flexível de 24D	10,37000	51,85
452	2,00000	Unidade	45637 - Suporte cabo para rolo pintura 23 cm	12,96000	25,92
453	1,00000	UNIDADE	46003 - TANQUE DE POLIETILENO 5000LT	2.674,60000	2.674,60
454	5,00000	Unidade	45639 - TE ESGOTO 100MM	15,55000	77,75
455	5,00000	Unidade	45642 - TE ESGOTO 40MM	415,00000	2.075,00
456	5,00000	Unidade	45641 - TE ESGOTO 50MM	8,29000	41,45
457	5,00000	Unidade	45640 - TE ESGOTO 75MM	9,85000	49,25
458	5,00000	Unidade	46124 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1	4,67000	23,35
459	5,00000	Unidade	46122 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ½	3,63000	18,15
460	5,00000	Unidade	46123 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ¾	4,15000	20,75
461	5,00000	Unidade	46121 - TE INTERNO TRIPLO MANGA 1	4,15000	20,75
462	5,00000	Unidade	46119 - TE INTERNO TRIPLO MANGA 3/4	3,63000	18,15
463	5,00000	Unidade	46120 - TE INTERNO TRIPLO MANGA ½	3,63000	18,15
464	5,00000	Unidade	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	1,35000	6,75
465	5,00000	Unidade	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	1,56000	7,80
466	5,00000	Unidade	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	6,22000	31,10
467	5,00000	Unidade	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	6,43000	32,15
468	10,00000	Unidade	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	15,24000	152,40
469	5,00000	Unidade	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	47,17000	235,85
470	15,00000	Rolo	45930 - TELA soldada alambrado 5X10 FIO 1,65MM GALV 1,20X25MT	777,50000	11.662,50
471	15,00000	Unidade	45932 - TELHA FIBRAC. 244x6MM	80,76000	1.211,40
472	15,00000	Unidade	45935 - TELHA FIBROC. 153X6MM	50,69000	760,35
473	15,00000	Unidade	45934 - TELHA FIBROC. 183X6MM	60,59000	908,85
474	15,00000	Unidade	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	70,60000	1.059,00
475	15,00000	Unidade	45936 - TELHA FIBROC. 244X4MM	24,78000	371,70
476	15,00000	Unidade	45984 - TELHA FIBROC. 305X6MM	100,92000	1.513,80
477	15,00000	Unidade	45931 - TELHA INCOLOR CHAPA FIBRA ONDA 6MM 244	119,22000	1.788,30
478	2,00000	Unidade	46174 - TESOURA P/GRAMA	47,69000	95,38
479	1,00000	Unidade	46125 - TESOURA PODA PROFISSIONAL	51,73000	51,73
480	1,00000	Unidade	46126 - TESOURAO P/GRAMA	66,24000	66,24
481	5,00000	Unidade	45661 - THINNER 900ML	22,81000	114,05
482	3.000,00000	Unidade	46127 - TIJOLO MACICO	2,59000	7.770,00
483	300,00000	Unidade	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	2,18000	654,00
484	300,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,17000	351,00
485	5,00000	Unidade	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	616,82000	3.084,10
486	5,00000	Unidade	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	154,46000	772,30
487	15,00000	Unidade	45665 - TINTA SPRAY USO GERAL 400ML TODAS AS CORES	18,66000	279,90
488	5,00000	Unidade	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	12,34000	61,70
489	5,00000	Unidade	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	20,53000	102,65
490	5,00000	Unidade	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	23,64000	118,20
491	5,00000	Unidade	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	10,37000	51,85
492	5,00000	Unidade	45986 - TORNEIRA BANCADA ABS BICA ALTA	44,47000	222,35
493	5,00000	UNIDADE	46142 - TORNEIRA BANCADA COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	113,93000	569,65
494	5,00000	Unidade	46057 - TORNEIRA BARRICA 5/8	7,78000	38,90
495	5,00000	Unidade	45676 - TORNEIRA ELÉTRICA C/4 TEMPERATURA	138,91000	694,55
496	5,00000	Unidade	46059 - TORNEIRA ESFERA METALICA ½	40,33000	201,65
497	6,00000	Unidade	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	4,67000	28,02
498	5,00000	Unidade	45677 - TORNEIRA LAVATORIO1/2 FIXA	14,51000	72,55
499	5,00000	Unidade	46058 - TORNEIRA PAREDE 1/2 / 15cm	8,81000	44,05
500	5,00000	UNIDADE	46144 - TORNEIRA PAREDE ABS BICA ALTA	43,54000	217,70
501	5,00000	UNIDADE	46143 - TORNEIRA PAREDE COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	43,54000	217,70
502	5,00000	Unidade	45675 - TORNEIRA TANQUE MAQUINA ABS	33,59000	167,95
503	1,00000	Unidade	46175 - TORQUES AMADOR 12	50,17000	50,17
504	10,00000	Metro	45940 - TRELÇA TG12MM	18,66000	186,60
505	1,00000	Horas	46176 - TRENA DE FIBRA ABERTA 50M	74,02000	74,02
506	20,00000	Unidade	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	228,07000	4.561,40
507	5,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	41,36000	206,80
508	5,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	70,49000	352,45
509	20,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	98,38000	1.967,60
510	20,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	97,24000	1.944,80
511	20,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	22,70000	454,00
512	20,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	27,89000	557,80
513	20,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	53,91000	1.078,20
514	20,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	81,90000	1.638,00
515	20,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	108,85000	2.177,00
516	20,00000	Unidade	45689 - TUBO SOLDAVEL 60MM AGUA FRIA 6MT	206,30000	4.126,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

517	1,00000	Unidade	46060 - Tanque em polietileno 10.000 Litros/ Tampa Rosca	5.377,19000	5.377,19
518	10,00000	UNIDADE	46145 - Telha Fibrocimento 5 mm 1,83 x 1,10	49,86000	498,60
519	10,00000	UNIDADE	46146 - Telha Fibrocimento 5mm 2,13 x 1,10	57,95000	579,50
520	10,00000	UNIDADE	46147 - Telha Fibrocimento 5mm 2,44 x 1, 10	66,76000	667,60
521	10,00000	Unidade	34027 - Telha Fibrocimento 5mm 2,44 x 1, 10	66,76000	667,60
522	10,00000	Unidade	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	98,48000	984,80
523	10,00000	Unidade	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	233,25000	2.332,50
524	15,00000	Unidade	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	352,47000	5.287,05
525	10,00000	Unidade	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	941,29000	9.412,90
526	10,00000	Unidade	45692 - Tinta acrilica semi brilho 3,6lt diversas cores	238,43000	2.384,30
527	5,00000	Unidade	45938 - Torneira para cozinha de mesa bica alta cromada	124,40000	622,00
528	10,00000	Metro	45939 - Trelça TG 8mm	14,51000	145,10
529	1,00000	Unidade	46177 - Trena de Fita Metálica 19mm x 5,0 metros Trava Emborrachada	22,81000	22,81
530	1,00000	Unidade	34030 - Trena de Fita Metálica 25mm x 7,5 metros com Imã e Trava Emborrachada	37,32000	37,32
531	1,00000	Unidade	46178 - Trena fibra aberta 30mts	44,47000	44,47
532	5,00000	Unidade	45941 - Tubo de Descarga Sobrepor 1,20m	33,69000	168,45
533	5,00000	Unidade	46179 - Tubo ligação ajustavel 250mm	23,53000	117,65
534	5,00000	Unidade	46064 - UNIAO MANGA INTERNA 1	3,11000	15,55
535	5,00000	Unidade	46062 - UNIAO MANGA INTERNA 3/4	2,07000	10,35
536	5,00000	Unidade	46063 - UNIAO MANGA INTERNA 1/2	1,56000	7,80
537	5,00000	Unidade	46065 - UNIAO MANGA REDUCAO 1X3/4	3,11000	15,55
538	5,00000	Unidade	46061 - UNIAO MANGA REDUCAO 3/4X1/2	2,59000	12,95
539	10,00000	Unidade	46182 - VALVULA LAVATORIO V8 7/8	8,09000	80,90
540	10,00000	Unidade	46180 - VALVULA MICTORIO PRESSMATIC	93,82000	938,20
541	10,00000	Unidade	46181 - VALVULA PIA INOX 3.1/2	17,11000	171,10
542	5,00000	Unidade	45696 - VARAL SANFONADO 0,80CM	102,01000	510,05
543	3,00000	UNIDADE	46161 - VARÃO DE CHÃO C/ABAS	113,00000	339,00
544	2,00000	Unidade	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	27,37000	54,74
545	5,00000	Unidade	45697 - VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	20,63000	103,15
546	20,00000	UNIDADE	46163 - VEDA PO PORTA 0,90CM	18,66000	373,20
547	5,00000	Unidade	45946 - VEDA ROSCA 18X50	15,03000	75,15
548	3,00000	UNIDADE	46162 - VENEZIANA 1,00X1,00	497,60000	1.492,80
549	3,00000	Unidade	45942 - VENEZIANA 1,20X1,20	601,27000	1.803,81
550	3,00000	Unidade	45304 - VERGALHAO 10 mm	83,97000	251,91
551	1,00000	Unidade	45302 - VERGALHAO 4.2 mm	24,88000	24,88
552	1,00000	Unidade	45303 - VERGALHAO 5.0MM	34,21000	34,21
553	1,00000	Unidade	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	45,61000	45,61
554	1,00000	Unidade	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	57,02000	57,02
555	5,00000	Unidade	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	39,39000	196,95
556	5,00000	Unidade	46070 - VERNIZ IMBUIA 3,6LT	154,46000	772,30
557	5,00000	Unidade	46071 - VERNIZ IMBUIA 900ML	44,16000	220,80
558	5,00000	Unidade	46129 - VERNIZ SPRAY INCOLOR 400ML	22,81000	114,05
559	25,00000	Metro Quadrado	45695 - VIDRO LISO 4MM	186,60000	4.665,00
560	2,00000	Unidade	45944 - Vassourão Gari c/Cabo de Madeira e Cerda 38,5x5,5	41,41000	82,82
561	10,00000	Unidade	45945 - Vedacit 1lt	18,66000	186,60
562	5,00000	Unidade	45947 - Verniz COPAL 3,6 litros	139,95000	699,75
563	2,00000	Unidade	45778 - redução esgoto 50x40mm	2,59000	5,18
564	20,00000	Unidade	43764 - VASSOURA DE PALHA COM CEPAS E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, COM CABO, MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. REFORÇADA	41,47000	829,40
565	8,00000	Unidade	45679 - TUBO ESGOTO PVC 200MM/6M	707,00000	5.656,00
566	8,00000	Unidade	47933 - Marco de porta de madeira 80 x 210 cm	394,00000	3.152,00
567	8,00000	Unidade	47934 - Marco de porta de madeira 90 x 210 cm	424,00000	3.392,00
568	20,00000	KIT	47935 - Kit varão simples para cortina 3 metros 28mm(Branco) Varão fabricado em ferro e revestido de PVC, garantindo qualidade e proteção a cor. 2 ponteiras para varão. 3 suportes com buchas de instalação	89,25000	1.785,00
569	10,00000	Unidade	47936 - Multimassa tapa-tudo 90g, secagem rápida, fácil de lixar, alto poder de enchimento, para alvenaria, madeira e gesso.	28,50000	285,00
570	5,00000	Unidade	47937 - Ventilador de torre regulável c/ 3 regulagem de temperatura	679,03000	3.395,15
571	3.000,00000	Unidade	47938 - Bloco de concreto dois furos	4,92000	14.760,00
572	10,00000	Unidade	47939 - Luminaria Led slim 1 m 36 wats	126,33000	1.263,30
573	15,00000	Unidade	47940 - Mangueira Engate Flexível Aço Inox 40 Cm 1/2 Entrada.	25,47000	382,05
574	50,00000	Metro	47941 - Tela soldada Multy leve com fio 1,65mm é uma tela versátil e de fácil instalação. Indicada para cercamentos leves que demandam baixa resistência.	26,37000	1.318,50
575	10,00000	Unidade	47942 - Palanque de madeira autoclave comprimento 3m	101,80000	1.018,00
576	15,00000	Unidade	47943 - REFLETOR DE LED 200 WATS	235,37000	3.530,55
577	8,00000	Unidade	47944 - Torneira Automática Com Temporizador Para Banheiro Lavatório.	92,83000	742,64
578	4,00000	Unidade	47945 - Torneira para bebedouro industrial	75,97000	303,88



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

579	25,00000	Unidade	45540 - PLUG ROSCAVEL ¾	2,07000	51,75
				<b>Total geral (R\$)</b>	232.063,96

Secretaria de saúde

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	UNIDADE	45961 - ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	81,90000	819,00
2	10,00000	UNIDADE	45962 - ADAPTADOR FEMEA PARA ENGATE RAPIDO	5,18000	51,80
3	10,00000	UNIDADE	45950 - ADAPTADOR FLANGE 20X1/2MM	12,96000	129,60
4	10,00000	UNIDADE	45952 - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4MM	14,00000	140,00
5	10,00000	UNIDADE	45949 - ADAPTADOR FLANGE 32X1MM	22,81000	228,10
6	10,00000	UNIDADE	45953 - ADAPTADOR FLANGE 40X11/4MM	25,40000	254,00
7	10,00000	UNIDADE	45959 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1´	3,11000	31,10
8	10,00000	UNIDADE	45957 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT ½´	2,07000	20,70
9	10,00000	Unidade	45731 - ADESIVO DE CONTATO 30GR	18,14000	181,40
10	10,00000	Unidade	45732 - ADESIVO INSTANTANEO	14,00000	140,00
11	20,00000	Unidade	45283 - ADESIVO P/PVC 175GR	24,88000	497,60
12	15,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,03000	225,45
13	15,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	20,73000	310,95
14	1,00000	UNIDADE	45967 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6	62,20000	62,20
15	1,00000	Unidade	45733 - ALICATE PRESSAO	57,02000	57,02
16	1,00000	Unidade	45734 - ALICATE UNIVERSAL 8	49,76000	49,76
17	10,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	16,48000	164,80
18	10,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	29,55000	295,50
19	10,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	45,10000	451,00
20	20,00000	Unidade	45298 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	66,14000	1.322,80
21	15,00000	Unidade	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	34,21000	513,15
22	2,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	31,10000	62,20
23	10,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	207,33000	2.073,30
24	10,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	207,33000	2.073,30
25	5,00000	Unidade	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	228,07000	1.140,35
26	5,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL ¾	18,66000	93,30
27	5,00000	Unidade	45314 - BOIA ½-3/4 P/CAIXA DAGUA	18,66000	93,30
28	1,00000	Unidade	46024 - BOMBA SUBMERSA SAPPO	413,63000	413,63
29	1,00000	Unidade	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	19,70000	19,70
30	1,00000	Unidade	45757 - BROCA ACO 12,0MM	29,75000	29,75
31	1,00000	Unidade	45754 - BROCA ACO 2,0MM	5,18000	5,18
32	1,00000	Unidade	45753 - BROCA ACO 3,0MM	5,70000	5,70
33	1,00000	Unidade	45748 - BROCA ACO 4,0mm	6,12000	6,12
34	1,00000	Unidade	45751 - BROCA ACO 5,0MM	7,15000	7,15
35	1,00000	Unidade	45752 - BROCA ACO 6,0MM	7,78000	7,78
36	1,00000	Unidade	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	12,44000	12,44
37	1,00000	Unidade	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	23,74000	23,74
38	1,00000	Unidade	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	29,75000	29,75
39	1,00000	Unidade	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	11,40000	11,40
40	1,00000	Unidade	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	17,11000	17,11
41	1,00000	Unidade	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	10,21000	10,21
42	10,00000	Unidade	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	0,21000	2,10
43	10,00000	Unidade	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	0,41000	4,10
44	10,00000	Unidade	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	0,52000	5,20
45	10,00000	Unidade	45317 - BUCHA FIXAÇÃO 08MM	0,31000	3,10
46	5,00000	Unidade	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	1,56000	7,80
47	150,00000	Metro	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	12,44000	1.866,00
48	150,00000	Metro	45406 - CABO FLEXIVEL 6MM (CORES PADRAO)	7,26000	1.089,00
49	100,00000	Metro	45408 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	6,74000	674,00
50	1,00000	Unidade	45855 - CADEADO LATONADO 20MM	17,73000	17,73
51	1,00000	Unidade	45856 - CADEADO LATONADO 30MM	27,37000	27,37
52	1,00000	Unidade	45857 - CADEADO LATONADO 35MM	28,92000	28,92
53	1,00000	Unidade	45858 - CADEADO LATONADO 45MM	38,05000	38,05
54	4,00000	Unidade	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	238,43000	953,72
55	5,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	25,92000	129,60
56	5,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	25,92000	129,60
57	50,00000	Metro	45900 - CANTONEIRA MOLDURA TETO PVC	7,78000	389,00
58	2,00000	Unidade	46172 - CHAVE FENDA 1/4X4	15,03000	30,06
59	2,00000	UNIDADE	46077 - CHAVE PHILLIPS 1/4X5	15,03000	30,06



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

60	2,00000	UNIDADE	46078 - CHAVE PHILLIPS 1/8X4	10,16000	20,32
61	2,00000	UNIDADE	46076 - CHAVE PHILLIPS 3/16X5	14,00000	28,00
62	20,00000	Unidade	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	39,91000	798,20
63	5,00000	Unidade	45335 - COLA P/ CAL	2,07000	10,35
64	50,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,38000	119,00
65	100,00000	Metro	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	3,11000	311,00
66	200,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,70000	1.140,00
67	30,00000	Unidade	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	12,96000	388,80
68	10,00000	Unidade	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	25,92000	259,20
69	10,00000	Unidade	45416 - DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	33,17000	331,70
70	10,00000	Unidade	45412 - DISJUNTOR DIN MONOF 16A	13,48000	134,80
71	10,00000	Unidade	45413 - DISJUNTOR DIN MONOF 20 A	13,48000	134,80
72	10,00000	Unidade	45414 - DISJUNTOR DIN MONOF 32 A	13,48000	134,80
73	10,00000	Unidade	45415 - DISJUNTOR DIN MONOF 40 A	18,66000	186,60
74	5,00000	Unidade	45418 - DOBRADICA ZINCADA 3´	4,15000	20,75
75	5,00000	Unidade	45875 - DOBRADIÇA ZINCADA 21/2	2,70000	13,50
76	5,00000	Unidade	45417 - DOBRADIÇA ZINCADA 2´	2,28000	11,40
77	5,00000	Unidade	45874 - DOBRADIÇA ZINCADA 4´	8,29000	41,45
78	10,00000	Unidade	45877 - DUREPOXI ADESIVO EPOXI 50GR	7,78000	77,80
79	2,00000	UNIDADE	46081 - Escada de Alumínio 5 degraus	237,40000	474,80
80	1,00000	Unidade	45983 - Escada de Alumínio 7 degraus	309,96000	309,96
81	20,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	70,49000	1.409,80
82	20,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	70,49000	1.409,80
83	15,00000	Unidade	45882 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	39,39000	590,85
84	10,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	24,36000	243,60
85	10,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	22,81000	228,10
86	10,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,74000	67,40
87	10,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,22000	62,20
88	20,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,37000	207,40
89	10,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,63000	36,30
90	5,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	22,81000	114,05
91	100,00000	Metro Quadrado	45441 - FORRO BRANCO PVC 0,10CM	24,78000	2.478,00
92	10,00000	Unidade	45437 - Fita Crepe 18X50	9,33000	93,30
93	10,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,37000	103,70
94	10,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,44000	124,40
95	10,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,11000	171,10
96	10,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	12,96000	129,60
97	10,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,05000	70,50
98	10,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,03000	150,30
99	10,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,44000	124,40
100	10,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	22,80000	228,00
101	10,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	31,10000	311,00
102	10,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,44000	124,40
103	50,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,22000	311,00
104	60,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	22,81000	1.368,60
105	60,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	25,92000	1.555,20
106	60,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	37,32000	2.239,20
107	60,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	46,65000	2.799,00
108	60,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	61,16000	3.669,60
109	60,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,25000	435,00
110	60,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	20,73000	1.243,80
111	60,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	25,92000	1.555,20
112	200,00000	Metro Quadrado	45895 - LONA PLASTICA DUPLA FACE	2,80000	560,00
113	150,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,76000	264,00
114	10,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	30,06000	300,60
115	10,00000	Unidade	45517 - MACANETA INOX	20,63000	206,30
116	5,00000	Metro Cúbico	45515 - MADEIRA SERRADA BRUTA DE PINUS	2.280,67000	11.403,35
117	60,00000	Metro	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	4,46000	267,60
118	10,00000	Unidade	45522 - MODULO TOMADA 10 A	9,33000	93,30
119	10,00000	Unidade	45521 - MODULO TOMADA 20 A	9,33000	93,30
120	10,00000	Metro Cúbico	45539 - PEDRISCO	165,87000	1.658,70
121	5,00000	Unidade	45541 - PLUG FEMEA 3P 10A	8,81000	44,05
122	5,00000	Unidade	45544 - PLUG FEMEA 3P 20 A	9,33000	46,65
123	5,00000	Unidade	45543 - PLUG MACHO 2P 10 A	8,81000	44,05
124	5,00000	Unidade	45545 - PLUG MACHO 3P 20 A	9,85000	49,25
125	5,00000	Unidade	45542 - PLUG MACHO FORTE 3P 10 A	12,44000	62,20
126	20,00000	Unidade	45558 - PORTA PAPEL TOALHA	38,36000	767,20
127	5,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,22000	101,10
128	5,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,22000	101,10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

129	5,00000	KG	45549 - PREGO C/CABEÇA 12X12	27,99000	139,95
130	5,00000	KG	45550 - PREGO C/CABEÇA 16X24	20,22000	101,10
131	5,00000	KG	45548 - PREGO C/CABEÇA 17X27	21,25000	106,25
132	5,00000	KG	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	27,99000	139,95
133	5,00000	KG	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	29,03000	145,15
134	50,00000	Metro Quadrado	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	36,28000	1.814,00
135	5,00000	Unidade	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	507,97000	2.539,85
136	5,00000	Unidade	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	404,03000	2.020,15
137	5,00000	Unidade	45565 - REFLETOR LED 100w	144,10000	720,50
138	5,00000	Unidade	45567 - REFLETOR LED 30W	61,16000	305,80
139	5,00000	Unidade	45566 - REFLETOR LED 50w	76,71000	383,55
140	500,00000	Unidade	46127 - TIJOLO MACIÇO	2,59000	1.295,00
141	500,00000	Unidade	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	2,18000	1.090,00
142	500,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,17000	585,00
143	10,00000	Unidade	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	12,34000	123,40
144	10,00000	Unidade	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	20,53000	205,30
145	10,00000	Unidade	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	23,64000	236,40
146	10,00000	Unidade	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	9,33000	93,30
147	10,00000	Unidade	45668 - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	10,37000	103,70
148	5,00000	Unidade	45986 - TORNEIRA BANCADA ABS BICA ALTA	44,47000	222,35
149	3,00000	UNIDADE	46142 - TORNEIRA BANCADA COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	113,93000	341,79
150	2,00000	Unidade	45676 - TORNEIRA ELÉTRICA C/4 TEMPERATURA	138,91000	277,82
151	3,00000	Unidade	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	228,07000	684,21
152	3,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	41,36000	124,08
153	3,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	70,49000	211,47
154	3,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	98,38000	295,14
155	3,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	97,24000	291,72
156	3,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	22,70000	68,10
157	3,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	27,89000	83,67
158	3,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	53,91000	161,73
159	3,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	81,90000	245,70
160	3,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	108,85000	326,55
161	3,00000	Unidade	45689 - TUBO SOLDAVEL 60MM AGUA FRIA 6MT	206,30000	618,90
162	4,00000	UNIDADE	46161 - VARÃO DE CHÃO C/ABAS	113,00000	452,00
163	20,00000	Unidade	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	27,37000	547,40
164	20,00000	Unidade	43764 - VASSOURA DE PALHA COM CEPAS E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, COM CABO, MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. REFORÇADA	41,47000	829,40
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>80.101,91</b>

## Secretaria de infraestrutura

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	200,00000	Unidade	45717 - ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	0,16000	32,00
2	200,00000	Unidade	45716 - ABRACADEIRA NYLON 3,6X300MM	0,31000	62,00
3	10,00000	Unidade	45719 - ABRACADEIRA PRESSAO 19-27 09MM	3,01000	30,10
4	4,00000	Unidade	45289 - ADESIVO P/PVC 17GR	4,67000	18,68
5	4,00000	Unidade	45291 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	1,04000	4,16
6	10,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,03000	150,30
7	10,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	20,73000	207,30
8	10,00000	Unidade	45285 - ALVENACAL	8,29000	82,90
9	2,00000	UNIDADE	45968 - ANCINHO 14D	40,84000	81,68
10	30,00000	KG	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	31,10000	933,00
11	20,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	16,48000	329,60
12	20,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	29,55000	591,00
13	20,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	45,10000	902,00
14	10,00000	Unidade	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	34,21000	342,10
15	10,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	31,10000	311,00
16	15,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	207,33000	3.109,95
17	15,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	207,33000	3.109,95
18	2,00000	Unidade	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	206,30000	412,60
19	2,00000	Unidade	45980 - BANDEJA DE PINTURA 23CM	9,33000	18,66
20	50,00000	Unidade	45735 - BARRA ROSCADA 1/4	12,44000	622,00
21	50,00000	Unidade	45737 - BARRA ROSCADA 3/8	16,59000	829,50
22	50,00000	Unidade	45736 - BARRA ROSCADA 5/16	14,51000	725,50
23	50,00000	Unidade	45747 - BARRA ROSCADA 1/2	22,81000	1.140,50
24	6,00000	Unidade	46115 - BASE P/RELE FOTOELETTRICO	22,81000	136,86





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

25	20,00000	Unidade	45308 - BOCAL FIXO	6,74000	134,80
26	15,00000	Unidade	45309 - BOCAL PENDENTE	6,22000	93,30
27	4,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL ¾	18,66000	74,64
28	4,00000	Unidade	45314 - BOIA ½-3/4 P/CAIXA DAGUA	18,66000	74,64
29	10,00000	Unidade	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	19,70000	197,00
30	10,00000	Unidade	45757 - BROCA ACO 12,0MM	29,75000	297,50
31	10,00000	Unidade	45754 - BROCA ACO 2,0MM	5,18000	51,80
32	10,00000	Unidade	45753 - BROCA ACO 3,0MM	5,70000	57,00
33	10,00000	Unidade	45748 - BROCA ACO 4,0mm	6,12000	61,20
34	10,00000	Unidade	45751 - BROCA ACO 5,0MM	7,15000	71,50
35	10,00000	Unidade	45752 - BROCA ACO 6,0MM	7,78000	77,80
36	10,00000	Unidade	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	12,44000	124,40
37	10,00000	Unidade	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	23,74000	237,40
38	10,00000	Unidade	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	29,75000	297,50
39	10,00000	Unidade	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	11,40000	114,00
40	10,00000	Unidade	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	17,11000	171,10
41	10,00000	Unidade	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	10,21000	102,10
42	100,00000	Unidade	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	0,21000	21,00
43	100,00000	Unidade	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	0,41000	41,00
44	100,00000	Unidade	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	0,52000	52,00
45	100,00000	Unidade	45317 - BUCHA FIXAÇÃO 08MM	0,31000	31,00
46	10,00000	Unidade	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	1,56000	15,60
47	10,00000	Unidade	45761 - Broca de Videa 10,0MM	22,91000	229,10
48	10,00000	Unidade	45767 - Broca de Videa 12MM	29,75000	297,50
49	10,00000	Unidade	45762 - Broca de Videa 4,0mm	8,29000	82,90
50	10,00000	Unidade	45764 - Broca de Videa 6,0mm	11,40000	114,00
51	10,00000	Unidade	45760 - Broca de Videa 8,0mm	17,11000	171,10
52	6,00000	Unidade	46026 - Bucha de redução soldável curta 25x20mm	2,07000	12,42
53	6,00000	Unidade	46027 - Bucha de redução soldável curta 32x25mm	2,59000	15,54
54	6,00000	Unidade	46028 - Bucha de redução soldável curta 40x32mm	4,15000	24,90
55	6,00000	Unidade	46029 - Bucha de redução soldável curta 50x40mm	6,22000	37,32
56	6,00000	Unidade	46030 - Bucha de redução soldável curta 60x50mm	6,74000	40,44
57	6,00000	Unidade	46032 - Bucha de redução soldável longa 40x25mm	7,26000	43,56
58	6,00000	Unidade	46031 - Bucha de redução soldável longa 50x25mm	7,26000	43,56
59	2,00000	UNIDADE	46074 - CABO DE MADEIRA PICARRETA	25,92000	51,84
60	100,00000	Metro	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	12,44000	1.244,00
61	100,00000	Metro	45406 - CABO FLEXIVEL 6MM (CORES PADRAO)	7,26000	726,00
62	100,00000	Metro	45408 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	6,74000	674,00
63	100,00000	Unidade	45409 - CABO PP 2X2,5MM	6,43000	643,00
64	2,00000	Unidade	34074 - CABO REDONDO DE MADEIRA PARA PÁ 150CM	20,73000	41,46
65	2,00000	Unidade	45855 - CADEADO LATONADO 20MM	17,73000	35,46
66	2,00000	Unidade	45856 - CADEADO LATONADO 30MM	27,37000	54,74
67	2,00000	Unidade	45857 - CADEADO LATONADO 35MM	28,92000	57,84
68	2,00000	Unidade	45858 - CADEADO LATONADO 45MM	38,05000	76,10
69	2,00000	Unidade	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	238,43000	476,86
70	1,00000	Unidade	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	430,22000	430,22
71	1,00000	Unidade	46034 - CAIXA DE POLIETILENO 2000LT C/TAMPA	1.052,37000	1.052,37
72	6,00000	Unidade	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	51,73000	310,38
73	10,00000	Unidade	45780 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	1,56000	15,60
74	10,00000	Unidade	45782 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X50MM	16,59000	165,90
75	20,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	25,92000	518,40
76	20,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	25,92000	518,40
77	50,00000	Unidade	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	39,91000	1.995,50
78	10,00000	Unidade	45335 - COLA P/ CAL	2,07000	20,70
79	2,00000	Unidade	45336 - COLUNA P/LAVATÓRIO BRANCO	150,32000	300,64
80	20,00000	Unidade	45982 - CORANTE LIQUIDO 50ML UNIVERSAL	8,29000	165,80
81	20,00000	Unidade	45981 - CORANTE LIQUIDO 50ML VARIAS CORES	6,22000	124,40
82	100,00000	Metro	45341 - CORDA TRANÇADA 04MM	0,93000	93,00
83	100,00000	Metro	45844 - CORDA TRANÇADA 06MM	1,56000	156,00
84	100,00000	Metro	45845 - CORDA TRANÇADA 10MM	2,59000	259,00
85	50,00000	Metro	45846 - CORDA TRANÇADA 14MM	5,08000	254,00
86	200,00000	Metro	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	6,12000	1.224,00
87	20,00000	Unidade	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	54,43000	1.088,60
88	20,00000	Unidade	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	54,43000	1.088,60
89	60,00000	Unidade	45343 - CUMEEIRA INFERIOR 4MM	10,37000	622,20
90	60,00000	Unidade	45847 - CUMEEIRA SUPERIOR 4MM	10,37000	622,20
91	200,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,38000	476,00
92	200,00000	Metro	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	3,11000	622,00
93	200,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,70000	1.140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

94	6,00000	Unidade	45849 - Cabo de madeira para enxada	20,73000	124,38
95	2,00000	Unidade	39567 - Cabo redondo de madeira para pá 150 cm	25,92000	51,84
96	1,00000	UNIDADE	46075 - Caixa de Gordura c/Cesto 42 Lt em PVC	114,03000	114,03
97	1,00000	Unidade	28307 - Caixa sifonada 150x150x50mm	48,21000	48,21
98	30,00000	Saca	45850 - Cal Hidratada 20 kg	25,92000	777,60
99	20,00000	Unidade	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	12,96000	259,20
100	10,00000	Unidade	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	25,92000	259,20
101	6,00000	Unidade	45868 - DISCO CORTE INOX/METAL 115X1X22,2	5,18000	31,08
102	6,00000	Unidade	45869 - DISCO CORTE INOX/METAL 178X1,6X22,2	10,37000	62,22
103	6,00000	Unidade	45873 - DISCO DIAMANT SEGMENTADO 110MM	46,65000	279,90
104	6,00000	Unidade	45870 - DISCO FLAP 41/2 GR60	12,96000	77,76
105	6,00000	Unidade	45871 - DISCO FLAP 7' GR60	20,63000	123,78
106	6,00000	Unidade	45872 - DISCO SERRA CIRCULAR C/VIDEA 4.3/8X24DX20MM	18,66000	111,96
107	2,00000	Unidade	45416 - DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	33,17000	66,34
108	2,00000	Unidade	45412 - DISJUNTOR DIN MONOF 16A	13,48000	26,96
109	2,00000	Unidade	45413 - DISJUNTOR DIN MONOF 20 A	13,48000	26,96
110	2,00000	Unidade	45414 - DISJUNTOR DIN MONOF 32 A	13,48000	26,96
111	2,00000	Unidade	45415 - DISJUNTOR DIN MONOF 40 A	18,66000	37,32
112	2,00000	Unidade	45418 - DOBRADICA ZINCADA 3'	4,15000	8,30
113	4,00000	Unidade	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,29000	33,16
114	4,00000	Unidade	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	9,33000	37,32
115	4,00000	Unidade	45422 - ENGATE RAPIDO 1/2	5,18000	20,72
116	4,00000	Unidade	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	4,15000	16,60
117	5,00000	Unidade	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	25,92000	129,60
118	3,00000	Unidade	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	78,27000	234,81
119	3,00000	Unidade	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	35,77000	107,31
120	3,00000	Unidade	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	47,69000	143,07
121	100,00000	Metro	45423 - Eletroduto pvc Flexível 3/4" corrugadom	2,59000	259,00
122	10,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	70,49000	704,90
123	10,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	70,49000	704,90
124	10,00000	Unidade	45430 - FECHADURA INTERNA EM AÇO, C/ CILINDRO 40X53	70,49000	704,90
125	4,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	24,36000	97,44
126	4,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	22,81000	91,24
127	4,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,74000	26,96
128	4,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,22000	24,88
129	4,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,37000	41,48
130	4,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,63000	14,52
131	4,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	22,81000	91,24
132	20,00000	Metro Quadrado	45441 - FORRO BRANCO PVC 0,10CM	24,78000	495,60
133	4,00000	Unidade	45437 - Fita Crepe 18X50	9,33000	37,32
134	76,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,37000	788,12
135	15,00000	Unidade	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	98,48000	1.477,20
136	10,00000	Unidade	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	1,56000	15,60
137	10,00000	Unidade	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	1,56000	15,60
138	2,00000	Unidade	45390 - GRADE DE VENTILAÇÃO 100MM PVC REDONDA	20,73000	41,46
139	2,00000	Unidade	45392 - GRADE DE VENTILAÇÃO 150MM PVC REDONDA	22,81000	45,62
140	50,00000	Unidade	45443 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGUELÃO	3,63000	181,50
141	5,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,44000	62,20
142	5,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,11000	85,55
143	5,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	22,81000	114,05
144	5,00000	Unidade	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	12,96000	64,80
145	5,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,05000	35,25
146	5,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,03000	75,15
147	5,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,44000	62,20
148	5,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	22,81000	114,05
149	5,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	31,10000	155,50
150	5,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,44000	62,20
151	2,00000	Unidade	45461 - JOELHO ESG 45º BRANCO 150MM	45,61000	91,22
152	2,00000	Unidade	45886 - JOELHO MANGA INTERNO 1'	4,15000	8,30
153	2,00000	Unidade	45884 - JOELHO MANGA INTERNO 3/4	3,11000	6,22
154	2,00000	Unidade	45885 - JOELHO MANGA INTERNO 1/2	2,07000	4,14
155	2,00000	Unidade	46044 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1	5,08000	10,16
156	2,00000	Unidade	46042 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1/2	2,59000	5,18
157	2,00000	Unidade	46043 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 3/4	3,11000	6,22
158	2,00000	Unidade	45454 - JOELHO SOLDAREL 25X1/2	3,63000	7,26
159	2,00000	Unidade	45455 - JOELHO SOLDAREL 45º 25MM	2,59000	5,18
160	2,00000	Unidade	45456 - JOELHO SOLDAREL 90º 25MM	1,35000	2,70
161	2,00000	Unidade	45457 - JOELHO SOLDAREL 90º 50MM	7,26000	14,52
162	2,00000	Unidade	45458 - JOELHO SOLDAREL 90º 60MM	3,94000	7,88



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

163	2,00000	Unidade	45483 - JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	8,29000	16,58
164	2,00000	Unidade	45459 - Joelho Esgoto 45° Branco - 100mm	9,85000	19,70
165	2,00000	Unidade	45460 - Joelho Esgoto 45° Branco - 40mm	3,11000	6,22
166	2,00000	Unidade	45462 - Joelho Esgoto 45° Branco - 50mm	5,08000	10,16
167	2,00000	Unidade	45463 - Joelho Esgoto 45° Branco - 75mm	10,26000	20,52
168	2,00000	Unidade	45464 - Joelho Esgoto 90° Branco - 100mm	7,15000	14,30
169	2,00000	Unidade	45465 - Joelho Esgoto 90° Branco - 150mm	45,61000	91,22
170	2,00000	Unidade	45466 - Joelho Esgoto 90° Branco - 40mm	2,07000	4,14
171	2,00000	Unidade	45467 - Joelho Esgoto 90° Branco - 50mm	4,15000	8,30
172	2,00000	Unidade	45468 - Joelho Esgoto 90° Branco - 75mm	8,29000	16,58
173	2,00000	Unidade	45469 - Joelho Soldavel 90° 20mm x 1/2"	2,70000	5,40
174	2,00000	Unidade	45470 - Joelho Soldavel 90° 25mm x 3/4"	4,67000	9,34
175	2,00000	Unidade	45471 - Joelho Soldavel 90° 32mm	4,15000	8,30
176	2,00000	Unidade	45472 - Joelho Soldavel c/ bucha latão 90° 25mm X1/2	7,26000	14,52
177	2,00000	Unidade	45476 - Joelho Soldável 90° 20 mm	1,14000	2,28
178	2,00000	Unidade	45475 - Joelho Soldável 90° 40mm	6,74000	13,48
179	2,00000	Unidade	45473 - Joelho Soldável c/bucha latão 90° 20mmx1/2	6,74000	13,48
180	2,00000	Unidade	45480 - Joelho soldável 45° 20mm	2,07000	4,14
181	2,00000	Unidade	45479 - Joelho soldável 45° 32mm	6,12000	12,24
182	2,00000	Unidade	45477 - Joelho soldável 45° 40mm	4,98000	9,96
183	2,00000	Unidade	45478 - Joelho soldável 45° 50mm	8,19000	16,38
184	2,00000	Unidade	45481 - Junção Simples para Esgoto 40mm	2,07000	4,14
185	2,00000	Unidade	45482 - Junção Simples para Esgoto 50mm	4,67000	9,34
186	2,00000	Unidade	45891 - KIT BANHEIRO CROMADO 5PCS	185,56000	371,12
187	10,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,22000	62,20
188	10,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	22,81000	228,10
189	10,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	25,92000	259,20
190	10,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	37,32000	373,20
191	10,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	46,65000	466,50
192	10,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	61,16000	611,60
193	10,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,25000	72,50
194	10,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	20,73000	207,30
195	10,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	25,92000	259,20
196	2,00000	Unidade	45892 - LIMA ENXADA C/CABO 8"	27,99000	55,98
197	2,00000	Unidade	45893 - LIMPA CONTATO 300ML	19,70000	39,40
198	2,00000	Unidade	46045 - LINHA NAYLON PEDREIRO 0,8MMX100MT	12,44000	24,88
199	2,00000	Unidade	46046 - LIXA ROLO GR100	6,22000	12,44
200	12,00000	Unidade	46047 - LIXA ROLO GR220	6,22000	74,64
201	800,00000	Metro Quadrado	45895 - LONA PLASTICA DUPLA FACE	2,80000	2.240,00
202	10,00000	Unidade	45495 - LUVA 100MM ESGOTO	8,29000	82,90
203	10,00000	Unidade	45493 - LUVA 20 SOLDÁVEL	1,04000	10,40
204	10,00000	Unidade	45494 - LUVA 40 SOLDÁVEL	6,63000	66,30
205	10,00000	Unidade	45499 - LUVA ESGOTO 150MM	28,51000	285,10
206	10,00000	Unidade	45496 - LUVA ESGOTO 40MM	2,07000	20,70
207	10,00000	Unidade	45497 - LUVA ESGOTO 50MM	4,67000	46,70
208	10,00000	Unidade	45498 - LUVA ESGOTO 75MM	8,09000	80,90
209	10,00000	Unidade	45500 - LUVA MALHA PIGMENTADA 4FIOS	18,66000	186,60
210	10,00000	Unidade	45504 - LUVA ROSCAVEL 1	6,22000	62,20
211	10,00000	Unidade	45502 - LUVA ROSCAVEL ½	2,59000	25,90
212	10,00000	Unidade	45505 - LUVA ROSCAVEL ¾	3,63000	36,30
213	10,00000	Unidade	45501 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	1,35000	13,50
214	10,00000	Unidade	45511 - LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	2,59000	25,90
215	10,00000	Unidade	45513 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	5,70000	57,00
216	10,00000	Unidade	45512 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	6,01000	60,10
217	800,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,76000	1.408,00
218	6,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	30,06000	180,36
219	10,00000	Unidade	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	4,15000	41,50
220	10,00000	Unidade	45509 - Luva soldável 32mm	3,32000	33,20
221	10,00000	Unidade	45510 - Luva soldável 50mm	6,74000	67,40
222	10,00000	Unidade	45474 - Luva tapa furo sold 25mm	16,59000	165,90
223	6,00000	Unidade	45517 - MACANETA INOX	20,63000	123,78
224	8,00000	Metro Cúbico	45515 - MADEIRA SERRADA BRUTA DE PINUS	2.280,67000	18.245,36
225	2,00000	Metro	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	4,46000	8,92
226	100,00000	Metro	46049 - MANGUEIRA PRETA 3/4x2mm	2,75000	275,00
227	100,00000	Metro	45899 - MANGUEIRA PRETA 1" x2mm	1,81000	181,00
228	1,00000	Unidade	45901 - MARRETA OITAVADA 1KG C/CABO	50,80000	50,80
229	1,00000	Unidade	45902 - MARRETA OITAVADA 3KG C/CABO	153,43000	153,43
230	1,00000	Unidade	45903 - MARRETA OITAVADA 5KG C/CABO	202,15000	202,15
231	1,00000	UNIDADE	12436 - MARTELO BORRACHA 60MM	18,97000	18,97



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

232	1,00000	Unidade	45904 - MARTELO CABO FIBRA 27MM	53,91000	53,91
233	1,00000	UNIDADE	46109 - MARTELO CABO MADEIRA 27MM	53,91000	53,91
234	100,00000	Metro	45898 - Mangueira Preta 1/2"x1,5mm	1,65000	165,00
235	2,00000	Unidade	45519 - Massa Corrida 18 Litros	124,40000	248,80
236	2,00000	Unidade	45520 - Massa Corrida 3,6 Litros	51,73000	103,46
237	2,00000	Unidade	45908 - PA AJUNTADEIRA QUADRADA C/CABO	53,91000	107,82
238	2,00000	Unidade	45909 - PA AJUNTAR BICO C/CABO	53,91000	107,82
239	50,00000	Unidade	45531 - PARAF. FLANGEADO 4,2X13MM	0,10000	5,00
240	50,00000	Unidade	45535 - PARAF. FRANCES 5/16X2.1/2	1,87000	93,50
241	50,00000	Unidade	45536 - PARAF. FRANCES 5/16X3	1,97000	98,50
242	50,00000	Unidade	45537 - PARAF. FRANCES 5/16X5	2,59000	129,50
243	50,00000	Unidade	45533 - PARAF. SUBERBO 1/4X75MM	0,83000	41,50
244	50,00000	Unidade	45534 - PARAF. SUBERBO 1/4X75MM	0,93000	46,50
245	50,00000	Unidade	45528 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 3,5X35MM	0,21000	10,50
246	50,00000	Unidade	45529 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 4,5X20MM	0,16000	8,00
247	50,00000	Unidade	45530 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 5,0X70MM	0,57000	28,50
248	50,00000	Unidade	45532 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 6,0X40MM	0,52000	26,00
249	50,00000	Unidade	45527 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 4,0X45MM	0,26000	13,00
250	50,00000	Unidade	45526 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 3,5X25MM	0,16000	8,00
251	50,00000	Unidade	45538 - PARAFUSO SANIT.LATÃO B-10 CROMADO LONGO	4,15000	207,50
252	200,00000	Unidade	46050 - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	0,93000	186,00
253	4,00000	Unidade	45541 - PLUG FEMEA 3P 10A	8,81000	35,24
254	4,00000	Unidade	45544 - PLUG FEMEA 3P 20 A	9,33000	37,32
255	4,00000	Unidade	45543 - PLUG MACHO 2P 10 A	8,81000	35,24
256	4,00000	Unidade	45545 - PLUG MACHO 3P 20 A	9,85000	39,40
257	4,00000	Unidade	45542 - PLUG MACHO FORTE 3P 10 A	12,44000	49,76
258	4,00000	Unidade	46052 - PLUG ROSCAVEL 1/2	1,24000	4,96
259	4,00000	Unidade	45540 - PLUG ROSCAVEL ¾	2,07000	8,28
260	1,00000	UNIDADE	46113 - PORTA FECHADA LATA 0,70-0,85X2,10	616,82000	616,82
261	1,00000	Unidade	46093 - PORTA MISTA LATA 0,70-0,85X2,10	497,60000	497,60
262	1,00000	Unidade	45557 - PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	43,95000	43,95
263	1,00000	Unidade	45558 - PORTA PAPEL TOALHA	38,36000	38,36
264	1,00000	Unidade	45560 - PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10	150,32000	150,32
265	1,00000	Unidade	45559 - PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10	163,79000	163,79
266	1,00000	Unidade	45561 - PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10	207,33000	207,33
267	10,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,22000	202,20
268	10,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,22000	202,20
269	10,00000	KG	45549 - PREGO C/CABECA 12X12	27,99000	279,90
270	10,00000	KG	45550 - PREGO C/CABECA 16X24	20,22000	202,20
271	10,00000	KG	45548 - PREGO C/CABECA 17X27	21,25000	212,50
272	10,00000	KG	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	27,99000	279,90
273	10,00000	KG	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	29,03000	290,30
274	2,00000	Unidade	45911 - Picareta com Cabo de Madeira	100,56000	201,12
275	6,00000	Unidade	45912 - Pincel 1/2" Polegadas	4,15000	24,90
276	6,00000	Unidade	45913 - Pincel 2" Polegadas	9,85000	59,10
277	6,00000	Metro Quadrado	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	36,28000	217,68
278	6,00000	Unidade	45554 - Plafon Teto Branco C/BOCAL PORCELANA	9,33000	55,98
279	3,00000	Unidade	45921 - Pneu para Carrinho de Mão 3,25x8 - 2 Lonas	37,32000	111,96
280	2,00000	Unidade	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	507,97000	1.015,94
281	2,00000	Unidade	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	404,30000	808,60
282	2,00000	Unidade	45922 - Pé De Cabra em aço 80cm	51,73000	103,46
283	200,00000	Unidade	45562 - REBITE 4X10	0,21000	42,00
284	200,00000	Unidade	45564 - REBITE 4X22	0,41000	82,00
285	200,00000	Unidade	45563 - REBITE 4X25	0,41000	82,00
286	6,00000	Unidade	45565 - REFLETOR LED 100w	144,10000	864,60
287	6,00000	Unidade	45567 - REFLETOR LED 30W	61,16000	366,96
288	8,00000	Unidade	45566 - REFLETOR LED 50w	76,71000	613,68
289	4,00000	Unidade	45578 - REGISTRO ESF ROSC EXT ½	16,59000	66,36
290	4,00000	Unidade	45580 - REGISTRO ESF ROSC EXT ¾	27,78000	111,12
291	4,00000	Unidade	45576 - REGISTRO ESF ROSC ½	18,56000	74,24
292	4,00000	Unidade	45577 - REGISTRO ESF ROSC ¾	19,70000	78,80
293	4,00000	Unidade	45572 - REGISTRO ESF SOLD. 32MM	22,29000	89,16
294	4,00000	Unidade	45573 - REGISTRO ESF SOLD. 40MM	27,68000	110,72
295	4,00000	Unidade	45574 - REGISTRO ESF SOLD. 60MM	68,42000	273,68
296	4,00000	Unidade	45569 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	12,44000	49,76
297	4,00000	Unidade	45570 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	14,51000	58,04
298	4,00000	Unidade	45571 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	40,43000	161,72
299	4,00000	Unidade	45584 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	33,17000	132,68
300	4,00000	Unidade	45583 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	37,84000	151,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

301	4,00000	UNIDADE	46138 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1	25,92000	103,68
302	4,00000	UNIDADE	46117 - REGISTRO UNIAO DENTADA ½	15,03000	60,12
303	4,00000	UNIDADE	46118 - REGISTRO UNIAO DENTADA ¾	17,11000	68,44
304	4,00000	Unidade	45587 - REGULADOR GÁS MÉDIO	49,76000	199,04
305	4,00000	Unidade	46114 - RELE FOTOELETRICO	33,17000	132,68
306	4,00000	UNIDADE	46140 - RESISTÊNCIA P/DUCHA 220V	25,92000	103,68
307	4,00000	Unidade	45595 - ROLO ESPUMA 05CM C/CABO	9,33000	37,32
308	4,00000	Unidade	45596 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO	22,70000	90,80
309	4,00000	Unidade	45592 - ROLO LÃ ANTIGOTA 05CM C/CABO	5,18000	20,72
310	4,00000	Unidade	45593 - ROLO LÃ ANTIGOTA 09CM C/CABO	16,48000	65,92
311	4,00000	Unidade	45594 - ROLO LÃ ANTIGOTA 15CM C/CABO	11,61000	46,44
312	4,00000	Unidade	45581 - Registro Gaveta 3/4" metal	47,69000	190,76
313	4,00000	Unidade	45582 - Registro de pressão 3/4" metal	50,80000	203,20
314	4,00000	KG	45588 - Rejunte 1kg	8,29000	33,16
315	4,00000	Unidade	45589 - Rolo antigota 23 cm	29,96000	119,84
316	4,00000	Unidade	45590 - Rolo de Espuma 9cm c/Cabo	7,15000	28,60
317	4,00000	Unidade	45591 - Rolo de Lã Sintético 23cm	29,96000	119,84
318	4,00000	Unidade	46116 - SABONETEIRA LÍQUIDO C/REFIL	41,16000	164,64
319	4,00000	Unidade	45597 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 1,50MT	16,59000	66,36
320	4,00000	Unidade	45598 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,72CM	9,33000	37,32
321	4,00000	Unidade	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	15,14000	60,56
322	4,00000	Unidade	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	25,50000	102,00
323	4,00000	Unidade	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	9,33000	37,32
324	4,00000	Unidade	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	15,14000	60,56
325	10,00000	Unidade	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	52,87000	528,70
326	4,00000	Unidade	45639 - TE ESGOTO 100MM	15,55000	62,20
327	4,00000	Unidade	45642 - TE ESGOTO 40MM	4,15000	16,60
328	4,00000	Unidade	45641 - TE ESGOTO 50MM	8,29000	33,16
329	4,00000	Unidade	45640 - TE ESGOTO 75MM	9,85000	39,40
330	4,00000	Unidade	46124 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1	4,67000	18,68
331	4,00000	Unidade	46122 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ½	3,63000	14,52
332	4,00000	Unidade	46123 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ¾	4,15000	16,60
333	4,00000	Unidade	46121 - TE INTERNO TRIPLO MANGA 1	4,15000	16,60
334	4,00000	Unidade	46119 - TE INTERNO TRIPLO MANGA 3/4	3,63000	14,52
335	4,00000	Unidade	46120 - TE INTERNO TRIPLO MANGA ½	3,63000	14,52
336	10,00000	Unidade	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	1,35000	13,50
337	10,00000	Unidade	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	1,56000	15,60
338	10,00000	Unidade	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	6,22000	62,20
339	10,00000	Unidade	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	6,43000	64,30
340	10,00000	Unidade	45649 - TE SOLDAVEL 40MM	15,45000	154,50
341	10,00000	Unidade	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	15,24000	152,40
342	10,00000	Unidade	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	47,17000	471,70
343	15,00000	Unidade	45932 - TELHA FIBRAC. 24x6MM	80,76000	1.211,40
344	15,00000	Unidade	45935 - TELHA FIBROC. 153X6MM	50,69000	760,35
345	15,00000	Unidade	45934 - TELHA FIBROC. 183X6MM	60,59000	908,85
346	15,00000	Unidade	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	70,60000	1.059,00
347	80,00000	Unidade	45936 - TELHA FIBROC. 244X4MM	24,78000	1.982,40
348	20,00000	Unidade	45661 - THINNER 900ML	22,81000	456,20
349	100,00000	Unidade	46127 - TIJOLO MACICO	2,59000	259,00
350	500,00000	Unidade	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	2,18000	1.090,00
351	500,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,17000	585,00
352	2,00000	Unidade	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	616,82000	1.233,64
353	2,00000	Unidade	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	154,46000	308,92
354	20,00000	Unidade	45665 - TINTA SPRAY USO GERAL 400ML TODAS AS CORES	18,66000	373,20
355	4,00000	Unidade	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	12,34000	49,36
356	4,00000	Unidade	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	20,53000	82,12
357	4,00000	Unidade	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	23,64000	94,56
358	4,00000	Unidade	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	9,33000	37,32
359	4,00000	Unidade	45668 - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	10,37000	41,48
360	4,00000	Unidade	45986 - TORNEIRA BANCADA ABS BICA ALTA	44,47000	177,88
361	2,00000	Unidade	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	4,67000	9,34
362	2,00000	Unidade	45677 - TORNEIRA LAVATORIO1/2 FIXA	14,51000	29,02
363	2,00000	Unidade	46058 - TORNEIRA PAREDE 1/2 / 15cm	8,81000	17,62
364	2,00000	UNIDADE	46144 - TORNEIRA PAREDE ABS BICA ALTA	43,54000	87,08
365	2,00000	UNIDADE	46143 - TORNEIRA PAREDE COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	43,54000	87,08
366	2,00000	Unidade	45675 - TORNEIRA TANQUE MAQUINA ABS	33,59000	67,18
367	50,00000	Metro	45940 - TRELIÇA TG12MM	18,66000	933,00
368	4,00000	Unidade	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	228,07000	912,28
369	5,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	41,36000	206,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

370	5,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	70,49000	352,45
371	5,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	98,38000	491,90
372	5,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	97,24000	486,20
373	10,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	22,70000	227,00
374	10,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	27,89000	278,90
375	10,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	53,91000	539,10
376	5,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	81,90000	409,50
377	5,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	108,85000	544,25
378	2,00000	Unidade	45689 - TUBO SOLDAVEL 60MM AGUA FRIA 6MT	206,30000	412,60
379	4,00000	Unidade	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	98,48000	393,92
380	4,00000	Unidade	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	233,25000	933,00
381	1,00000	Unidade	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	352,47000	352,47
382	1,00000	Unidade	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	941,29000	941,29
383	2,00000	Unidade	45692 - Tinta acrilica semi brilho 3,6lt diversas cores	238,43000	476,86
384	2,00000	Unidade	45938 - Torneira para cozinha de mesa bica alta cromada	124,40000	248,80
385	100,00000	Metro	45939 - Treliça TG 8mm	14,51000	1.451,00
386	2,00000	Unidade	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	27,37000	54,74
387	42,00000	Unidade	45697 - VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	20,63000	866,46
388	10,00000	UNIDADE	46163 - VEDA PO PORTA 0,90CM	18,66000	186,60
389	46,00000	Unidade	45946 - VEDA ROSCA 18X50	15,03000	691,38
390	50,00000	Unidade	45302 - VERGALHAO 4.2 mm	24,88000	1.244,00
391	50,00000	Unidade	45303 - VERGALHAO 5.0MM	34,21000	1.710,50
392	50,00000	Unidade	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	45,61000	2.280,50
393	50,00000	Unidade	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	57,02000	2.851,00
394	10,00000	Unidade	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	39,39000	393,90
395	10,00000	Unidade	46070 - VERNIZ IMBUIA 3,6LT	154,46000	1.544,60
396	4,00000	Metro Quadrado	45695 - VIDRO LISO 4MM	186,60000	746,40
397	4,00000	Unidade	45944 - Vassourão Gari c/Cabo de Madeira e Cerda 38,5x5,5	41,41000	165,64
398	2,00000	UNIDADE	46139 - Rebitador Manual tipo Alicata	39,39000	78,78
399	2,00000	Unidade	45514 - Serra Manual Aço Rápido Flexível de 24D	10,37000	20,74
				<b>Total geral (R\$)</b>	122.685,59

Secretaria de infraestrutura (serviços urbanos)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	6,00000	Unidade	45289 - ADESIVO P/PVC 17GR	4,67000	28,02
5	6,00000	Unidade	45291 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	1,04000	6,24
6	12,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,03000	180,36
7	12,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	20,73000	248,76
8	12,00000	Unidade	45285 - ALVENACAL	8,29000	99,48
9	8,00000	UNIDADE	45968 - ANCINHO 14D	40,84000	326,72
10	10,00000	KG	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	31,10000	311,00
11	10,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	16,48000	164,80
12	10,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	29,55000	295,50
13	10,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	45,10000	451,00
14	10,00000	Unidade	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	34,21000	342,10
15	12,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	31,10000	373,20
16	15,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	207,33000	3.109,95
17	15,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	207,33000	3.109,95
18	2,00000	Unidade	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	206,30000	412,60
19	8,00000	Unidade	45980 - BANDEJA DE PINTURA 23CM	9,33000	74,64
24	10,00000	Unidade	46115 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	22,81000	228,10
25	20,00000	Unidade	45308 - BOCAL FIXO	6,74000	134,80
26	20,00000	Unidade	45309 - BOCAL PENDENTE	6,22000	124,40
27	4,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL ¾	18,66000	74,64
28	4,00000	Unidade	45314 - BOIA ½-¾ P/CAIXA DAGUA	18,66000	74,64
29	4,00000	Unidade	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	19,70000	78,80
30	4,00000	Unidade	45757 - BROCA ACO 12,0MM	29,75000	119,00
31	4,00000	Unidade	45754 - BROCA ACO 2,0MM	5,18000	20,72
32	4,00000	Unidade	45753 - BROCA ACO 3,0MM	5,70000	22,80
33	4,00000	Unidade	45748 - BROCA ACO 4,0mm	6,12000	24,48
34	4,00000	Unidade	45751 - BROCA ACO 5,0MM	7,15000	28,60
35	4,00000	Unidade	45752 - BROCA ACO 6,0MM	7,78000	31,12
36	4,00000	Unidade	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	12,44000	49,76
37	4,00000	Unidade	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	23,74000	94,96
38	4,00000	Unidade	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	29,75000	119,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

39	4,00000	Unidade	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	11,40000	45,60
40	4,00000	Unidade	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	17,11000	68,44
41	8,00000	Unidade	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	10,21000	81,68
42	100,00000	Unidade	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	0,21000	21,00
43	100,00000	Unidade	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	0,41000	41,00
44	100,00000	Unidade	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	0,52000	52,00
45	100,00000	Unidade	45317 - BUCHA FIXACAO 08MM	0,31000	31,00
46	6,00000	Unidade	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	1,56000	9,36
47	4,00000	Unidade	45761 - Broca de Videa 10,0MM	22,91000	91,64
48	4,00000	Unidade	45767 - Broca de Videa 12MM	29,75000	119,00
49	4,00000	Unidade	45762 - Broca de Videa 4,0mm	8,29000	33,16
50	4,00000	Unidade	45764 - Broca de Videa 6,0mm	11,40000	45,60
51	4,00000	Unidade	45760 - Broca de Videa 8,0mm	17,11000	68,44
61	200,00000	Metro	45406 - CABO FLEXIVEL 6MM (CORES PADRAO)	7,26000	1.452,00
62	200,00000	Metro	45408 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	6,74000	1.348,00
63	200,00000	Unidade	45409 - CABO PP 2X2,5MM	6,43000	1.286,00
64	4,00000	Unidade	34074 - CABO REDONDO DE MADEIRA PARA PÁ 150CM	20,73000	82,92
70	2,00000	Unidade	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	430,22000	860,44
71	2,00000	Unidade	46038 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/TAMPA	253,98000	507,96
72	10,00000	Unidade	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	51,73000	517,30
75	50,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	25,92000	1.296,00
76	40,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	25,92000	1.036,80
78	6,00000	Unidade	45333 - CAP ESGOTO 100MM	9,85000	59,10
79	6,00000	UNIDADE	46066 - CAP ESGOTO 150MM	26,95000	161,70
80	6,00000	Unidade	45330 - CAP ESGOTO 40MM	4,67000	28,02
81	6,00000	Unidade	45331 - CAP ESGOTO 50MM	7,78000	46,68
82	6,00000	Unidade	45332 - CAP ESGOTO 75MM	10,26000	61,56
83	6,00000	Unidade	45791 - CAP SOLDAVEL 20MM	1,56000	9,36
84	10,00000	Unidade	45793 - CAP SOLDAVEL 25MM	2,07000	20,70
85	10,00000	Unidade	45326 - CAP SOLDAVEL 32MM	3,11000	31,10
86	5,00000	Unidade	45327 - CAP SOLDAVEL 40MM	7,26000	36,30
87	5,00000	Unidade	45328 - CAP SOLDAVEL 50MM	9,85000	49,25
88	5,00000	Unidade	45329 - CAP SOLDAVEL 60MM	12,96000	64,80
89	2,00000	Unidade	46135 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS CAÇAMBA METALICA PNEU CAMARA	176,23000	352,46
90	2,00000	Unidade	45586 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	27,89000	55,78
91	2,00000	Unidade	45585 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	33,17000	66,34
92	40,00000	Unidade	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	39,91000	1.596,40
93	50,00000	Unidade	45335 - COLA P/ CAL	2,07000	103,50
94	2,00000	UNIDADE	5720 - COLHER PEDREIRO NUMERO 9	20,63000	41,26
95	2,00000	UNIDADE	46072 - COLHER PEDREIRO OVAL 10	25,92000	51,84
96	2,00000	UNIDADE	46073 - COLHER PEDREIRO OVAL 8	20,63000	41,26
97	2,00000	Unidade	34083 - COLHER PEDREIRO OVAL 9	20,63000	41,26
98	2,00000	Unidade	45336 - COLUNA P/LAVATÓRIO BRANCO	1.050,32000	2.100,64
99	20,00000	Unidade	45982 - CORANTE LIQUIDO 50ML UNIVERSAL	8,29000	165,80
100	20,00000	Unidade	45981 - CORANTE LIQUIDO 50ML VARIAS CORES	6,22000	124,40
101	50,00000	Metro	45341 - CORDA TRANÇADA 04MM	0,93000	46,50
102	50,00000	Metro	45844 - CORDA TRANÇADA 06MM	1,56000	78,00
103	50,00000	Metro	45845 - CORDA TRANÇADA 10MM	2,59000	129,50
104	50,00000	Metro	45846 - CORDA TRANÇADA 14MM	5,08000	254,00
105	200,00000	Metro	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	6,12000	1.224,00
106	20,00000	Unidade	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	54,43000	1.088,60
107	20,00000	Unidade	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	54,43000	1.088,60
108	60,00000	Unidade	45343 - CUMEEIRA INFERIOR 4MM	10,37000	622,20
109	60,00000	Unidade	45847 - CUMEEIRA SUPERIOR 4MM	10,37000	622,20
110	200,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,38000	476,00
111	200,00000	Metro	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	3,11000	622,00
112	200,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,70000	1.140,00
113	6,00000	Unidade	45849 - Cabo de madeira para enxada	20,73000	124,38
114	6,00000	Unidade	39567 - Cabo redondo de madeira para pá 150 cm	25,92000	155,52
115	50,00000	Saca	45850 - Cal Hidratada 20 kg	25,92000	1.296,00
116	6,00000	Unidade	45851 - Camara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3,25x8	27,89000	167,34
117	20,00000	Unidade	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	12,96000	259,20
118	4,00000	Unidade	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	25,92000	103,68
119	4,00000	UNIDADE	46080 - DESEMPENADEIRA ESTRIADA 17X30	11,92000	47,68
120	6,00000	Unidade	45877 - DUREPOXI ADESIVO EPOXI 50GR	7,78000	46,68
121	4,00000	Unidade	39570 - Desempenadeira Lisa Plástica 17x30 cm	11,96000	47,84
122	4,00000	Unidade	39569 - Desempenadeira PVC com espuma 17x30cm	20,63000	82,52
123	4,00000	Unidade	39572 - Desempenadeira de aço lisa 24x12 cm	18,66000	74,64
124	10,00000	Unidade	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,29000	82,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

125	10,00000	Unidade	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	9,33000	93,30
126	6,00000	Unidade	45422 - ENGATE RAPIDO 1/2	5,18000	31,08
127	4,00000	UNIDADE	46082 - ESCOVA ACO 3FILEIRAS	20,63000	82,52
128	4,00000	Unidade	46171 - ESCOVA ACO FURADEIRA 50X1/4	35,25000	141,00
129	4,00000	Unidade	45424 - ESGUICHO C/ADAPTADOR P/MANGA JARDIM	10,37000	41,48
130	6,00000	Unidade	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	4,15000	24,90
131	6,00000	Unidade	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	25,92000	155,52
132	2,00000	Unidade	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	78,27000	156,54
133	2,00000	Unidade	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	35,77000	71,54
134	2,00000	Unidade	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	47,69000	95,38
135	100,00000	Metro	45423 - Eletroduto pvc Flexível 3/4" corrugadom	2,59000	259,00
136	6,00000	Unidade	45879 - Enxada C/Cabo 19CM OLHO OVAL	45,61000	273,66
137	6,00000	Unidade	45880 - Enxadao Estreito c/ Cabo	57,02000	342,12
138	1,00000	UNIDADE	46081 - Escada de Alumínio 5 degraus	237,40000	237,40
139	1,00000	Unidade	45983 - Escada de Alumínio 7 degraus	309,96000	309,96
140	10,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	70,49000	704,90
141	10,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	70,49000	704,90
142	10,00000	Unidade	45430 - FECHADURA INTERNA EM AÇO, C/ CILINDRO 40X53	70,49000	704,90
143	10,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	24,36000	243,60
144	10,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	22,81000	228,10
145	10,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,74000	67,40
146	10,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,22000	62,20
147	10,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,36000	103,60
148	10,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,63000	36,30
149	10,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	22,81000	228,10
150	10,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,37000	103,70
151	10,00000	Unidade	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	98,48000	984,80
152	50,00000	Unidade	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	1,56000	78,00
153	50,00000	Unidade	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	1,56000	78,00
154	4,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,44000	49,76
155	4,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,11000	68,44
156	4,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	22,81000	91,24
157	4,00000	Unidade	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	12,96000	51,84
158	4,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,05000	28,20
159	4,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,03000	60,12
160	4,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,44000	49,76
161	4,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	22,81000	91,24
162	4,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	31,10000	124,40
163	4,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,44000	49,76
164	10,00000	Unidade	45461 - JOELHO ESG 45° BRANCO 150MM	45,61000	456,10
165	10,00000	Unidade	45886 - JOELHO MANGA INTERNO 1´	4,15000	41,50
166	10,00000	Unidade	45884 - JOELHO MANGA INTERNO 3/4	3,11000	31,10
167	10,00000	Unidade	45885 - JOELHO MANGA INTERNO 1/2	2,07000	20,70
168	10,00000	Unidade	46044 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1	5,08000	50,80
169	10,00000	Unidade	46042 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1/2	2,59000	25,90
170	10,00000	Unidade	46043 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 3/4	3,11000	31,10
171	10,00000	Unidade	45454 - JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	3,63000	36,30
172	10,00000	Unidade	45455 - JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	2,59000	25,90
173	10,00000	Unidade	45456 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	1,35000	13,50
174	10,00000	Unidade	45457 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	7,26000	72,60
175	10,00000	Unidade	45458 - JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM	3,94000	39,40
176	10,00000	Unidade	45483 - JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	8,29000	82,90
177	10,00000	Unidade	45459 - Joelho Esgoto 45° Branco - 100mm	9,85000	98,50
178	10,00000	Unidade	45460 - Joelho Esgoto 45° Branco - 40mm	3,11000	31,10
179	10,00000	Unidade	45462 - Joelho Esgoto 45° Branco - 50mm	5,08000	50,80
180	10,00000	Unidade	45463 - Joelho Esgoto 45° Branco - 75mm	10,26000	102,60
181	10,00000	Unidade	45464 - Joelho Esgoto 90° Branco - 100mm	7,15000	71,50
182	10,00000	Unidade	45465 - Joelho Esgoto 90° Branco - 150mm	45,61000	456,10
183	10,00000	Unidade	45466 - Joelho Esgoto 90° Branco - 40mm	2,07000	20,70
184	10,00000	Unidade	45467 - Joelho Esgoto 90° Branco - 50mm	4,15000	41,50
185	10,00000	Unidade	45468 - Joelho Esgoto 90° Branco - 75mm	8,29000	82,90
186	10,00000	Unidade	45469 - Joelho Soldável 90° 20mm x 1/2"	2,70000	27,00
187	10,00000	Unidade	45470 - Joelho Soldável 90° 25mm x 3/4"	4,67000	46,70
188	10,00000	Unidade	45471 - Joelho Soldável 90° 32mm	4,15000	41,50
189	10,00000	Unidade	45472 - Joelho Soldável c/ bucha latão 90° 25mm X1/2	7,26000	72,60
190	10,00000	Unidade	45476 - Joelho Soldável 90° 20 mm	1,14000	11,40
191	10,00000	Unidade	45475 - Joelho Soldável 90° 40mm	6,74000	67,40
192	10,00000	Unidade	45473 - Joelho Soldável c/bucha latão 90° 20mmx1/2	6,74000	67,40
193	10,00000	Unidade	45480 - Joelho soldável 45° 20mm	2,07000	20,70





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

194	10,00000	Unidade	45479 - Joelho soldável 45° 32mm	6,12000	61,20
195	10,00000	Unidade	45477 - Joelho soldável 45° 40mm	4,98000	49,80
196	10,00000	Unidade	45478 - Joelho soldável 45° 50mm	8,19000	81,90
197	4,00000	Unidade	45481 - Junção Simples para Esgoto 40mm	2,07000	8,28
198	4,00000	Unidade	45482 - Junção Simples para Esgoto 50mm	4,67000	18,68
199	20,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,22000	124,40
200	20,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	22,81000	456,20
201	20,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	25,92000	518,40
202	20,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	37,32000	746,40
203	20,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	46,65000	933,00
204	20,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	61,16000	1.223,20
205	20,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,25000	145,00
206	20,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	20,73000	414,60
207	20,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	25,92000	518,40
208	4,00000	Unidade	45892 - LIMA ENXADA C/CABO 8"	27,99000	111,96
209	4,00000	Unidade	46045 - LINHA NAYLON PEDREIRO 0,8MMX100MT	12,44000	49,76
210	4,00000	Unidade	46046 - LIXA ROLO GR100	6,22000	24,88
211	4,00000	Unidade	46047 - LIXA ROLO GR220	6,22000	24,88
212	200,00000	Metro Quadrado	45895 - LONA PLASTICA DUPLA FACE	2,80000	560,00
213	4,00000	Unidade	45495 - LUVA 100MM ESGOTO	8,29000	33,16
214	4,00000	Unidade	45493 - LUVA 20 SOLDÁVEL	1,04000	4,16
215	4,00000	Unidade	45494 - LUVA 40 SOLDÁVEL	6,63000	26,52
216	4,00000	Unidade	45499 - LUVA ESGOTO 150MM	28,51000	114,04
217	4,00000	Unidade	45496 - LUVA ESGOTO 40MM	2,07000	8,28
218	4,00000	Unidade	45497 - LUVA ESGOTO 50MM	4,67000	18,68
219	4,00000	Unidade	45498 - LUVA ESGOTO 75MM	8,09000	32,36
220	4,00000	Unidade	45500 - LUVA MALHA PIGMENTADA 4FIOS	18,66000	74,64
221	4,00000	Unidade	45504 - LUVA ROSCAVEL 1	6,22000	24,88
222	4,00000	Unidade	45502 - LUVA ROSCAVEL ½	2,59000	10,36
223	4,00000	Unidade	45505 - LUVA ROSCAVEL ¾	3,63000	14,52
224	4,00000	Unidade	45501 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	1,35000	5,40
225	4,00000	Unidade	45511 - LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	2,59000	10,36
226	4,00000	Unidade	45513 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	5,70000	22,80
227	4,00000	Unidade	45512 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	6,01000	24,04
228	200,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,76000	352,00
229	4,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	30,06000	120,24
230	5,00000	Unidade	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	4,15000	20,75
231	5,00000	Unidade	45509 - Luva soldável 32mm	3,32000	16,60
232	5,00000	Unidade	45510 - Luva soldável 50mm	6,74000	33,70
233	5,00000	Unidade	45474 - Luva tapa furo sold 25mm	16,59000	82,95
234	7,00000	Metro Cúbico	45515 - MADEIRA SERRADA BRUTA DE PINUS	2.280,67000	15.964,69
235	80,00000	Metro	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	4,46000	356,80
236	200,00000	Metro	46049 - MANGUEIRA PRETA 3/4x2mm	2,75000	550,00
237	200,00000	Metro	45899 - MANGUEIRA PRETA 1" x2mm	1,81000	362,00
238	2,00000	Unidade	45904 - MARTELO CABO FIBRA 27MM	53,91000	107,82
239	2,00000	UNIDADE	46109 - MARTELO CABO MADEIRA 27MM	53,91000	107,82
240	100,00000	Metro	45898 - Mangueira Preta 1/2"x1,5mm	1,65000	165,00
241	6,00000	Unidade	45519 - Massa Corrida 18 Litros	124,40000	746,40
242	6,00000	Unidade	45520 - Massa Corrida 3,6 Litros	51,73000	310,38
243	6,00000	Unidade	45524 - NIPEL ½	2,07000	12,42
244	6,00000	Unidade	45525 - NIPEL ¾	3,11000	18,66
245	6,00000	Unidade	45523 - Nipel 1"	4,77000	28,62
246	2,00000	Unidade	45906 - Nivel de aluminio 14	26,95000	53,90
247	4,00000	Unidade	45908 - PA AJUNTADEIRA QUADRADA C/CABO	53,91000	215,64
248	4,00000	Unidade	45909 - PA AJUNTAR BICO C/CABO	53,91000	215,64
249	10,00000	Unidade	45914 - PINCEL 1" POLEGADAS	6,22000	62,20
250	10,00000	Unidade	45915 - PINCEL 2.1/2 POLEGADAS	11,92000	119,20
251	10,00000	Unidade	45916 - PINCEL 3" POLEGADAS	16,07000	160,70
252	10,00000	Unidade	45917 - PINCEL 4" POLEGADAS	16,59000	165,90
253	3,00000	Unidade	46051 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	51,73000	155,19
254	6,00000	Unidade	45557 - PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	43,95000	263,70
255	4,00000	Unidade	45558 - PORTA PAPEL TOALHA	38,36000	153,44
256	10,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,22000	202,20
257	10,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,22000	202,20
258	10,00000	KG	45549 - PREGO C/CABEÇA 12X12	27,99000	279,90
259	10,00000	KG	45550 - PREGO C/CABEÇA 16X24	20,22000	202,20
260	10,00000	KG	45548 - PREGO C/CABEÇA 17X27	21,25000	212,50
261	10,00000	KG	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	27,99000	279,90
262	4,00000	KG	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	29,03000	116,12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

263	10,00000	Unidade	45911 - Picareta com Cabo de Madeira	100,56000	1.005,60
264	10,00000	Unidade	45912 - Pincel 1/2" Polegadas	4,15000	41,50
265	10,00000	Unidade	45913 - Pincel 2" Polegadas	9,85000	98,50
266	20,00000	Metro Quadrado	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	36,28000	725,60
267	20,00000	Unidade	45554 - Plafon Teto Branco C/BOCAL PORCELANA	9,33000	186,60
268	6,00000	Unidade	45921 - Pneu para Carrinho de Mão 3,25x8 - 2 Lonas	37,32000	223,92
269	2,00000	Unidade	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	507,97000	1.015,94
270	2,00000	Unidade	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	404,30000	808,60
271	2,00000	Unidade	45922 - Pé De Cabra em aço 80cm	51,73000	103,46
272	10,00000	Unidade	45565 - REFLETOR LED 100w	144,10000	1.441,00
273	10,00000	Unidade	45567 - REFLETOR LED 30W	61,16000	611,60
274	10,00000	Unidade	45566 - REFLETOR LED 50w	76,71000	767,10
275	4,00000	Unidade	45568 - REGADOR DE PLÁSTICO 10LTS	25,40000	101,60
276	4,00000	Unidade	45578 - REGISTRO ESF ROSC EXT 1/2	16,59000	66,36
277	4,00000	Unidade	45580 - REGISTRO ESF ROSC EXT 3/4	27,78000	111,12
278	4,00000	Unidade	45576 - REGISTRO ESF ROSC 1/2	18,56000	74,24
279	4,00000	Unidade	45577 - REGISTRO ESF ROSC 3/4	19,70000	78,80
280	4,00000	Unidade	45572 - REGISTRO ESF SOLD. 32MM	22,29000	89,16
281	4,00000	Unidade	45573 - REGISTRO ESF SOLD. 40MM	27,68000	110,72
282	4,00000	Unidade	45574 - REGISTRO ESF SOLD. 60MM	68,42000	273,68
283	4,00000	Unidade	45569 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	12,44000	49,76
284	4,00000	Unidade	45570 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	14,51000	58,04
285	4,00000	Unidade	45571 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	40,43000	161,72
286	4,00000	Unidade	45584 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	33,17000	132,68
287	4,00000	Unidade	45583 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	37,84000	151,36
288	4,00000	UNIDADE	46138 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1	25,92000	103,68
290	4,00000	UNIDADE	46117 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1/2	15,03000	60,12
291	4,00000	UNIDADE	46118 - REGISTRO UNIAO DENTADA 3/4	17,11000	68,44
292	4,00000	Unidade	45587 - REGULADOR GÁS MÉDIO	49,76000	199,04
293	10,00000	Unidade	46114 - RELE FOTOELETRICO	33,17000	331,70
294	8,00000	Unidade	45595 - ROLO ESPUMA 05CM C/CABO	9,33000	74,64
295	8,00000	Unidade	45596 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO	22,70000	181,60
296	8,00000	Unidade	45592 - ROLO LÃ ANTIGOTA 05CM C/CABO	5,18000	41,44
297	8,00000	Unidade	45593 - ROLO LÃ ANTIGOTA 09CM C/CABO	16,48000	131,84
298	8,00000	Unidade	45594 - ROLO LÃ ANTIGOTA 15CM C/CABO	11,61000	92,88
299	2,00000	UNIDADE	46139 - Rebitador Manual tipo Alicate	39,39000	78,78
300	2,00000	Unidade	45581 - Registro Gaveta 3/4" metal	47,69000	95,38
301	4,00000	Unidade	45582 - Registro de pressão 3/4" metal	50,80000	203,20
302	10,00000	KG	45588 - Rejunte 1kg	8,29000	82,90
303	8,00000	Unidade	45589 - Rolo antigota 23 cm	29,96000	239,68
304	8,00000	Unidade	45590 - Rolo de Espuma 9cm c/Cabo	7,15000	57,20
305	8,00000	Unidade	45591 - Rolo de Lã Sintético 23cm	29,96000	239,68
306	4,00000	Unidade	46116 - SABONETEIRA LIQUIDO C/REFIL	41,16000	164,64
307	6,00000	Unidade	45597 - SIFAO SANFONADO BRANCO 1,50MT	16,59000	99,54
308	6,00000	Unidade	45598 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,72CM	9,33000	55,98
309	8,00000	Unidade	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	15,14000	121,12
310	8,00000	Unidade	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	25,50000	204,00
311	8,00000	Unidade	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	9,33000	74,64
312	8,00000	Unidade	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	15,14000	121,12
313	10,00000	Unidade	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	52,87000	528,70
314	2,00000	Unidade	45514 - Serra Manual Aço Rápido Flexível de 24D	10,37000	20,74
315	10,00000	Unidade	45637 - Suporte cabo para rolo pintura 23 cm	12,96000	129,60
316	10,00000	Unidade	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	1,35000	13,50
317	10,00000	Unidade	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	1,56000	15,60
318	10,00000	Unidade	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	6,22000	62,20
319	10,00000	Unidade	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	6,43000	64,30
320	10,00000	Unidade	45649 - TE SOLDAVEL 40MM	15,45000	154,50
321	10,00000	Unidade	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	15,24000	152,40
322	10,00000	Unidade	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	47,17000	471,70
323	20,00000	Unidade	45932 - TELHA FIBRAC. 244x6MM	80,76000	1.615,20
324	20,00000	Unidade	45935 - TELHA FIBROC. 153X6MM	50,69000	1.013,80
325	20,00000	Unidade	45934 - TELHA FIBROC. 183X6MM	60,59000	1.211,80
326	20,00000	Unidade	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	70,60000	1.412,00
327	20,00000	Unidade	45936 - TELHA FIBROC. 244X4MM	24,78000	495,60
328	4,00000	Unidade	46174 - TESOURA P/GRAMA	47,69000	190,76
329	4,00000	Unidade	46125 - TESOURA PODA PROFISSIONAL	51,73000	206,92
330	20,00000	Unidade	45661 - THINNER 900ML	22,81000	456,20
331	500,00000	Unidade	46127 - TIJOLO MACICO	2,59000	1.295,00
332	500,00000	Unidade	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	2,18000	1.090,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

333	500,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,17000	585,00
334	70,00000	Unidade	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	616,82000	43.177,40
335	8,00000	Unidade	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	154,46000	1.235,68
336	20,00000	Unidade	45665 - TINTA SPRAY USO GERAL 400ML TODAS AS CORES	18,66000	373,20
337	10,00000	Unidade	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	4,67000	46,70
338	5,00000	Unidade	45677 - TORNEIRA LAVATORIO1/2 FIXA	14,51000	72,55
339	5,00000	Unidade	46058 - TORNEIRA PAREDE 1/2 / 15cm	8,81000	44,05
340	5,00000	UNIDADE	46144 - TORNEIRA PAREDE ABS BICA ALTA	43,54000	217,70
341	5,00000	UNIDADE	46143 - TORNEIRA PAREDE COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	43,54000	217,70
342	4,00000	Unidade	46175 - TORQUES AMADOR 12	50,17000	200,68
343	100,00000	Metro	45940 - TRELIÇA TG12MM	18,66000	1.866,00
344	2,00000	Unidade	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	228,07000	456,14
345	4,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	41,36000	165,44
346	4,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	70,49000	281,96
347	4,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	98,38000	393,52
348	4,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	97,24000	388,96
349	20,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDABEL 20MM AGUA FRIA 6MT	22,70000	454,00
350	20,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDABEL 25MM AGUA FRIA 6MT	27,89000	557,80
351	20,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDABEL 32MM AGUA FRIA 6MT	53,91000	1.078,20
352	20,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDABEL 40MM AGUA FRIA 6MT	81,90000	1.638,00
353	20,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDABEL 50MM AGUA FRIA	108,85000	2.177,00
354	20,00000	Unidade	45689 - TUBO SOLDABEL 60MM AGUA FRIA 6MT	206,30000	4.126,00
355	8,00000	Unidade	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	98,48000	787,84
356	8,00000	Unidade	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	233,25000	1.866,00
357	6,00000	Unidade	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	352,47000	2.114,82
358	8,00000	Unidade	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	941,29000	7.530,32
359	4,00000	Unidade	45692 - Tinta acrilica semi brilho 3,6lt diversas cores	238,43000	953,72
360	100,00000	Metro	45939 - Treliza TG 8mm	14,51000	1.451,00
361	10,00000	Unidade	45946 - VEDA ROSCA 18X50	15,03000	150,30
362	30,00000	Unidade	45304 - VERGALHAO 10 mm	83,97000	2.519,10
363	30,00000	Unidade	45302 - VERGALHAO 4.2 mm	24,88000	746,40
364	30,00000	Unidade	45303 - VERGALHAO 5.0MM	34,21000	1.026,30
365	30,00000	Unidade	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	45,61000	1.368,30
366	30,00000	Unidade	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	57,02000	1.710,60
367	10,00000	Unidade	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	39,39000	393,90
368	10,00000	Unidade	46070 - VERNIZ IMBUIA 3,6LT	154,46000	1.544,60
369	10,00000	Unidade	46071 - VERNIZ IMBUIA 900ML	44,16000	441,60
370	8,00000	Metro Quadrado	45695 - VIDRO LISO 4MM	186,60000	1.492,80
371	8,00000	Unidade	45944 - Vassourão Gari c/Cabo de Madeira e Cerda 38,5x5,5	41,41000	331,28
372	6,00000	Unidade	45945 - Vedacit 1lt	18,66000	111,96
373	8,00000	Unidade	45947 - Verniz COPAL 3,6 litros	139,95000	1.119,60
374	10,00000	Unidade	45778 - redução esgoto 50x40mm	2,59000	25,90
375	10,00000	Unidade	43764 - VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, COM CABO, MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. REFORÇADA	41,47000	414,70
376	4,00000	UNIDADE	46074 - CABO DE MADEIRA PICARRETA	25,92000	103,68
377	200,00000	Metro	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	12,44000	2.488,00
378	2,00000	Unidade	45296 - ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO	305,82000	611,64
379	2,00000	Unidade	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	228,07000	456,14
				<b>Total geral (R\$)</b>	187.230,95

Secretaria de Agricultura

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6,00000	UNIDADE	45965 - ADAPTADOR SOLD CURTO 40X11/4	3,11000	18,66
2	6,00000	UNIDADE	45966 - ADAPTADOR SOLD CURTO 50X11/2	3,63000	21,78
3	10,00000	Unidade	45283 - ADESIVO P/PVC 175GR	24,88000	248,80
4	10,00000	Unidade	45289 - ADESIVO P/PVC 17GR	4,67000	46,70
5	10,00000	Unidade	45291 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	1,04000	10,40
6	10,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,03000	150,30
7	10,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	20,73000	207,30
10	10,00000	KG	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	31,10000	311,00
11	10,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	16,48000	164,80
12	10,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	29,55000	295,50
13	10,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	45,10000	451,00
14	10,00000	Unidade	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	34,21000	342,10
15	10,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	31,10000	311,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

16	10,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	207,33000	2.073,30
17	10,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	207,33000	2.073,30
18	2,00000	Unidade	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	206,30000	412,60
19	2,00000	Unidade	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	228,07000	456,14
22	10,00000	Unidade	45736 - BARRA ROSCADA 5/16	14,51000	145,10
23	10,00000	Unidade	45747 - BARRA ROSCADA ½	22,81000	228,10
24	10,00000	Unidade	46115 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	22,81000	228,10
25	10,00000	Unidade	45308 - BOCAL FIXO	6,74000	67,40
26	10,00000	Unidade	45309 - BOCAL PENDENTE	6,22000	62,20
27	10,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL ¾	18,66000	186,60
28	10,00000	Unidade	45314 - BOIA ½-3/4 P/CAIXA DAGUA	18,66000	186,60
29	10,00000	Unidade	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	19,70000	197,00
30	10,00000	Unidade	45757 - BROCA ACO 12,0MM	29,75000	297,50
31	10,00000	Unidade	45754 - BROCA ACO 2,0MM	5,18000	51,80
32	10,00000	Unidade	45753 - BROCA ACO 3,0MM	5,70000	57,00
33	10,00000	Unidade	45748 - BROCA ACO 4,0mm	6,12000	61,20
34	10,00000	Unidade	45751 - BROCA ACO 5,0MM	7,15000	71,50
35	10,00000	Unidade	45752 - BROCA ACO 6,0MM	7,78000	77,80
36	10,00000	Unidade	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	12,44000	124,40
37	10,00000	Unidade	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	23,74000	237,40
38	10,00000	Unidade	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	29,75000	297,50
39	10,00000	Unidade	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	11,40000	114,00
40	10,00000	Unidade	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	17,11000	171,10
41	10,00000	Unidade	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	10,21000	102,10
42	100,00000	Unidade	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	0,21000	21,00
43	100,00000	Unidade	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	0,41000	41,00
44	100,00000	Unidade	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	0,52000	52,00
45	100,00000	Unidade	45317 - BUCHA FIXAÇÃO 08MM	0,31000	31,00
46	10,00000	Unidade	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	1,56000	15,60
47	10,00000	Unidade	45761 - Broca de Videa 10,0MM	22,91000	229,10
48	10,00000	Unidade	45767 - Broca de Videa 12MM	29,75000	297,50
49	10,00000	Unidade	45762 - Broca de Videa 4,0mm	8,29000	82,90
50	10,00000	Unidade	45764 - Broca de Videa 6,0mm	11,40000	114,00
51	10,00000	Unidade	45760 - Broca de Videa 8,0mm	17,11000	171,10
52	20,00000	Unidade	46026 - Bucha de redução soldável curta 25x20mm	2,07000	41,40
53	20,00000	Unidade	46027 - Bucha de redução soldável curta 32x25mm	2,59000	51,80
54	20,00000	Unidade	46028 - Bucha de redução soldável curta 40x32mm	4,15000	83,00
55	20,00000	Unidade	46029 - Bucha de redução soldável curta 50x40mm	6,22000	124,40
56	20,00000	Unidade	46030 - Bucha de redução soldável curta 60x50mm	6,74000	134,80
57	20,00000	Unidade	46032 - Bucha de redução soldável longa 40x25mm	7,26000	145,20
58	20,00000	Unidade	46031 - Bucha de redução soldável longa 50x25mm	7,26000	145,20
60	150,00000	Metro	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	12,44000	1.866,00
61	150,00000	Metro	45406 - CABO FLEXIVEL 6MM (CORES PADRAO)	7,26000	1.089,00
62	150,00000	Metro	45408 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	6,74000	1.011,00
63	150,00000	Unidade	45409 - CABO PP 2X2,5MM	6,43000	964,50
64	4,00000	Unidade	34074 - CABO REDONDO DE MADEIRA PARA PÁ 150CM	20,73000	82,92
65	2,00000	Unidade	45855 - CADEADO LATONADO 20MM	17,73000	35,46
66	2,00000	Unidade	45856 - CADEADO LATONADO 30MM	27,37000	54,74
67	2,00000	Unidade	45857 - CADEADO LATONADO 35MM	28,92000	57,84
68	2,00000	Unidade	45858 - CADEADO LATONADO 45MM	38,05000	76,10
69	2,00000	Unidade	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	238,43000	476,86
70	2,00000	Unidade	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	430,22000	860,44
71	3,00000	Unidade	46034 - CAIXA DE POLIETILENO 2000LT C/TAMPA	1.052,37000	3.157,11
72	6,00000	Unidade	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	51,73000	310,38
73	10,00000	Unidade	45780 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	1,56000	15,60
74	2,00000	Unidade	45782 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X50MM	16,59000	33,18
75	30,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	25,92000	777,60
76	30,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	25,92000	777,60
77	50,00000	Unidade	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	39,91000	1.995,50
78	20,00000	Unidade	45335 - COLA P/ CAL	2,07000	41,40
84	100,00000	Metro	45845 - CORDA TRANÇADA 10MM	2,59000	259,00
85	100,00000	Metro	45846 - CORDA TRANÇADA 14MM	5,08000	508,00
86	150,00000	Metro	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	6,12000	918,00
87	20,00000	Unidade	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	54,43000	1.088,60
88	20,00000	Unidade	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	54,43000	1.088,60
89	80,00000	Unidade	45343 - CUMEEIRA INFERIOR 4MM	10,37000	829,60
90	80,00000	Unidade	45847 - CUMEEIRA SUPERIOR 4MM	10,37000	829,60
91	150,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,38000	357,00
92	150,00000	Metro	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	3,11000	466,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

93	150,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,70000	855,00
98	30,00000	Saca	45850 - Cal Hidratada 20 kg	25,92000	777,60
113	6,00000	Unidade	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,29000	49,74
114	6,00000	Unidade	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	9,33000	55,98
115	6,00000	Unidade	45422 - ENGATE RAPIDO ½	5,18000	31,08
116	6,00000	Unidade	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	4,15000	24,90
117	6,00000	Unidade	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	25,92000	155,52
118	2,00000	Unidade	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	78,27000	156,54
119	2,00000	Unidade	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	35,77000	71,54
120	2,00000	Unidade	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	47,69000	95,38
121	100,00000	Metro	45423 - Eletroduto pvc Flexível 3/4" corrugadom	2,59000	259,00
122	3,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	70,49000	211,47
123	3,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	70,49000	211,47
124	3,00000	Unidade	45430 - FECHADURA INTERNA EM AÇO, C/ CILINDRO 40X53	70,49000	211,47
125	3,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	24,36000	73,08
126	3,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	22,81000	68,43
127	3,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,74000	20,22
128	3,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,22000	18,66
129	3,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,37000	31,11
130	3,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,63000	10,89
131	3,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	22,81000	68,43
133	3,00000	Unidade	45437 - Fita Crepe 18X50	9,33000	27,99
134	3,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,37000	31,11
135	3,00000	Unidade	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	98,48000	295,44
136	3,00000	Unidade	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	1,56000	4,68
137	3,00000	Unidade	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	1,56000	4,68
138	3,00000	Unidade	45390 - GRADE DE VENTILAÇÃO 100MM PVC REDONDA	20,73000	62,19
139	3,00000	Unidade	45392 - GRADE DE VENTILAÇÃO 150MM PVC REDONDA	22,81000	68,43
140	3,00000	Unidade	45443 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGUELÃO	3,63000	10,89
141	3,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,44000	37,32
142	3,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,11000	51,33
143	3,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	22,81000	68,43
144	3,00000	Unidade	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	12,96000	38,88
145	3,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,05000	21,15
146	3,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,03000	45,09
147	3,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,44000	37,32
148	3,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	22,81000	68,43
149	3,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	31,10000	93,30
150	3,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,44000	37,32
151	2,00000	Unidade	45461 - JOELHO ESG 45° BRANCO 150MM	45,61000	91,22
152	10,00000	Unidade	45886 - JOELHO MANGA INTERNO 1'	4,15000	41,50
153	10,00000	Unidade	45884 - JOELHO MANGA INTERNO 3/4	3,11000	31,10
154	10,00000	Unidade	45885 - JOELHO MANGA INTERNO ½	2,07000	20,70
155	10,00000	Unidade	46044 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1	5,08000	50,80
156	10,00000	Unidade	46042 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO ½	2,59000	25,90
157	10,00000	Unidade	46043 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO ¾	3,11000	31,10
158	10,00000	Unidade	45454 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	3,63000	36,30
159	10,00000	Unidade	45455 - JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	2,59000	25,90
160	50,00000	Unidade	45456 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	1,35000	67,50
161	20,00000	Unidade	45457 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	7,26000	145,20
162	20,00000	Unidade	45458 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	3,94000	78,80
163	20,00000	Unidade	45483 - JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	8,29000	165,80
170	20,00000	Unidade	45466 - Joelho Esgoto 90° Branco - 40mm	2,07000	41,40
171	20,00000	Unidade	45467 - Joelho Esgoto 90° Branco - 50mm	4,15000	83,00
172	20,00000	Unidade	45468 - Joelho Esgoto 90° Branco - 75mm	8,29000	165,80
173	20,00000	Unidade	45469 - Joelho Soldavel 90° 20mm x 1/2"	2,70000	54,00
174	20,00000	Unidade	45470 - Joelho Soldavel 90° 25mm x 3/4"	4,67000	93,40
175	20,00000	Unidade	45471 - Joelho Soldavel 90° 32mm	4,15000	83,00
176	20,00000	Unidade	45472 - Joelho Soldavel c/ bucha latão 90° 25mm X1/2	7,26000	145,20
177	20,00000	Unidade	45476 - Joelho Soldável 90° 20 mm	1,14000	22,80
178	20,00000	Unidade	45475 - Joelho Soldável 90° 40mm	6,74000	134,80
179	20,00000	Unidade	45473 - Joelho Soldável c/bucha latão 90° 20mmx1/2	6,74000	134,80
180	20,00000	Unidade	45480 - Joelho soldável 45° 20mm	2,07000	41,40
181	20,00000	Unidade	45479 - Joelho soldável 45° 32mm	6,12000	122,40
182	20,00000	Unidade	45477 - Joelho soldável 45° 40mm	4,98000	99,60
183	20,00000	Unidade	45478 - Joelho soldável 45° 50mm	8,19000	163,80
184	20,00000	Unidade	45481 - Junção Simples para Esgoto 40mm	2,07000	41,40
185	20,00000	Unidade	45482 - Junção Simples para Esgoto 50mm	4,67000	93,40
186	20,00000	Unidade	45891 - KIT BANHEIRO CROMADO 5PCS	185,56000	3.711,20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

187	20,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,22000	124,40
188	20,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	22,81000	456,20
189	20,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	25,92000	518,40
190	20,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	37,32000	746,40
191	20,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	46,65000	933,00
192	20,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	61,16000	1.223,20
193	20,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,25000	145,00
194	20,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	20,73000	414,60
195	20,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	25,92000	518,40
201	500,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,76000	880,00
202	6,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	30,06000	180,36
214	10,00000	Unidade	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	4,15000	41,50
215	10,00000	Unidade	45509 - Luva soldável 32mm	3,32000	33,20
216	10,00000	Unidade	45510 - Luva soldável 50mm	6,74000	67,40
254	2,00000	Unidade	45560 - PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10	150,32000	300,64
265	2,00000	Unidade	45559 - PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10	163,79000	327,58
266	2,00000	Unidade	45561 - PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10	207,33000	414,66
267	10,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,22000	202,20
268	10,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,22000	202,20
269	10,00000	KG	45549 - PREGO C/CABECA 12X12	27,99000	279,90
270	10,00000	KG	45550 - PREGO C/CABECA 16X24	20,22000	202,20
271	10,00000	KG	45548 - PREGO C/CABECA 17X27	21,25000	212,50
272	10,00000	KG	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	27,99000	279,90
273	10,00000	KG	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	29,03000	290,30
286	10,00000	Unidade	45565 - REFLETOR LED 100w	144,10000	1.441,00
287	106,00000	Unidade	45567 - REFLETOR LED 30W	61,16000	6.482,96
288	10,00000	Unidade	45566 - REFLETOR LED 50w	76,71000	767,10
321	10,00000	Unidade	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	15,14000	151,40
322	10,00000	Unidade	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	25,50000	255,00
323	10,00000	Unidade	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	9,33000	93,30
324	10,00000	Unidade	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	15,14000	151,40
325	4,00000	Unidade	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	52,87000	211,48
330	10,00000	Unidade	46124 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1	4,67000	46,70
331	10,00000	Unidade	46122 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ½	3,63000	36,30
332	10,00000	Unidade	46123 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ¾	4,15000	41,50
333	10,00000	Unidade	46121 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 1	4,15000	41,50
334	10,00000	Unidade	46119 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 3/4	3,63000	36,30
335	10,00000	Unidade	46120 - TE INTERNO TRIPLA MANGA ½	3,63000	36,30
336	10,00000	Unidade	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	1,35000	13,50
337	10,00000	Unidade	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	1,56000	15,60
338	10,00000	Unidade	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	6,22000	62,20
339	10,00000	Unidade	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	6,43000	64,30
340	10,00000	Unidade	45649 - TE SOLDAVEL 40MM	15,45000	154,50
341	10,00000	Unidade	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	15,24000	152,40
342	10,00000	Unidade	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	47,17000	471,70
343	20,00000	Unidade	45932 - TELHA FIBRAC. 244x6MM	80,76000	1.615,20
345	20,00000	Unidade	45934 - TELHA FIBROC. 183x6MM	60,59000	1.211,80
346	20,00000	Unidade	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	70,60000	1.412,00
347	100,00000	Unidade	45936 - TELHA FIBROC. 244x4MM	24,78000	2.478,00
351	500,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,17000	585,00
352	2,00000	Unidade	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	616,82000	1.233,64
353	2,00000	Unidade	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	154,46000	308,92
355	5,00000	Unidade	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	12,34000	61,70
356	5,00000	Unidade	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	20,53000	102,65
357	5,00000	Unidade	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	23,64000	118,20
358	5,00000	Unidade	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	9,33000	46,65
359	5,00000	Unidade	45668 - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	10,37000	51,85
361	6,00000	Unidade	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	4,67000	28,02
367	100,00000	Metro	45940 - TRELIÇA TG12MM	18,66000	1.866,00
368	2,00000	Unidade	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	228,07000	456,14
369	6,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	41,36000	248,16
370	4,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	70,49000	281,96
371	4,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	98,38000	393,52
372	4,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	97,24000	388,96
373	100,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	22,70000	2.270,00
374	200,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	27,89000	5.578,00
375	100,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	53,91000	5.391,00
376	100,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	81,90000	8.190,00
377	100,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	108,85000	10.885,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

378	100,00000	Unidade	45689 - TUBO SOLDAVEL 60MM AGUA FRIA 6MT	206,30000	20.630,00
379	2,00000	Unidade	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	98,48000	196,96
380	4,00000	Unidade	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	233,25000	933,00
381	2,00000	Unidade	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	352,47000	704,94
382	2,00000	Unidade	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	941,29000	1.882,58
383	2,00000	Unidade	45692 - Tinta acrilica semi brilho 3,6lt diversas cores	238,43000	476,86
385	100,00000	Metro	45939 - Treliza TG 8mm	14,51000	1.451,00
386	2,00000	Unidade	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	27,37000	54,74
387	4,00000	Unidade	45697 - VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	20,63000	82,52
389	30,00000	Unidade	45946 - VEDA ROSCA 18X50	15,03000	450,90
390	20,00000	Unidade	45302 - VERGALHAO 4.2 mm	24,88000	497,60
391	20,00000	Unidade	45303 - VERGALHAO 5.0MM	34,21000	684,20
392	20,00000	Unidade	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	45,61000	912,20
393	20,00000	Unidade	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	57,02000	1.140,40
395	10,00000	Unidade	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	39,39000	393,90
396	10,00000	Metro Quadrado	45695 - VIDRO LISO 4MM	186,60000	1.866,00
397	2,00000	Unidade	45944 - Vassourão Gari c/Cabo de Madeira e Cerda 38,5x5,5	41,41000	82,82
398	4,00000	Unidade	45851 - Camara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3,25x8	27,89000	111,56
399	4,00000	Unidade	45945 - Vedacit 1lt	18,66000	74,64
400	4,00000	Unidade	45947 - Verniz COPAL 3,6 litros	139,95000	559,80
401	2,00000	UNIDADE	45961 - ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	81,90000	163,80
402	10,00000	UNIDADE	45960 - ADAPTADOR EXT. MANGA RED 3/4 X 1/2	3,63000	36,30
403	10,00000	UNIDADE	45962 - ADAPTADOR FEMEA PARA ENGATE RAPIDO	5,18000	51,80
404	10,00000	UNIDADE	45950 - ADAPTADOR FLANGE 20X1/2MM	12,96000	129,60
405	10,00000	UNIDADE	45952 - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4MM	14,00000	140,00
406	6,00000	UNIDADE	45951 - ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2MM	35,77000	214,62
407	6,00000	UNIDADE	45948 - ADAPTADOR FLANGE 60MM	35,77000	214,62
408	10,00000	UNIDADE	45959 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1´	3,11000	31,10
409	10,00000	UNIDADE	45957 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1/2´	2,07000	20,70
410	10,00000	UNIDADE	45958 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 3/4´	2,07000	20,70
411	10,00000	UNIDADE	45956 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 1´	3,11000	31,10
412	10,00000	UNIDADE	45954 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 1/2´	2,07000	20,70
413	10,00000	UNIDADE	45955 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 3/4´	2,59000	25,90
414	10,00000	UNIDADE	45963 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	2,07000	20,70
415	6,00000	UNIDADE	45964 - ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	3,63000	21,78
416	2,00000	Unidade	46024 - BOMBA SUBMERSA SAPPO	413,63000	827,26
417	4,00000	Unidade	46038 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/TAMPA	253,98000	1.015,92
418	4,00000	Unidade	45333 - CAP ESGOTO 100MM	9,85000	39,40
419	4,00000	UNIDADE	46066 - CAP ESGOTO 150MM	26,95000	107,80
420	4,00000	Unidade	45330 - CAP ESGOTO 40MM	4,67000	18,68
421	4,00000	Unidade	45331 - CAP ESGOTO 50MM	7,78000	31,12
422	4,00000	Unidade	45332 - CAP ESGOTO 75MM	10,26000	41,04
423	20,00000	Unidade	45791 - CAP SOLDAVEL 20MM	1,56000	31,20
424	20,00000	Unidade	45793 - CAP SOLDAVEL 25MM	2,07000	41,40
425	20,00000	Unidade	45326 - CAP SOLDAVEL 32MM	3,11000	62,20
426	20,00000	Unidade	45327 - CAP SOLDAVEL 40MM	7,26000	145,20
427	10,00000	Unidade	45328 - CAP SOLDAVEL 50MM	9,85000	98,50
428	10,00000	Unidade	45329 - CAP SOLDAVEL 60MM	12,96000	129,60
429	3,00000	Unidade	45882 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	39,39000	118,17
432	1,00000	UNIDADE	46003 - TANQUE DE POLIETILENO 5000LT	2.674,60000	2.674,60
433	1,00000	Unidade	46060 - Tanque em polietileno 10.000 Litros/ Tampa Rosca	5.377,19000	5.377,19
434	20,00000	Unidade	45304 - VERGALHAO 10 mm	83,97000	1.679,40
435	8,00000	Unidade	46070 - VERNIZ IMBUIA 3,6LT	154,46000	1.235,68
				<b>Total geral (R\$)</b>	155.800,27

## Fundo de Assistência Social

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	Unidade	45717 - ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	0,16000	8,00
2	50,00000	Unidade	45716 - ABRACADEIRA NYLON 3,6X300MM	0,31000	15,50
3	20,00000	Unidade	45719 - ABRACADEIRA PRESSAO 19-27 09MM	3,01000	60,20
4	20,00000	Unidade	45718 - ABRACADEIRA PRESSAO 13-19 09MM	2,07000	41,40
5	10,00000	Unidade	45725 - ABRACADEIRA TIPO U 11/2	0,83000	8,30
6	10,00000	Unidade	45724 - ABRACADEIRA TIPO U 11/4	1,04000	10,40
7	10,00000	Unidade	45726 - ABRACADEIRA TIPO U 21/2	1,56000	15,60
8	10,00000	Unidade	45727 - ABRACADEIRA TIPO U 31/2	2,07000	20,70
9	10,00000	Unidade	45722 - ABRACADEIRA TIPO U 1/2	2,07000	20,70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10	10,00000	Unidade	45723 - ABRACADEIRA TIPO U ¾	2,59000	25,90
11	5,00000	UNIDADE	45961 - ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	81,90000	409,50
12	10,00000	UNIDADE	45960 - ADAPTADOR EXT. MANGA RED 3/4 X 1/2	3,63000	36,30
13	10,00000	UNIDADE	45962 - ADAPTADOR FEMEA PARA ENGATE RAPIDO	5,18000	51,80
14	10,00000	UNIDADE	45950 - ADAPTADOR FLANGE 20X1/2MM	12,96000	129,60
15	8,00000	UNIDADE	45952 - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4MM	14,00000	112,00
16	10,00000	UNIDADE	45949 - ADAPTADOR FLANGE 32X1MM	22,81000	228,10
17	5,00000	UNIDADE	45953 - ADAPTADOR FLANGE 40X11/4MM	25,40000	127,00
18	5,00000	UNIDADE	45951 - ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2MM	35,77000	178,85
19	5,00000	UNIDADE	45948 - ADAPTADOR FLANGE 60MM	35,77000	178,85
20	10,00000	UNIDADE	45959 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1´	3,11000	31,10
21	10,00000	UNIDADE	45957 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT ½´	2,07000	20,70
22	10,00000	UNIDADE	45958 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT ¾´	2,07000	20,70
23	10,00000	UNIDADE	45956 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 1´	3,11000	31,10
24	10,00000	UNIDADE	45954 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT ½´	2,07000	20,70
25	10,00000	UNIDADE	45955 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT ¾´	2,59000	25,90
26	10,00000	UNIDADE	45963 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	2,07000	20,70
27	10,00000	UNIDADE	45964 - ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	3,63000	36,30
28	10,00000	UNIDADE	45965 - ADAPTADOR SOLD CURTO 40X11/4	3,11000	31,10
29	8,00000	UNIDADE	45966 - ADAPTADOR SOLD CURTO 50X11/2	3,63000	29,04
30	20,00000	Unidade	45731 - ADESIVO DE CONTATO 30GR	18,14000	362,80
31	15,00000	Unidade	45732 - ADESIVO INSTANTANEO	14,00000	210,00
32	10,00000	Unidade	45283 - ADESIVO P/PVC 175GR	24,88000	248,80
33	20,00000	Unidade	45289 - ADESIVO P/PVC 17GR	4,67000	93,40
34	20,00000	Unidade	45291 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	1,04000	20,80
35	9,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,03000	135,27
36	20,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	20,73000	414,60
37	1,00000	UNIDADE	45967 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6	62,20000	62,20
38	1,00000	Unidade	45733 - ALICATE PRESSAO	57,02000	57,02
39	1,00000	Unidade	45734 - ALICATE UNIVERSAL 8	49,76000	49,76
40	10,00000	Unidade	45285 - ALVENACAL	8,29000	82,90
41	2,00000	UNIDADE	45968 - ANCINHO 14D	40,84000	81,68
42	5,00000	KG	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	31,10000	155,50
43	20,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	16,48000	329,60
44	20,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	29,55000	591,00
45	10,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	45,10000	451,00
46	1,00000	Unidade	45296 - ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO	305,82000	305,82
47	12,00000	UNIDADE	45969 - ARRUELA ZINC 1/4	0,21000	2,52
48	12,00000	UNIDADE	45971 - ARRUELA ZINC 3/8	0,41000	4,92
49	12,00000	UNIDADE	45970 - ARRUELA ZINC 5/16	0,31000	3,72
50	3,00000	Unidade	45298 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	66,14000	198,42
51	2,00000	Unidade	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	34,21000	68,42
52	3,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	31,10000	93,30
53	4,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	204,33000	817,32
54	9,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	207,33000	1.865,97
55	2,00000	Unidade	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	206,30000	412,60
56	2,00000	Unidade	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	228,07000	456,14
57	3,00000	Unidade	45980 - BANDEJA DE PINTURA 23CM	9,33000	27,99
58	1,00000	UNIDADE	45973 - BARRA DE APOIO 40CM	81,90000	81,90
59	1,00000	UNIDADE	45990 - BARRA DE APOIO 60CM	92,26000	92,26
60	1,00000	UNIDADE	45991 - BARRA DE APOIO 80CM	116,52000	116,52
61	3,00000	Unidade	45735 - BARRA ROSCADA 1/4	12,44000	37,32
62	3,00000	Unidade	45737 - BARRA ROSCADA 3/8	16,59000	49,77
63	3,00000	Unidade	45736 - BARRA ROSCADA 5/16	14,51000	43,53
64	3,00000	Unidade	45747 - BARRA ROSCADA ½	22,81000	68,43
65	2,00000	UNIDADE	45992 - BASCULANTE PARA BANHEIRO 60x40 ALUMINIO	119,22000	238,44
66	3,00000	Unidade	46115 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	22,81000	68,43
67	10,00000	Unidade	45308 - BOCAL FIXO	6,74000	67,40
68	10,00000	Unidade	45309 - BOCAL PENDENTE	6,22000	62,20
69	3,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL ¾	18,66000	55,98
70	3,00000	Unidade	45314 - BOIA ½-3/4 P/CAIXA DAGUA	18,66000	55,98
71	4,00000	Unidade	46025 - BRACO P/CHUVEIRO BRANCO	22,81000	91,24
72	2,00000	Unidade	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	19,70000	39,40
73	2,00000	Unidade	45757 - BROCA ACO 12,0MM	29,75000	59,50
74	2,00000	Unidade	45754 - BROCA ACO 2,0MM	5,18000	10,36
75	2,00000	Unidade	45753 - BROCA ACO 3,0MM	5,70000	11,40
76	2,00000	Unidade	45748 - BROCA ACO 4,0mm	6,12000	12,24
77	2,00000	Unidade	45751 - BROCA ACO 5,0MM	7,15000	14,30
78	2,00000	Unidade	45752 - BROCA ACO 6,0MM	7,78000	15,56





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

79	2,00000	Unidade	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	12,44000	24,88
80	2,00000	Unidade	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	23,74000	47,48
81	2,00000	Unidade	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	29,75000	59,50
82	2,00000	Unidade	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	11,40000	22,80
83	2,00000	Unidade	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	17,11000	34,22
84	2,00000	Unidade	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	10,21000	20,42
85	50,00000	Unidade	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	0,21000	10,50
86	50,00000	Unidade	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	0,41000	20,50
87	50,00000	Unidade	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	0,52000	26,00
88	50,00000	Unidade	45317 - BUCHA FIXAÇÃO 08MM	0,31000	15,50
89	10,00000	Unidade	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	1,56000	15,60
90	2,00000	Unidade	45761 - Broca de Videa 10,0MM	22,81000	45,62
91	2,00000	Unidade	45767 - Broca de Videa 12MM	29,75000	59,50
92	2,00000	Unidade	45762 - Broca de Videa 4,0mm	8,29000	16,58
93	2,00000	Unidade	45764 - Broca de Videa 6,0mm	11,40000	22,80
94	2,00000	Unidade	45760 - Broca de Videa 8,0mm	17,11000	34,22
95	20,00000	Unidade	46026 - Bucha de redução soldável curta 25x20mm	2,07000	41,40
96	10,00000	Unidade	46027 - Bucha de redução soldável curta 32x25mm	2,59000	25,90
97	10,00000	Unidade	46028 - Bucha de redução soldável curta 40x32mm	4,15000	41,50
98	10,00000	Unidade	46029 - Bucha de redução soldável curta 50x40mm	6,22000	62,20
99	5,00000	Unidade	46030 - Bucha de redução soldável curta 60x50mm	6,74000	33,70
100	5,00000	Unidade	46032 - Bucha de redução soldável longa 40x25mm	7,26000	36,30
101	5,00000	Unidade	46031 - Bucha de redução soldável longa 50x25mm	7,26000	36,30
102	25,00000	Metro	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	12,44000	311,00
103	40,00000	Metro	45406 - CABO FLEXIVEL 6MM (CORES PADRAO)	7,26000	290,40
104	50,00000	Unidade	45409 - CABO PP 2X2,5MM	6,43000	321,50
105	5,00000	Unidade	45855 - CADEADO LATONADO 20MM	17,73000	88,65
106	1,00000	Unidade	45856 - CADEADO LATONADO 30MM	27,37000	27,37
107	1,00000	Unidade	45857 - CADEADO LATONADO 35MM	28,92000	28,92
108	2,00000	Unidade	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	238,43000	476,86
109	2,00000	Unidade	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	430,22000	860,44
110	1,00000	Unidade	46034 - CAIXA DE POLIETILENO 2000LT C/TAMPA	1.052,37000	1.052,37
111	2,00000	Unidade	46035 - CAIXA DE POLIETILENO 250LT C/TAMPA	227,03000	454,06
112	2,00000	Unidade	46036 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT C/TAMPA"	233,25000	466,50
113	1,00000	Unidade	46038 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/TAMPA	253,98000	253,98
114	5,00000	Unidade	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	51,73000	258,65
115	1,00000	Unidade	45860 - CAIXA FERRAMENTA METALICA 5GAVETAS	205,26000	205,26
116	15,00000	Unidade	45780 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	1,56000	23,40
117	4,00000	Unidade	45782 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X50MM	16,59000	66,36
118	5,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	25,92000	129,60
119	15,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	25,92000	388,80
120	50,00000	Unidade	45853 - CANTO EXTERNO RODA FORRO PVC	4,15000	207,50
121	24,00000	Metro	45900 - CANTONEIRA MOLDRURA TETO PVC	7,78000	186,72
122	3,00000	Unidade	45333 - CAP ESGOTO 100MM	9,85000	29,55
123	2,00000	UNIDADE	46066 - CAP ESGOTO 150MM	26,95000	53,90
124	3,00000	Unidade	45330 - CAP ESGOTO 40MM	4,67000	14,01
125	3,00000	Unidade	45331 - CAP ESGOTO 50MM	7,78000	23,34
126	3,00000	Unidade	45332 - CAP ESGOTO 75MM	10,26000	30,78
127	10,00000	Unidade	45791 - CAP SOLDAVEL 20MM	1,56000	15,60
128	10,00000	Unidade	45793 - CAP SOLDAVEL 25MM	2,07000	20,70
129	10,00000	Unidade	45326 - CAP SOLDAVEL 32MM	3,11000	31,10
130	5,00000	Unidade	45327 - CAP SOLDAVEL 40MM	7,26000	36,30
131	5,00000	Unidade	45328 - CAP SOLDAVEL 50MM	9,85000	49,25
132	3,00000	Unidade	45329 - CAP SOLDAVEL 60MM	12,96000	38,88
133	1,00000	Unidade	46135 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS CAÇAMBA METALICA PNEU CAMARA	176,23000	176,23
134	2,00000	Unidade	45586 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	27,89000	55,78
135	2,00000	Unidade	45585 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	33,17000	66,34
136	2,00000	Unidade	45861 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1DISJUNTOR	17,11000	34,22
137	2,00000	Unidade	45862 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6/8 DISJUNTOR	50,80000	101,60
138	1,00000	Unidade	46172 - CHAVE FENDA 1/4X4	15,03000	15,03
139	1,00000	UNIDADE	46077 - CHAVE PHILLIPS 1/4X5	15,03000	15,03
140	1,00000	UNIDADE	46078 - CHAVE PHILLIPS 1/8X4	10,16000	10,16
141	1,00000	UNIDADE	46076 - CHAVE PHILLIPS 3/16X5	14,00000	14,00
142	2,00000	UNIDADE	45994 - CHAVE TESTE FENDA	6,74000	13,48
143	20,00000	Unidade	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	39,91000	798,20
144	20,00000	Unidade	45335 - COLA P/ CAL	2,07000	41,40
145	1,00000	UNIDADE	46072 - COLHER PEDREIRO OVAL 10	25,92000	25,92
146	1,00000	UNIDADE	46073 - COLHER PEDREIRO OVAL 8	20,63000	20,63
147	1,00000	Unidade	34083 - COLHER PEDREIRO OVAL 9	20,63000	20,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

148	2,00000	Unidade	45336 - COLUNA P/LAVATÓRIO BRANCO	150,32000	300,64
149	20,00000	Unidade	45982 - CORANTE LIQUIDO 50ML UNIVERSAL	8,29000	165,80
150	30,00000	Unidade	45981 - CORANTE LIQUIDO 50ML VARIAS CORES	6,22000	186,60
151	20,00000	Metro	45341 - CORDA TRANÇADA 04MM	0,93000	18,60
152	10,00000	Metro	45844 - CORDA TRANÇADA 06MM	1,56000	15,60
153	10,00000	Metro	45845 - CORDA TRANÇADA 10MM	2,59000	25,90
154	20,00000	Metro	45846 - CORDA TRANÇADA 14MM	5,08000	101,60
155	100,00000	Metro	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	6,12000	612,00
156	20,00000	Unidade	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	54,43000	1.088,60
157	20,00000	Unidade	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	54,43000	1.088,60
158	25,00000	Unidade	45343 - CUMEEIRA INFERIOR 4MM	10,37000	259,25
159	25,00000	Unidade	45847 - CUMEEIRA SUPERIOR 4MM	1,37000	34,25
160	50,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,38000	119,00
161	50,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,70000	285,00
162	2,00000	Unidade	45849 - Cabo de madeira para enxada	20,73000	41,46
163	1,00000	Unidade	39567 - Cabo redondo de madeira para pá 150 cm	25,92000	25,92
164	2,00000	UNIDADE	46075 - Caixa de Gordura c/Cesto 42 Lt em PVC	114,03000	228,06
165	3,00000	Unidade	28307 - Caixa sifonada 150x150x50mm	48,21000	144,63
166	40,00000	Saca	45850 - Cal Hidratada 20 kg	25,92000	1.036,80
167	1,00000	Unidade	45851 - Camara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3,25x8	27,89000	27,89
168	15,00000	Unidade	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	12,96000	194,40
169	50,00000	Unidade	45852 - Canto Interno Roda Forro (em PVC)	4,15000	207,50
170	1,00000	UNIDADE	46079 - Chave de Fenda 3/16x5	14,00000	14,00
171	2,00000	Unidade	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	25,92000	51,84
172	1,00000	UNIDADE	46080 - DESEMPENADEIRA ESTRIADA 17X30	11,92000	11,92
173	5,00000	Unidade	45868 - DISCO CORTE INOX/METAL 115X1X22,2	5,18000	25,90
174	5,00000	Unidade	45869 - DISCO CORTE INOX/METAL 178X1,6X22,2	10,37000	51,85
175	1,00000	Unidade	45873 - DISCO DIAMANT SEGMENTADO 110MM	46,65000	46,65
176	1,00000	Unidade	45870 - DISCO FLAP 41/2 GR60	12,96000	12,96
177	1,00000	Unidade	45871 - DISCO FLAP 7´ GR60	20,63000	20,63
178	1,00000	Unidade	45872 - DISCO SERRA CIRCULAR C/VIDEA 4.3/8X24DX20MM	18,66000	18,66
179	5,00000	Unidade	45416 - DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	33,17000	165,85
180	4,00000	Unidade	45412 - DISJUNTOR DIN MONOF 16A	13,48000	53,92
181	4,00000	Unidade	45413 - DISJUNTOR DIN MONOF 20 A	13,48000	53,92
182	10,00000	Unidade	45414 - DISJUNTOR DIN MONOF 32 A	13,48000	134,80
183	5,00000	Unidade	45415 - DISJUNTOR DIN MONOF 40 A	18,66000	93,30
184	10,00000	Unidade	45418 - DOBRADIÇA ZINCADA 3´	4,15000	41,50
185	5,00000	Unidade	45875 - DOBRADIÇA ZINCADA 21/2	2,70000	13,50
186	10,00000	Unidade	45417 - DOBRADIÇA ZINCADA 2´	2,28000	22,80
187	5,00000	Unidade	45874 - DOBRADIÇA ZINCADA 4´	8,29000	41,45
188	3,00000	Unidade	45876 - DUCHA 04 TEMP. 220V	61,16000	183,48
189	10,00000	Unidade	45877 - DUREPOXI ADESIVO EPOXI 50GR	7,78000	77,80
190	1,00000	Unidade	39570 - Desempenadeira Lisa Plástica 17x30 cm	11,92000	11,92
191	1,00000	Unidade	39569 - Desempenadeira PVC com espuma 17x30cm	20,63000	20,63
192	1,00000	Unidade	39572 - Desempenadeira de aço lisa 24x12 cm	18,66000	18,66
193	5,00000	Unidade	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,29000	41,45
194	5,00000	Unidade	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	9,33000	46,65
195	10,00000	Unidade	45422 - ENGATE RAPIDO ½	5,18000	51,80
196	5,00000	Unidade	45424 - ESGUICHO C/ADAPTADOR P/MANGA JARDIM	10,37000	51,85
197	10,00000	UNIDADE	46085 - ESPACADOR CERAMICA 3,0MM C/100	4,67000	46,70
198	10,00000	Unidade	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	4,15000	41,50
199	10,00000	Unidade	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	25,92000	259,20
200	5,00000	Unidade	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	78,27000	391,35
201	5,00000	Unidade	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	35,77000	178,85
202	5,00000	Unidade	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	47,69000	238,45
203	200,00000	Metro	45423 - Eletroduto pvc Flexível 3/4" corrugadom	2,59000	518,00
204	10,00000	Metro	45878 - Emenda PVC H P/FORRO	10,37000	103,70
205	1,00000	Unidade	45879 - Enxada C/Cabo 19CM OLHO OVAL	45,61000	45,61
206	1,00000	Unidade	45880 - Enxada Estreito c/ Cabo	57,02000	57,02
207	3,00000	Unidade	45983 - Escada de Alumínio 7 degraus	309,96000	929,88
208	10,00000	Pacote	46083 - Espaçador para cerâmica 2,0mm c/ 100 unid	4,67000	46,70
209	10,00000	Pacote	46084 - Espaçador para cerâmica 4,0mm c/100 unid	4,67000	46,70
210	1,00000	UNIDADE	46086 - Espátula de Aço 6,0 cm Cabo Plástico	6,53000	6,53
211	1,00000	UNIDADE	46087 - Esquadro em aço 12 cm	22,81000	22,81
212	4,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	7,49000	29,96
213	4,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	7,49000	29,96
214	4,00000	Unidade	45882 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	39,39000	157,56
215	15,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	24,36000	365,40
216	25,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	22,81000	570,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

217	25,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,74000	168,50
218	20,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,22000	124,40
219	20,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,37000	207,40
220	25,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,63000	90,75
221	1,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	22,81000	22,81
222	50,00000	Metro Quadrado	45441 - FORRO BRANCO PVC 0,10CM	24,78000	1.239,00
223	15,00000	Unidade	45437 - Fita Crepe 18X50	9,33000	139,95
224	20,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,37000	207,40
225	10,00000	Unidade	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	98,48000	984,80
226	10,00000	Unidade	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	1,56000	15,60
227	10,00000	Unidade	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	1,56000	15,60
228	5,00000	Unidade	45390 - GRADE DE VENTILAÇÃO 100MM PVC REDONDA	20,73000	103,65
229	5,00000	Unidade	45392 - GRADE DE VENTILAÇÃO 150MM PVC REDONDA	22,81000	114,05
230	20,00000	Unidade	45443 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGUELÃO	3,63000	72,60
231	20,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,44000	248,80
232	10,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,11000	171,10
233	10,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	22,81000	228,10
234	8,00000	Unidade	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	12,96000	103,68
235	10,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,05000	70,50
236	10,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,03000	150,30
237	10,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,44000	124,40
238	10,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	22,81000	228,10
239	8,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	31,10000	248,80
240	10,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,44000	124,40
241	3,00000	Unidade	45890 - JANELA ALUMINIO 2FOLHAS C/ VIDRO 1,20X1MT	362,83000	1.088,49
242	5,00000	Unidade	45461 - JOELHO ESG 45° BRANCO 150MM	45,61000	228,05
243	8,00000	Unidade	45886 - JOELHO MANGA INTERNO 1"	4,15000	33,20
244	8,00000	Unidade	45884 - JOELHO MANGA INTERNO 3/4"	3,11000	24,88
245	8,00000	Unidade	45885 - JOELHO MANGA INTERNO 1/2"	2,07000	16,56
246	8,00000	Unidade	46044 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1"	5,08000	40,64
247	8,00000	Unidade	46042 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1/2"	2,59000	20,72
248	8,00000	Unidade	46043 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 3/4"	3,11000	24,88
249	8,00000	Unidade	45454 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2"	3,63000	29,04
250	8,00000	Unidade	45455 - JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	2,59000	20,72
251	8,00000	Unidade	45456 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	1,35000	10,80
252	8,00000	Unidade	45457 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	7,26000	58,08
253	5,00000	Unidade	45458 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	3,94000	19,70
254	5,00000	Unidade	45483 - JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	8,29000	41,45
255	5,00000	Unidade	45459 - Joelho Esgoto 45° Branco - 100mm	9,85000	49,25
256	8,00000	Unidade	45460 - Joelho Esgoto 45° Branco - 40mm	3,11000	24,88
257	8,00000	Unidade	45462 - Joelho Esgoto 45° Branco - 50mm	5,08000	40,64
258	5,00000	Unidade	45463 - Joelho Esgoto 45° Branco - 75mm	10,26000	51,30
259	5,00000	Unidade	45464 - Joelho Esgoto 90° Branco - 100mm	7,15000	35,75
260	5,00000	Unidade	45465 - Joelho Esgoto 90° Branco - 150mm	45,61000	228,05
261	8,00000	Unidade	45466 - Joelho Esgoto 90° Branco - 40mm	2,07000	16,56
262	5,00000	Unidade	45467 - Joelho Esgoto 90° Branco - 50mm	4,15000	20,75
263	8,00000	Unidade	45468 - Joelho Esgoto 90° Branco - 75mm	8,29000	66,32
264	8,00000	Unidade	45469 - Joelho Soldavel 90° 20mm x 1/2"	2,70000	21,60
265	8,00000	Unidade	45470 - Joelho Soldavel 90° 25mm x 3/4"	4,67000	37,36
266	8,00000	Unidade	45471 - Joelho Soldavel 90° 32mm	4,15000	33,20
267	8,00000	Unidade	45472 - Joelho Soldavel c/ bucha latão 90° 25mm X1/2"	7,26000	58,08
268	8,00000	Unidade	45476 - Joelho Soldável 90° 20 mm	1,14000	9,12
269	8,00000	Unidade	45475 - Joelho Soldável 90° 40mm	6,74000	53,92
270	8,00000	Unidade	45473 - Joelho Soldável c/bucha latão 90° 20mmx1/2"	6,74000	53,92
271	10,00000	Unidade	45480 - Joelho soldável 45° 20mm	2,07000	20,70
272	8,00000	Unidade	45479 - Joelho soldável 45° 32mm	6,12000	48,96
273	8,00000	Unidade	45477 - Joelho soldável 45° 40mm	4,98000	39,84
274	8,00000	Unidade	45478 - Joelho soldável 45° 50mm	8,19000	65,52
275	8,00000	Unidade	45481 - Junção Simples para Esgoto 40mm	2,07000	16,56
276	8,00000	Unidade	45482 - Junção Simples para Esgoto 50mm	4,67000	37,36
277	2,00000	Unidade	45891 - KIT BANHEIRO CROMADO 5PCS	185,56000	371,12
278	10,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,22000	62,20
279	10,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	22,81000	228,10
280	10,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	25,92000	259,20
281	10,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	37,32000	373,20
282	10,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	46,65000	466,50
283	10,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	61,16000	611,60
284	10,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,25000	72,50
285	15,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	20,73000	310,95



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

286	18,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	25,92000	466,56
287	5,00000	Unidade	46046 - LIXA ROLO GR100	6,22000	31,10
288	5,00000	Unidade	46047 - LIXA ROLO GR220	6,22000	31,10
289	200,00000	Metro Quadrado	45895 - LONA PLASTICA DUPLA FACE	2,80000	560,00
290	5,00000	Unidade	45495 - LUVA 100MM ESGOTO	8,29000	41,45
291	15,00000	Unidade	45493 - LUVA 20 SOLDÁVEL	1,04000	15,60
292	8,00000	Unidade	45494 - LUVA 40 SOLDÁVEL	6,63000	53,04
293	5,00000	Unidade	45499 - LUVA ESGOTO 150MM	28,51000	142,55
294	6,00000	Unidade	45496 - LUVA ESGOTO 40MM	2,07000	12,42
295	6,00000	Unidade	45497 - LUVA ESGOTO 50MM	4,67000	28,02
296	6,00000	Unidade	45498 - LUVA ESGOTO 75MM	8,09000	48,54
297	5,00000	Unidade	45500 - LUVA MALHA PIGMENTADA 4FIOS	18,66000	93,30
298	8,00000	Unidade	45504 - LUVA ROSCAVEL 1	6,22000	49,76
299	8,00000	Unidade	45502 - LUVA ROSCAVEL 1/2	2,59000	20,72
300	8,00000	Unidade	45505 - LUVA ROSCAVEL 3/4	3,63000	29,04
301	8,00000	Unidade	45501 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	1,35000	10,80
302	9,00000	Unidade	45511 - LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	2,59000	23,31
303	8,00000	Unidade	45513 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	5,70000	45,60
304	8,00000	Unidade	45512 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	6,01000	48,08
305	800,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,76000	1.408,00
306	4,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	30,06000	120,24
307	5,00000	Unidade	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	4,15000	20,75
308	5,00000	Unidade	45509 - Luva soldável 32mm	3,32000	16,60
309	5,00000	Unidade	45510 - Luva soldável 50mm	6,74000	33,70
310	15,00000	Unidade	45474 - Luva tapa furo sold 25mm	16,59000	248,85
311	8,00000	Unidade	45517 - MACANETA INOX	20,63000	165,04
312	150,00000	Metro	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	4,46000	669,00
313	200,00000	Metro	46049 - MANGUEIRA PRETA 3/4x2mm	2,75000	550,00
314	100,00000	Metro	45899 - MANGUEIRA PRETA 1" x2mm	1,81000	181,00
315	2,00000	Unidade	45904 - MARTELO CABO FIBRA 27MM	53,91000	107,82
316	2,00000	UNIDADE	46109 - MARTELO CABO MADEIRA 27MM	53,91000	107,82
317	3,00000	UNIDADE	46110 - MECANISMO UNIVERSAL ENTRADA CAIXA ACOPLADA	71,43000	214,29
318	3,00000	UNIDADE	46111 - MECANISMO UNIVERSAL SAIDA CAIXA ACOPLADA	46,65000	139,95
319	8,00000	UNIDADE	46112 - MODULO INTERRUPTOR 1TECLA PARALELO	20,32000	162,56
320	10,00000	Unidade	45522 - MODULO TOMADA 10 A	9,33000	93,30
321	10,00000	Unidade	45521 - MODULO TOMADA 20 A	9,33000	93,30
322	100,00000	Metro	45898 - Mangueira Preta 1/2"x1,5mm	1,65000	165,00
323	3,00000	Unidade	45519 - Massa Corrida 18 Litros	124,40000	373,20
324	5,00000	Unidade	45520 - Massa Corrida 3,6 Litros	51,73000	258,65
325	8,00000	Unidade	45524 - NIPEL 1/2	2,07000	16,56
326	8,00000	Unidade	45525 - NIPEL 3/4	3,11000	24,88
327	8,00000	Unidade	45523 - Nipel 1"	4,77000	38,16
328	5,00000	Unidade	45907 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	10,21000	51,05
329	100,00000	Unidade	45531 - PARAF. FLANGEADO 4,2X13MM	0,10000	10,00
330	50,00000	Unidade	45535 - PARAF. FRANCES 5/16X2,1/2	1,87000	93,50
331	50,00000	Unidade	45536 - PARAF. FRANCES 5/16X3	1,97000	98,50
332	50,00000	Unidade	45537 - PARAF. FRANCES 5/16X5	2,59000	129,50
333	100,00000	Unidade	45533 - PARAF. SUBERBO 1/4X55MM	0,83000	83,00
334	50,00000	Unidade	45534 - PARAF. SUBERBO 1/4X75MM	0,93000	46,50
335	150,00000	Unidade	45528 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 3,5X35MM	0,21000	31,50
336	150,00000	Unidade	45529 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 4,5X20MM	0,16000	24,00
337	100,00000	Unidade	45530 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 5,0X70MM	0,57000	57,00
338	100,00000	Unidade	45532 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 6,0X40MM	0,52000	52,00
339	150,00000	Unidade	45527 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL.4,0X45MM	0,26000	39,00
340	200,00000	Unidade	45526 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL3,5X25MM	0,16000	32,00
341	50,00000	Unidade	45538 - PARAFUSO SANIT.LATÃO B-10 CROMADO LONGO	4,15000	207,50
342	150,00000	Unidade	46050 - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	0,93000	139,50
343	5,00000	Unidade	45914 - PINCEL 1" POLEGADAS	6,22000	31,10
344	5,00000	Unidade	45915 - PINCEL 2.1/2 POLEGADAS	11,92000	59,60
345	5,00000	Unidade	45916 - PINCEL 3" POLEGADAS	16,07000	80,35
346	5,00000	Unidade	45917 - PINCEL 4" POLEGADAS	16,59000	82,95
347	3,00000	Unidade	46051 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	51,73000	155,19
348	10,00000	Unidade	45919 - PLACA 2X4 2 MODULOS	4,98000	49,80
349	10,00000	Unidade	45920 - PLACA 2X4 3 MODULOS	4,98000	49,80
350	10,00000	Unidade	45918 - PLACA CEGA 2X4	6,22000	62,20
351	7,00000	Unidade	45541 - PLUG FEMEA 3P 10A	8,81000	61,67
352	5,00000	Unidade	45544 - PLUG FEMEA 3P 20 A	9,33000	46,65
353	5,00000	Unidade	45543 - PLUG MACHO 2P 10 A	8,81000	44,05
354	5,00000	Unidade	45545 - PLUG MACHO 3P 20 A	9,85000	49,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

355	5,00000	Unidade	45542 - PLUG MACHO FORTE 3P 10 A	12,44000	62,20
356	10,00000	Unidade	46052 - PLUG ROSCAVEL 1/2	1,24000	12,40
357	10,00000	Unidade	45540 - PLUG ROSCAVEL ¾	2,07000	20,70
358	2,00000	UNIDADE	46113 - PORTA FECHADA LATA 0,70-0,85X2,10	616,82000	1.233,64
359	1,00000	Unidade	46093 - PORTA MISTA LATA 0,70-0,85X2,10	497,60000	497,60
360	3,00000	Unidade	45557 - PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	43,95000	131,85
361	3,00000	Unidade	45558 - PORTA PAPEL TOALHA	38,36000	115,08
362	10,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,22000	202,20
363	10,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,22000	202,20
364	8,00000	KG	45549 - PREGO C/CABEÇA 12X12	27,99000	223,92
365	8,00000	KG	45550 - PREGO C/CABEÇA 16X24	20,22000	161,76
366	8,00000	KG	45548 - PREGO C/CABEÇA 17X27	21,25000	170,00
367	8,00000	KG	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	27,99000	223,92
368	8,00000	KG	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	29,03000	232,24
369	5,00000	Unidade	45912 - Píncel 1/2" Polegadas	4,15000	20,75
370	5,00000	Unidade	45913 - Píncel 2" Polegadas	9,85000	49,25
371	30,00000	Metro Quadrado	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	36,28000	1.088,40
372	8,00000	Unidade	45554 - Plafon Teto Branco C/BOCAL PORCELANA	9,33000	74,64
373	1,00000	Unidade	45921 - Pneu para Carrinho de Mão 3,25x8 - 2 Lonas	37,32000	37,32
374	2,00000	Unidade	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	507,97000	1.015,94
375	2,00000	Unidade	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	404,30000	808,60
376	60,00000	Unidade	45562 - REBITE 4X10	0,21000	12,60
377	60,00000	Unidade	45564 - REBITE 4X22	0,41000	24,60
378	60,00000	Unidade	45563 - REBITE 4X25	0,41000	24,60
379	10,00000	Unidade	46053 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X50	13,48000	134,80
380	10,00000	Unidade	46054 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X75	13,37000	133,70
381	5,00000	Unidade	46056 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 150X100	37,32000	186,60
382	10,00000	Unidade	46055 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 75X50	10,89000	108,90
383	2,00000	Unidade	45565 - REFLETOR LED 100w	144,10000	288,20
384	2,00000	Unidade	45567 - REFLETOR LED 30W	61,16000	122,32
385	2,00000	Unidade	45566 - REFLETOR LED 50w	76,71000	153,42
386	2,00000	Unidade	45568 - REGADOR DE PLÁSTICO 10LTS	25,40000	50,80
387	4,00000	Unidade	45578 - REGISTRO ESF ROSC EXT ½	16,59000	66,36
388	4,00000	Unidade	45580 - REGISTRO ESF ROSC EXT ¾	27,78000	111,12
389	4,00000	Unidade	45576 - REGISTRO ESF ROSC ½	18,56000	74,24
390	4,00000	Unidade	45577 - REGISTRO ESF ROSC ¾	19,70000	78,80
391	8,00000	Unidade	45572 - REGISTRO ESF SOLD. 32MM	22,29000	178,32
392	8,00000	Unidade	45573 - REGISTRO ESF SOLD. 40MM	27,68000	221,44
393	2,00000	Unidade	45574 - REGISTRO ESF SOLD. 60MM	68,42000	136,84
394	10,00000	Unidade	45569 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	12,44000	124,40
395	10,00000	Unidade	45570 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	14,51000	145,10
396	5,00000	Unidade	45571 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	40,43000	202,15
397	4,00000	Unidade	45584 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	33,17000	132,68
398	4,00000	Unidade	45583 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	37,84000	151,36
399	4,00000	UNIDADE	46138 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1	25,92000	103,68
400	4,00000	UNIDADE	46117 - REGISTRO UNIAO DENTADA ½	15,03000	60,12
401	4,00000	UNIDADE	46118 - REGISTRO UNIAO DENTADA ¾	17,11000	68,44
402	2,00000	Unidade	45587 - REGULADOR GÁS MÉDIO	49,76000	99,52
403	6,00000	UNIDADE	46140 - RESISTÊNCIA P/DUCHA 220V	25,92000	155,52
404	3,00000	UNIDADE	46141 - RESISTÊNCIA P/TORNEIRA ELETRICA 220V	25,92000	77,76
405	4,00000	Unidade	45599 - RODIZIO GIRATORIO 1´10KG	8,81000	35,24
406	4,00000	Unidade	45600 - RODIZIO GIRATORIO 2´25KG	20,63000	82,52
407	50,00000	Unidade	45595 - ROLO ESPUMA 05CM C/CABO	9,33000	466,50
408	4,00000	Unidade	45596 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO	22,70000	90,80
409	2,00000	Unidade	45592 - ROLO LÃ ANTIGOTA 05CM C/CABO	5,18000	10,36
410	2,00000	Unidade	45593 - ROLO LÃ ANTIGOTA 09CM C/CABO	16,48000	32,96
411	2,00000	Unidade	45594 - ROLO LÃ ANTIGOTA 15CM C/CABO	11,61000	23,22
412	2,00000	UNIDADE	46139 - Rebitador Manual tipo Alicates	39,39000	78,78
413	3,00000	Unidade	45581 - Registro Gaveta 3/4" metal	47,69000	143,07
414	3,00000	Unidade	45582 - Registro de pressão 3/4" metal	50,80000	152,40
415	40,00000	KG	45588 - Rejunte 1kg	8,29000	331,60
416	2,00000	Unidade	45589 - Rolo antigota 23 cm	29,96000	59,92
417	2,00000	Unidade	45590 - Rolo de Espuma 9cm c/Cabo	7,15000	14,30
418	2,00000	Unidade	45591 - Rolo de Lã Sintético 23cm	29,96000	59,92
419	4,00000	Unidade	46116 - SABONETEIRA LIQUIDO C/REFIL	41,16000	164,64
420	6,00000	Unidade	45597 - SIFAO SANFONADO BRANCO 1,50MT	16,59000	99,54
421	4,00000	Unidade	45598 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,72CM	9,33000	37,32
422	3,00000	Unidade	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	15,14000	45,42
423	4,00000	Unidade	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	25,50000	102,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

424	5,00000	Unidade	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	9,33000	46,65
425	3,00000	Unidade	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	15,14000	45,42
426	10,00000	Unidade	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	52,87000	528,70
427	3,00000	Unidade	45514 - Serra Manual Aço Rápido Flexível de 24D	10,37000	31,11
428	3,00000	Unidade	45637 - Suporte cabo para rolo pintura 23 cm	12,96000	38,88
429	4,00000	Unidade	45639 - TE ESGOTO 100MM	15,55000	62,20
430	4,00000	Unidade	45642 - TE ESGOTO 40MM	4,15000	16,60
431	4,00000	Unidade	45641 - TE ESGOTO 50MM	8,29000	33,16
432	4,00000	Unidade	45640 - TE ESGOTO 75MM	9,85000	39,40
433	5,00000	Unidade	46124 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1	4,67000	23,35
434	5,00000	Unidade	46122 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1/2	3,63000	18,15
435	5,00000	Unidade	46123 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 3/4	4,15000	20,75
436	5,00000	Unidade	46121 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 1	4,15000	20,75
437	5,00000	Unidade	46119 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 3/4	3,63000	18,15
438	5,00000	Unidade	46120 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 1/2	3,63000	18,15
439	5,00000	Unidade	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	1,35000	6,75
440	5,00000	Unidade	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	1,56000	7,80
441	5,00000	Unidade	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	6,22000	31,10
442	5,00000	Unidade	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	6,43000	32,15
443	5,00000	Unidade	45649 - TE SOLDAVEL 40MM	15,45000	77,25
444	5,00000	Unidade	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	15,24000	76,20
445	5,00000	Unidade	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	47,17000	235,85
446	20,00000	Unidade	45932 - TELHA FIBRAC. 244x6MM	80,76000	1.615,20
447	16,00000	Unidade	45935 - TELHA FIBROC. 153x6MM	50,69000	811,04
448	18,00000	Unidade	45934 - TELHA FIBROC. 183x6MM	60,59000	1.090,62
449	20,00000	Unidade	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	70,60000	1.412,00
450	30,00000	Unidade	45936 - TELHA FIBROC. 244x4MM	24,78000	743,40
451	10,00000	Unidade	45984 - TELHA FIBROC. 305x6MM	100,92000	1.009,20
452	10,00000	Unidade	45931 - TELHA INCOLOR CHAPA FIBRA ONDA 6MM 244	119,22000	1.192,20
453	2,00000	Unidade	46174 - TESOURA P/GRAMA	47,69000	95,38
454	2,00000	Unidade	46125 - TESOURA PODA PROFISSIONAL	51,73000	103,46
455	10,00000	Unidade	45661 - THINNER 900ML	22,81000	228,10
456	2.000,00000	Unidade	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	2,18000	4.360,00
457	2.000,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,17000	2.340,00
458	2,00000	Unidade	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	616,82000	1.233,64
459	3,00000	Unidade	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	154,46000	463,38
460	20,00000	Unidade	45665 - TINTA SPRAY USO GERAL 400ML TODAS AS CORES	18,66000	373,20
461	10,00000	Unidade	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	12,34000	123,40
462	8,00000	Unidade	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	20,53000	164,24
463	8,00000	Unidade	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	23,64000	189,12
464	8,00000	Unidade	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	9,33000	74,64
465	8,00000	Unidade	45668 - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	10,37000	82,96
466	2,00000	Unidade	45986 - TORNEIRA BANCADA ABS BICA ALTA	44,47000	88,94
467	2,00000	UNIDADE	46142 - TORNEIRA BANCADA COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	113,93000	227,86
468	8,00000	Unidade	46057 - TORNEIRA BARRICA 5/8	7,78000	62,24
469	2,00000	Unidade	45676 - TORNEIRA ELÉTRICA C/4 TEMPERATURA	138,91000	277,82
470	4,00000	Unidade	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	4,67000	18,68
471	3,00000	Unidade	45677 - TORNEIRA LAVATORIO1/2 FIXA	14,51000	43,53
472	4,00000	Unidade	46058 - TORNEIRA PAREDE 1/2 / 15cm	8,81000	35,24
473	2,00000	UNIDADE	46144 - TORNEIRA PAREDE ABS BICA ALTA	43,54000	87,08
474	1,00000	UNIDADE	46143 - TORNEIRA PAREDE COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	43,54000	43,54
475	3,00000	Unidade	45675 - TORNEIRA TANQUE MAQUINA ABS	33,59000	100,77
476	8,00000	Metro	45940 - TRELIÇA TG12MM	18,66000	149,28
477	6,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	41,36000	248,16
478	4,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	70,49000	281,96
479	43,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	98,38000	4.230,34
480	4,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	97,24000	388,96
481	10,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	22,70000	227,00
482	10,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	27,89000	278,90
483	10,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	53,91000	539,10
484	8,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	81,90000	655,20
485	4,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	108,85000	435,40
486	4,00000	UNIDADE	46145 - Telha Fibrocimento 5 mm 1,83 x 1,10	49,86000	199,44
487	12,00000	UNIDADE	46146 - Telha Fibrocimento 5mm 2,13 x 1,10	57,95000	695,40
488	12,00000	UNIDADE	46147 - Telha Fibrocimento 5mm 2,44 x 1, 10	66,76000	801,12
489	6,00000	Unidade	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	98,48000	590,88
490	4,00000	Unidade	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	233,25000	933,00
491	1,00000	Unidade	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	352,47000	352,47
492	2,00000	Unidade	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	941,29000	1.882,58



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

493	4,00000	Unidade	45692 - Tinta acrílica semi brilho 3,6lt diversas cores	238,43000	953,72
494	10,00000	Metro	45939 - Trelça TG 8mm	14,51000	145,10
495	3,00000	Unidade	45941 - Tubo de Descarga Sobrepor 1,20m	33,69000	101,07
496	10,00000	Unidade	46064 - UNIAO MANGA INTERNA 1	3,11000	31,10
497	10,00000	Unidade	46062 - UNIAO MANGA INTERNA 3/4	2,07000	20,70
498	10,00000	Unidade	46063 - UNIAO MANGA INTERNA 1/2	1,56000	15,60
499	10,00000	Unidade	46065 - UNIAO MANGA REDUCAO 1X3/4	3,11000	31,10
500	10,00000	Unidade	46061 - UNIAO MANGA REDUCAO 3/4X1/2	2,59000	25,90
501	5,00000	Unidade	46182 - VALVULA LAVATORIO V8 7/8	8,09000	40,45
502	3,00000	Unidade	46180 - VALVULA MICTORIO PRESSMATIC	93,82000	281,46
503	2,00000	Unidade	46181 - VALVULA PIA INOX 3.1/2	17,11000	34,22
504	2,00000	Unidade	45696 - VARAL SANFONADO 0,80CM	102,01000	204,02
505	2,00000	UNIDADE	46161 - VARÃO DE CHÃO C/ABAS	113,00000	226,00
506	2,00000	Unidade	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	27,37000	54,74
507	10,00000	Unidade	45697 - VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	20,63000	206,30
508	10,00000	UNIDADE	46163 - VEDA PO PORTA 0,90CM	18,66000	186,60
509	10,00000	Unidade	45946 - VEDA ROSCA 18X50	15,03000	150,30
510	3,00000	UNIDADE	46162 - VENEZIANA 1,00X1,00	497,60000	1.492,80
511	8,00000	Unidade	45942 - VENEZIANA 1,20X1,20	601,27000	4.810,16
512	4,00000	Unidade	45304 - VERGALHAO 10 mm	83,97000	335,88
513	15,00000	Unidade	45303 - VERGALHAO 5.0MM	34,21000	513,15
514	20,00000	Unidade	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	45,61000	912,20
515	15,00000	Unidade	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	57,02000	855,30
516	5,00000	Unidade	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	39,39000	196,95
517	1,00000	Unidade	46070 - VERNIZ IMBUÍIA 3,6LT	154,46000	154,46
518	3,00000	Unidade	46071 - VERNIZ IMBUÍIA 900ML	44,16000	132,48
519	10,00000	Unidade	46129 - VERNIZ SPRAY INCOLOR 400ML	22,81000	228,10
520	4,00000	Metro Quadrado	45695 - VIDRO LISO 4MM	186,60000	746,40
521	20,00000	Unidade	45945 - Vedacit 1lt	18,66000	373,20
522	3,00000	Unidade	45947 - Verniz COPAL 3,6 litros	139,95000	419,85
523	5,00000	Unidade	45778 - redução esgoto 50x40mm	2,59000	12,95
524	10,00000	Unidade	43764 - VASSOURA DE PALHA COM CEPAL E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, COM CABO, MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. REFORÇADA	41,47000	414,70
				<b>Total geral (R\$)</b>	109.952,20

## Secretaria de Administração

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	Unidade	45284 - AGUARRAS 450ML	15,52000	155,20
2	10,00000	Unidade	45290 - AGUARRAZ 900ML	21,40000	214,00
3	2,00000	Unidade	45285 - ALVENACAL	8,56000	17,12
4	2,00000	UNIDADE	45968 - ANCINHO 14D	42,16000	84,32
5	5,00000	KG	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	32,10000	160,50
6	10,00000	Saca	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	17,01000	170,10
7	10,00000	Saca	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	30,50000	305,00
8	10,00000	Saca	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	46,55000	465,50
9	1,00000	Unidade	45296 - ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO	315,65000	315,65
10	10,00000	Unidade	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	32,10000	321,00
11	10,00000	Metro Cúbico	45300 - Areia Fina	214,00000	2.140,00
12	10,00000	Metro Cúbico	45301 - Areia Média	214,00000	2.140,00
13	2,00000	Unidade	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	212,93000	425,86
14	2,00000	Unidade	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	235,40000	470,80
15	10,00000	Unidade	45308 - BOCAL FIXO	6,96000	69,60
16	8,00000	Unidade	45309 - BOCAL PENDENTE	6,42000	51,36
17	2,00000	Unidade	45315 - BOIA VAZAO TOTAL 3/4	19,26000	38,52
18	3,00000	Unidade	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	246,10000	738,30
19	1,00000	Unidade	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	444,05000	444,05
20	1,00000	Unidade	46038 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/TAMPA	262,15000	262,15
21	6,00000	Unidade	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	53,39000	320,34
22	10,00000	Unidade	45780 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	1,61000	16,10
23	10,00000	Unidade	45782 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X50MM	17,12000	171,20
24	30,00000	Saca	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	26,75000	802,50
25	30,00000	Saca	45784 - CAL VIRGEM 20KG	26,75000	802,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

26	2,00000	Unidade	45336 - COLUNA P/LAVATÓRIO BRANCO	155,15000	310,30
27	20,00000	Unidade	45982 - CORANTE LIQUIDO 50ML UNIVERSAL	8,56000	171,20
28	20,00000	Unidade	45981 - CORANTE LIQUIDO 50ML VARIAS CORES	6,42000	128,40
29	100,00000	Metro	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	6,31000	631,00
30	20,00000	Unidade	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	56,18000	1.123,60
31	20,00000	Unidade	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	56,18000	1.123,60
32	100,00000	Metro	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	2,46000	246,00
33	100,00000	Metro	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	3,21000	321,00
34	100,00000	Metro	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	5,89000	589,00
35	30,00000	Saca	45850 - Cal Hidratada 20 kg	26,75000	802,50
36	30,00000	Unidade	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	13,38000	401,40
37	10,00000	Unidade	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	26,75000	267,50
38	10,00000	Unidade	45416 - DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	34,24000	342,40
39	10,00000	Unidade	45412 - DISJUNTOR DIN MONOF 16A	13,91000	139,10
40	10,00000	Unidade	45413 - DISJUNTOR DIN MONOF 20 A	13,91000	139,10
41	10,00000	Unidade	45414 - DISJUNTOR DIN MONOF 32 A	13,91000	139,10
42	10,00000	Unidade	45415 - DISJUNTOR DIN MONOF 40 A	19,26000	192,60
43	10,00000	Unidade	45418 - DOBRADICA ZINCADA 3"	4,28000	42,80
44	10,00000	Unidade	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,56000	85,60
45	10,00000	Unidade	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	9,63000	96,30
46	10,00000	Unidade	45422 - ENGATE RAPIDO 1/2	5,35000	53,50
47	8,00000	Unidade	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	4,28000	34,24
48	5,00000	Unidade	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	26,75000	133,75
49	2,00000	Unidade	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	80,79000	161,58
50	2,00000	Unidade	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	36,92000	73,84
51	2,00000	Unidade	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	49,22000	98,44
52	100,00000	Metro	45423 - Eletroduto pvc Flexível 3/4" corrugadom	2,68000	268,00
53	10,00000	Unidade	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	72,76000	727,60
54	10,00000	Unidade	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	72,76000	727,60
55	10,00000	Unidade	45430 - FECHADURA INTERNA EM AÇO, C/ CILINDRO 40X53	72,76000	727,60
56	10,00000	Unidade	45438 - FITA CREPE 48X50	25,15000	251,50
57	10,00000	Unidade	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	23,54000	235,40
58	10,00000	Unidade	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	6,96000	69,60
59	10,00000	Metro	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	6,42000	64,20
60	10,00000	Metro	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	10,70000	107,00
61	10,00000	Unidade	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	3,75000	37,50
62	10,00000	Unidade	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	23,54000	235,40
63	20,00000	Unidade	45437 - Fita Crepe 18X50	9,63000	192,60
64	76,00000	Unidade	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	10,70000	813,20
65	15,00000	Unidade	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	101,65000	1.524,75
66	10,00000	Unidade	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	1,61000	16,10
67	10,00000	Unidade	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	1,61000	16,10
68	2,00000	Unidade	45390 - GRADE DE VENTILAÇÃO 100MM PVC REDONDA	21,40000	42,80
69	2,00000	Unidade	45392 - GRADE DE VENTILAÇÃO 150MM PVC REDONDA	23,54000	47,08
70	50,00000	Unidade	45443 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGUELÃO	3,75000	187,50
71	10,00000	Unidade	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	12,84000	128,40
72	10,00000	Unidade	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	17,66000	176,60
73	10,00000	Unidade	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	23,54000	235,40
74	10,00000	Unidade	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	13,38000	133,80
75	10,00000	Unidade	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	7,28000	72,80
76	10,00000	Unidade	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	15,52000	155,20
77	10,00000	Unidade	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	12,84000	128,40
78	10,00000	Unidade	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	23,54000	235,40
79	10,00000	Unidade	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	32,10000	321,00
80	10,00000	Unidade	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	12,84000	128,40
81	10,00000	Unidade	45461 - JOELHO ESG 45° BRANCO 150MM	47,08000	470,80
82	2,00000	Unidade	45891 - KIT BANHEIRO CROMADO 5PCS	191,53000	383,06
83	50,00000	Unidade	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	6,42000	321,00
84	50,00000	Unidade	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	23,54000	1.177,00
85	50,00000	Unidade	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	26,75000	1.337,50
86	50,00000	Unidade	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	38,52000	1.926,00
87	50,00000	Unidade	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	48,15000	2.407,50
88	50,00000	Unidade	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	63,13000	3.156,50
89	50,00000	Unidade	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	7,48000	374,00
90	50,00000	Unidade	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	21,40000	1.070,00
91	50,00000	Unidade	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	26,75000	1.337,50
92	10,00000	Unidade	45501 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	1,39000	13,90
93	10,00000	Unidade	45511 - LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	2,68000	26,80
94	10,00000	Unidade	45513 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	5,89000	58,90





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

95	10,00000	Unidade	45512 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	6,21000	62,10
96	200,00000	Metro Quadrado	45894 - Lona plástica preta	1,82000	364,00
97	6,00000	Unidade	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	31,03000	186,18
98	10,00000	Unidade	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	4,28000	42,80
99	10,00000	Unidade	45509 - Luva soldável 32mm	3,42000	34,20
100	10,00000	Unidade	45510 - Luva soldável 50mm	6,96000	69,60
101	10,00000	Unidade	45474 - Luva tapa furo sold 25mm	17,12000	171,20
102	5,00000	Metro Cúbico	45515 - MADEIRA SERRADA BRUTA DE PINUS	2.354,00000	11.770,00
103	2,00000	Metro	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	4,60000	9,20
104	100,00000	Metro	46049 - MANGUEIRA PRETA 3/4x2mm	2,84000	284,00
105	100,00000	Metro	45898 - Mangueira Preta 1/2"x1,5mm	1,65000	165,00
106	6,00000	Unidade	45519 - Massa Corrida 18 Litros	128,40000	770,40
107	10,00000	Unidade	45520 - Massa Corrida 3,6 Litros	53,39000	533,90
108	2,00000	UNIDADE	46113 - PORTA FECHADA LATA 0,70-0,85X2,10	636,65000	1.273,30
109	10,00000	KG	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	20,87000	208,70
110	10,00000	KG	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	20,87000	208,70
111	10,00000	KG	45549 - PREGO C/CABECA 12X12	28,89000	288,90
112	10,00000	KG	45550 - PREGO C/CABECA 16X24	20,87000	208,70
113	10,00000	KG	45548 - PREGO C/CABECA 17X27	21,94000	219,40
114	10,00000	KG	45552 - PREGO CABECA DUPLA 17X27	28,89000	288,90
115	10,00000	KG	45551 - PREGO CABECA DUPLA 18X30	29,96000	299,60
116	6,00000	Unidade	45912 - Pincel 1/2" Polegadas	4,28000	25,68
117	6,00000	Unidade	45913 - Pincel 2" Polegadas	10,17000	61,02
118	6,00000	Metro Quadrado	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	37,45000	224,70
119	6,00000	Unidade	45554 - Plafon Teto Branco C/BOCAL PORCELANA	9,63000	57,78
120	2,00000	Unidade	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	524,30000	1.048,60
121	2,00000	Unidade	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	417,30000	834,60
122	200,00000	Unidade	45562 - REBITE 4X10	0,21000	42,00
123	200,00000	Unidade	45564 - REBITE 4X22	0,43000	86,00
124	200,00000	Unidade	45563 - REBITE 4X25	0,43000	86,00
125	2,00000	Unidade	45578 - REGISTRO ESF ROSC EXT ½	17,12000	34,24
126	2,00000	Unidade	45580 - REGISTRO ESF ROSC EXT ¾	28,68000	57,36
127	2,00000	Unidade	45576 - REGISTRO ESF ROSC ½	19,15000	38,30
128	2,00000	Unidade	45577 - REGISTRO ESF ROSC ¾	20,33000	40,66
129	2,00000	Unidade	45572 - REGISTRO ESF SOLD. 32MM	23,01000	46,02
130	2,00000	Unidade	45573 - REGISTRO ESF SOLD. 40MM	28,57000	57,14
131	2,00000	Unidade	45574 - REGISTRO ESF SOLD. 60MM	70,62000	141,24
132	2,00000	Unidade	45569 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	12,84000	25,68
133	2,00000	Unidade	45570 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	14,98000	29,96
134	2,00000	Unidade	45571 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	41,73000	83,46
135	2,00000	Unidade	45584 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	34,24000	68,48
136	2,00000	Unidade	45583 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	39,06000	78,12
137	2,00000	UNIDADE	46138 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1	26,75000	53,50
138	2,00000	UNIDADE	46117 - REGISTRO UNIAO DENTADA ½	15,52000	31,04
139	2,00000	UNIDADE	46118 - REGISTRO UNIAO DENTADA ¾	17,66000	35,32
140	2,00000	Unidade	45587 - REGULADOR GÁS MÉDIO	51,36000	102,72
141	2,00000	Unidade	46114 - RELE FOTOELETRICO	34,24000	68,48
142	2,00000	UNIDADE	46140 - RESISTÊNCIA P/DUCHA 220V	26,75000	53,50
143	2,00000	UNIDADE	46141 - RESISTÊNCIA P/TORNEIRA ELETRICA 220V	26,75000	53,50
144	2,00000	Unidade	45581 - Registro Gaveta 3/4" metal	49,22000	98,44
145	2,00000	Unidade	45582 - Registro de pressão 3/4" metal	52,43000	104,86
146	2,00000	KG	45588 - Rejunte 1kg	8,56000	17,12
147	2,00000	Unidade	46116 - SABONETEIRA LIQUIDO C/REFIL	42,48000	84,96
148	2,00000	Unidade	45597 - SIFAO SANFONADO BRANCO 1,50MT	17,12000	34,24
149	2,00000	Unidade	45598 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,72CM	9,63000	19,26
150	2,00000	Unidade	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	15,62000	31,24
151	2,00000	Unidade	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	26,32000	52,64
152	2,00000	Unidade	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	9,63000	19,26
153	4,00000	Unidade	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	15,62000	62,48
154	6,00000	Unidade	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	54,57000	327,42
155	4,00000	Unidade	45639 - TE ESGOTO 100MM	16,05000	64,20
156	4,00000	Unidade	45642 - TE ESGOTO 40MM	4,28000	17,12
157	4,00000	Unidade	45641 - TE ESGOTO 50MM	8,56000	34,24
158	4,00000	Unidade	45640 - TE ESGOTO 75MM	10,17000	40,68
159	4,00000	Unidade	46124 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1	4,82000	19,28
160	4,00000	Unidade	46122 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ½	3,75000	15,00
161	4,00000	Unidade	46123 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ¾	4,28000	17,12
162	4,00000	Unidade	46121 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 1	4,28000	17,12
163	4,00000	Unidade	46119 - TE INTERNO TRIPLA MANGA 3/4	3,75000	15,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

164	4,00000	Unidade	46120 - TE INTERNO TRIPLIO MANGA ½	3,75000	15,00
165	10,00000	Unidade	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	1,39000	13,90
166	10,00000	Unidade	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	1,61000	16,10
167	10,00000	Unidade	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	6,42000	64,20
168	10,00000	Unidade	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	6,63000	66,30
169	10,00000	Unidade	45649 - TE SOLDAVEL 40MM	15,94000	159,40
170	10,00000	Unidade	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	15,73000	157,30
171	10,00000	Unidade	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	48,69000	486,90
172	20,00000	Unidade	45932 - TELHA FIBRAC. 244x6MM	83,35000	1.667,00
173	30,00000	Unidade	45935 - TELHA FIBROC. 153X6MM	52,32000	1.569,60
174	30,00000	Unidade	45934 - TELHA FIBROC. 183X6MM	62,54000	1.876,20
175	30,00000	Unidade	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	72,87000	2.186,10
176	30,00000	Unidade	45936 - TELHA FIBROC. 244X4MM	25,57000	767,10
177	4,00000	Unidade	46126 - TESOURAO P/GRAMA	68,37000	273,48
178	10,00000	Unidade	45661 - THINNER 900ML	23,54000	235,40
179	500,00000	Unidade	46127 - TIJOLO MACICO	2,68000	1.340,00
180	500,00000	Unidade	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	2,25000	1.125,00
181	500,00000	Unidade	45656 - TIJOLOS 9X14X24	1,21000	605,00
182	4,00000	Unidade	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	636,65000	2.546,60
183	4,00000	Unidade	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	159,43000	637,72
184	20,00000	Unidade	45665 - TINTA SPRAY USO GERAL 400ML TODAS AS CORES	19,26000	385,20
185	20,00000	Unidade	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	12,73000	254,60
186	20,00000	Unidade	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	21,19000	423,80
187	20,00000	Unidade	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	24,40000	488,00
188	20,00000	Unidade	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	9,63000	192,60
189	10,00000	Unidade	45668 - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	10,70000	107,00
190	10,00000	Unidade	45986 - TORNEIRA BANCADA ABS BICA ALTA	45,90000	459,00
191	2,00000	UNIDADE	46142 - TORNEIRA BANCADA COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	117,59000	235,18
192	2,00000	Unidade	46057 - TORNEIRA BARRICA 5/8	8,03000	16,06
193	2,00000	Unidade	45676 - TORNEIRA ELÉTRICA C/4 TEMPERATURA	143,38000	286,76
194	2,00000	Unidade	46059 - TORNEIRA ESFERA METALICA ½	41,62000	83,24
195	2,00000	Unidade	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	4,82000	9,64
196	2,00000	Unidade	45677 - TORNEIRA LAVATORIO1/2 FIXA	14,98000	29,96
197	2,00000	Unidade	46058 - TORNEIRA PAREDE 1/2 / 15cm	9,10000	18,20
198	2,00000	UNIDADE	46144 - TORNEIRA PAREDE ABS BICA ALTA	44,94000	89,88
199	2,00000	UNIDADE	46143 - TORNEIRA PAREDE COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	44,94000	89,88
200	2,00000	Unidade	45675 - TORNEIRA TANQUE MAQUINA ABS	36,67000	73,34
201	2,00000	Unidade	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	235,40000	470,80
202	6,00000	Unidade	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	42,69000	256,14
203	6,00000	Unidade	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	72,76000	436,56
204	6,00000	Unidade	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	101,64000	609,84
205	6,00000	Unidade	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	100,37000	602,22
206	10,00000	Unidade	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	23,43000	234,30
207	10,00000	Unidade	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	28,78000	287,80
208	10,00000	Unidade	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	55,64000	556,40
209	10,00000	Unidade	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	84,53000	845,30
210	10,00000	Unidade	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	112,35000	1.123,50
211	10,00000	Unidade	45689 - TUBO SOLDAVEL 60MM AGUA FRIA 6MT	212,93000	2.129,30
212	6,00000	Unidade	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	101,65000	609,90
213	6,00000	Unidade	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	240,75000	1.444,50
214	4,00000	Unidade	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	363,80000	1.455,20
215	4,00000	Unidade	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	971,56000	3.886,24
216	4,00000	Unidade	45692 - Tinta acrilica semi brilho 3,6lt diversas cores	246,10000	984,40
217	13,00000	Unidade	45938 - Torneira para cozinha de mesa bica alta cromada	128,40000	1.669,20
218	83,00000	Metro	45939 - Treliza TG 8mm	14,98000	1.243,34
219	1,00000	Unidade	46177 - Trena de Fita Metálica 19mm x 5,0 metros Trava Emborrachada	23,54000	23,54
220	1,00000	Unidade	34030 - Trena de Fita Metálica 25mm x 7,5 metros com Imã e Trava Emborrachada	38,52000	38,52
221	1,00000	Unidade	46178 - Trena fibra aberta 30mts	45,90000	45,90
222	17,00000	Unidade	45941 - Tubo de Descarga Sobrepor 1,20m	34,78000	591,26
223	5,00000	Unidade	46179 - Tubo ligação ajustavel 250mm	24,29000	121,45
224	9,00000	Unidade	45696 - VARAL SANFONADO 0,80CM	105,29000	947,61
225	5,00000	UNIDADE	46161 - VARÃO DE CHÃO C/ABAS	116,63000	583,15
226	8,00000	Unidade	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	28,25000	226,00
227	12,00000	Unidade	45697 - VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	21,29000	255,48
228	46,00000	Unidade	45946 - VEDA ROSCA 18X50	15,52000	713,92
229	10,00000	Unidade	45304 - VERGALHAO 10 mm	86,67000	866,70
230	10,00000	Unidade	45302 - VERGALHAO 4.2 mm	25,68000	256,80
231	10,00000	Unidade	45303 - VERGALHAO 5.0MM	35,31000	353,10
232	10,00000	Unidade	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	47,08000	470,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

233	10,00000	Unidade	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	58,85000	588,50
234	4,00000	Unidade	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	40,66000	162,64
235	4,00000	Unidade	46070 - VERNIZ IMBUÍIA 3,6LT	159,43000	637,72
236	4,00000	Unidade	46071 - VERNIZ IMBUÍIA 900ML	45,58000	182,32
237	6,00000	Unidade	46129 - VERNIZ SPRAY INCOLOR 400ML	23,54000	141,24
238	2,00000	Metro Quadrado	45695 - VIDRO LISO 4MM	192,60000	385,20
239	4,00000	Unidade	45947 - Verniz COPAL 3,6 litros	144,45000	577,80
240	20,00000	Unidade	43764 - VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, COM CABO, MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. REFORÇADA	41,47000	829,40
241	2,00000	Unidade	45637 - Suporte cabo para rolo pintura 23 cm	13,38000	26,76
				<b>Total geral (R\$)</b>	110.053,86

**OBS: Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do valor Máximo previsto.**

## 7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados.

7.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório:

7.2.1 sendo CNPJ: 80.913.031/0001-72 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**;

7.2.2 sendo CNPJ: 11.323.964/0001-97 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

7.2.3 CNPJ: 11.712.986/0001-49 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE**. Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o e-mail: [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br) para encaminhamento de pagamento.

7.2.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

7.3 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

7.4 Os preços não serão reajustados.

7.5 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela empresa.

## 8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato **FRANCISCO CARLOS BASOTTI** (secretaria de Educação), **IZABEL FERREIRA** (secretaria de assistência social) **ALEX TADEU DE OLIVEIRA** (secretaria de administração, agricultura e infraestrutura) **JOCELAINE SUTIEL** (fundo municipal de saúde) para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO II**  
**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS/PCO DO SISTEMA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....**

**Dados da empresa:**

Nome da empresa (razão social):.....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... UF: .CEP:.....  
CNPJ nº.: ..... Telefone/fax: .....  
E-mail: .....  
Representante.....

**1.OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS DE FERRAGENS** para as Secretarias de Administração, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, assistência social, Educação Cultura e Esportes do Município de Ouro Verde –SC

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**ESCLARECIMENTOS:**

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**( A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ABERTURA DIA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../.....**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO N. ..../.....**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais/serviços dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).;

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e data

Local

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO VI FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. ..../.....**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....**

Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa que assinará o contrato \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de ( ) E-mail ( ) Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.





## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../202...

PROCESSO n. ..../202...

PREGÃO n.º 00..../202...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº ....., Pregão Presencial SRP nº ....., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s): ....., CNPJ/MF nº ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: ....portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n. ...., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente ata, tem por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS DE FERRAGENS** para as Secretarias de Administração, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, assistência social, Educação Cultura e Esportes do Município de Ouro Verde -SC, conforme edital e anexos, do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. ..../.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

- 1.1. Apresente ata é destinado, para a Secretaria de Assistência social do Município Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento e a entrega deverá ser feita no município de Ouro Verde sem custos adicionais de segunda a sexta- feira em horário 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min de acordo com cada solicitação realizada pela secretaria solicitante.

2.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento da seguinte forma:

2.2.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os itens entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

2.2.2 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas, sem custo e de acordo com autorização de fornecimento emitida pelo município.

2.3 Por ocasião do recebimento dos itens, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos



e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município.

2.4 Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS pelo recebimento avaliarão as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

2.4.1 Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais

2.5 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.6 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.7 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s) do pleito.

### **Cláusula Terceira – Da validade da Ata**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Quarta – Do equilíbrio econômico-financeiro**

4.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### **Cláusula Quinta – Das obrigações cabe ao município**

5.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

5.2 Ficará a cargo do responsável **pela secretaria solicitante, pelo fiscal**, conferir a quantidade e qualidade do item fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

5.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.



## Cláusula Sexta – Das obrigações da Contratada Município

6.1 Comunicar com antecedência de 24 horas a secretaria requisitante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades mediante justificativa.

6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

6.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

6.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata oriundo do presente processo licitatório;

6.5 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

6.5.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e validade dos itens entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de divergência entre o solicitado e o que foi entregue;

6.6 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

6.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

6.8 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL da ata, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes na ata.

6.9 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata.

6.10 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

6.11 A empresa não poderá se valer da ata para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

6.12 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

## Cláusula Sétima – Do Controle de Qualidade

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o serviços atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada na prestação ou no recebimento serviços, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto.

§ 2º O que for feito em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá refazer todo ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização do objeto e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### Cláusula Oitava – Do Local e Prazo de Entrega

8.1. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias após a autorização de fornecimento e a entrega deverá ser feita no município de Ouro Verde sem custos adicionais de segunda a sexta- feira em horário 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min de acordo com cada solicitação realizada pela secretaria solicitante.

2.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento da seguinte forma:

2.2.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento e nos horários acima mencionado, os itens entregues fora do horário não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário sem custos adicionais.

2.2.2 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas, sem custo e de acordo com autorização de fornecimento emitida pelo município. Conforme termo de referência e edital.

8.4 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Nona das condições de pagamento

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados.

8.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório:

8.2.1 sendo CNPJ: 80.913.031/0001-72 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**;

8.2.2 sendo CNPJ: 11.323.964/0001-97 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

8.2.3 CNPJ: 11.712.986/0001-49 quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE**. Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o e-mail: [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br) para encaminhamento de pagamento.

8.2.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

8.3 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

8.4 Os preços não serão reajustados.

8.5 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela empresa.

### Cláusula Décima das penalidades

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- d) advertência;
- e) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- f) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.2 e 10.3, alíneas “b” e “c”, e no item 10.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.2 e 10.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7. As sanções previstas no item 10.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10.8. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

### **Cláusula Décima Primeira – do cancelamento da ata de registro de preços**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.1.1 - automaticamente:

11.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

11.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

11.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.2.1 - A pedido, quando:

11.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

11.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

11.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

11.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

## **Cláusula Décima Segunda - da publicidade**

12.1. O (s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto com a lei 8666/93 .

## **Cláusula Décima terceira das disposições finais**

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ..../....., às propostas com preços e especificações.

## **Cláusula Décima Quarta do foro**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

14.1.As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, ..... de ..... de .....

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

#### g) ANEXO VIII -TABELA DO SISTEMA PARA FORMULAR PROPOSTA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário máximo (R\$)
1	45717 - ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	UN	254	0,16
2	45716 - ABRACADEIRA NYLON 3,6X300MM	UN	254	0,31
3	45719 - ABRACADEIRA PRESSAO 19-27 09MM	UN	34	3,01
4	45718 - ABRACADEIRA PRESSÃO 13-19 09MM	UN	24	2,07
5	45725 - ABRACADEIRA TIPO U 11/2	UN	14	0,83
6	45724 - ABRACADEIRA TIPO U 11/4	UN	14	1,04
7	45726 - ABRACADEIRA TIPO U 21/2	UN	14	1,56
8	45727 - ABRACADEIRA TIPO U 31/2	UN	14	2,07
9	45722 - ABRACADEIRA TIPO U ½	UN	14	2,07
10	45723 - ABRACADEIRA TIPO U ¾	UN	14	2,59
11	45961 - ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	Und	21	81,90
12	45960 - ADAPTADOR EXT. MANGA RED 3/4 X 1/2	Und	24	3,63
13	45962 - ADAPTADOR FEMEA PARA ENGATE RAPIDO	Und	34	5,18
14	45950 - ADAPTADOR FLANGE 20X1/2MM	Und	34	12,96
15	45952 - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4MM	Und	32	14,00
16	45949 - ADAPTADOR FLANGE 32X1MM	Und	24	22,81
17	45953 - ADAPTADOR FLANGE 40X11/4MM	Und	19	25,40
18	45951 - ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2MM	Und	15	35,77
19	45948 - ADAPTADOR FLANGE 60MM	Und	15	35,77
20	45959 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT 1'	Und	34	3,11
21	45957 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT ½'	Und	34	2,07
22	45958 - ADAPTADOR MANGA ROSCA EXT ¾'	Und	24	2,07
23	45956 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT 1'	Und	24	3,11
24	45954 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT ½'	Und	24	2,07
25	45955 - ADAPTADOR MANGA ROSCA INT ¾'	Und	24	2,59
26	45963 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	Und	24	2,07
27	45964 - ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	Und	20	3,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

28	45965 - ADAPTADOR SOLD CURTO 40X11/4	Und	20	3,11
29	45966 - ADAPTADOR SOLD CURTO 50X11/2	Und	18	3,63
30	45731 - ADESIVO DE CONTATO 30GR	UN	34	18,14
31	45732 - ADESIVO INSTANTANEO	UN	29	14,00
32	45283 - ADESIVO P/PVC 175GR	UN	44	24,88
33	45289 - ADESIVO P/PVC 17GR	UN	50	4,67
34	45291 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	UN	50	1,04
35	45284 - AGUARRAS 450ML	UN	70	15,03
36	45290 - AGUARRAZ 900ML	UN	81	20,73
37	45967 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6	Und	3	62,20
38	45733 - ALICATE PRESSAO	UN	6	57,02
39	45734 - ALICATE UNIVERSAL 8	UN	6	49,76
40	45285 - ALVENACAL	UN	39	8,29
41	45968 - ANCINHO 14D	Und	16	40,84
42	45292 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18 C/1KG	KG	62	31,10
43	45294 - ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG	SC	85	16,48
44	45293 - ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	SC	85	29,55
45	45295 - ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG	SC	75	45,10
46	45296 - ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO	UN	5	305,82
47	45969 - ARRUELA ZINC 1/4	Und	22	0,21
48	45971 - ARRUELA ZINC 3/8	Und	22	0,41
49	45970 - ARRUELA ZINC 5/16	Und	22	0,31
50	45298 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	UN	28	66,14
51	45297 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	49	34,21
52	45299 - Arame Galvanizado 18 Rolo 1kg	UN	52	31,10
53	45300 - Areia Fina	M³	74	204,33
54	45301 - Areia Média	M³	74	207,33
55	45288 - BACIA CONVENCIONAL SANIT	UN	12	206,30
56	45286 - BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	15	228,07
57	45980 - BANDEJA DE PINTURA 23CM	UN	15	9,33
58	45973 - BARRA DE APOIO 40CM	Und	6	81,90
59	45990 - BARRA DE APOIO 60CM	Und	5	92,26
60	45991 - BARRA DE APOIO 80CM	Und	5	116,52
61	45735 - BARRA ROSCADA 1/4	UN	55	12,44
62	45737 - BARRA ROSCADA 3/8	UN	55	16,59
63	45736 - BARRA ROSCADA 5/16	UN	65	14,51
64	45747 - BARRA ROSCADA ½	UN	65	22,81
65	45992 - BASCULANTE PARA BANHEIRO 60x40 ALUMINIO	Und	4	119,22
66	46115 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	UN	34	22,81
67	45308 - BOCAL FIXO	UN	72	6,74
68	45309 - BOCAL PENDENTE	UN	68	6,22
69	45315 - BOIA VAZAO TOTAL ¾	UN	33	18,66
70	45314 - BOIA ½-3/4 P/CAIXA DAGUA	UN	31	18,66
71	46024 - BOMBA SUBMERSA SAPPO	UN	5	413,63
72	46025 - BRACO P/CHUVEIRO BRANCO	UN	7	22,81
73	45749 - BROCA ACO 10,0 mm	UN	30	19,70
74	45757 - BROCA ACO 12,0MM	UN	30	29,75
75	45754 - BROCA ACO 2,0MM	UN	30	5,18
76	45753 - BROCA ACO 3,0MM	UN	30	5,70
77	45748 - BROCA ACO 4,0mm	UN	30	6,12





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

78	45751 - BROCA ACO 5,0MM	UN	30	7,15
79	45752 - BROCA ACO 6,0MM	UN	30	7,78
80	45750 - BROCA AÇO 8,0 mm	UN	30	12,44
81	45776 - BROCA SDS PLUS VIDEA 10,0MM	UN	29	23,74
82	45777 - BROCA SDS PLUS VIDEA 12,0MM	UN	29	29,75
83	45773 - BROCA SDS PLUS VIDEA 6,0MM	UN	29	11,40
84	45775 - BROCA SDS PLUS VIDEA 8,0MM	UN	29	17,11
85	45758 - BROXA RETANGULAR MEDIA	UN	34	10,21
86	45316 - BUCHA FIXACAO 06MM	UN	460	0,21
87	45318 - BUCHA FIXACAO 10MM	UN	460	0,41
88	45319 - BUCHA FIXACAO 12MM	UN	460	0,52
89	45317 - BUCHA FIXAÇÃO 08MM	UN	460	0,31
90	45320 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2	UN	141	1,56
91	47938 - Bloco de concreto dois furos	UN	3.000	4,92
92	45761 - Broca de Videa 10,0MM	UN	28	22,81
93	45767 - Broca de Videa 12MM	UN	28	29,75
94	45762 - Broca de Videa 4,0mm	UN	28	8,29
95	45764 - Broca de Videa 6,0mm	UN	28	11,40
96	45760 - Broca de Videa 8,0mm	UN	28	17,11
97	46026 - Bucha de redução soldável curta 25x20mm	UN	146	2,07
98	46027 - Bucha de redução soldável curta 32x25mm	UN	136	2,59
99	46028 - Bucha de redução soldável curta 40x32mm	UN	46	4,15
100	46029 - Bucha de redução soldável curta 50x40mm	UN	46	6,22
101	46030 - Bucha de redução soldável curta 60x50mm	UN	41	6,74
102	46032 - Bucha de redução soldável longa 40x25mm	UN	41	7,26
103	46031 - Bucha de redução soldável longa 50x25mm	UN	41	7,26
104	46074 - CABO DE MADEIRA PICARRETA	Und	8	25,92
105	45407 - CABO FLEXIVAL 10MM (CORES PADRAO)	M	640	12,44
106	45406 - CABO FLEXIVEL 6MM (CORES PADRAO)	M	640	7,26
107	45408 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	M	565	6,74
108	45409 - CABO PP 2X2,5MM	UN	510	6,43
109	34074 - CABO REDONDO DE MADEIRA PARA PÁ 150CM	UN	10	20,73
110	45855 - CADEADO LATONADO 20MM	UN	15	17,73
111	45856 - CADEADO LATONADO 30MM	UN	11	27,37
112	45857 - CADEADO LATONADO 35MM	UN	11	28,92
113	45858 - CADEADO LATONADO 45MM	UN	10	38,05
114	45287 - CAIXA ACOPLADA 6LT	UN	15	238,43
115	46033 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	UN	10	430,22
116	46165 - CAIXA DE POLIETILENO 100LT C/TAMPA	UN	2	165,87
117	46034 - CAIXA DE POLIETILENO 2000LT C/TAMPA	UN	7	1.052,37
118	46035 - CAIXA DE POLIETILENO 250LT C/TAMPA	UN	4	227,03
119	46036 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT C/TAMPA"	UN	4	233,25
120	46038 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/TAMPA	UN	10	253,98
121	45779 - CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	43	51,73
122	45860 - CAIXA FERRAMENTA METALICA 5GAVETAS	UN	3	205,26
123	45780 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	UN	47	1,56
124	45782 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X50MM	UN	28	16,59
125	45323 - CAL DE PINTURA 8KG	SC	150	25,92
126	45784 - CAL VIRGEM 20KG	SC	150	25,92
127	45853 - CANTO EXTERNO RODA FORRO PVC	UN	75	4,15



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

128	45900 - CANTONEIRA MOLDURA TETO PVC	M	84	7,78
129	45333 - CAP ESGOTO 100MM	UN	18	9,85
130	46066 - CAP ESGOTO 150MM	Und	17	26,95
131	45330 - CAP ESGOTO 40MM	UN	18	4,67
132	45331 - CAP ESGOTO 50MM	UN	18	7,78
133	45332 - CAP ESGOTO 75MM	UN	18	10,26
134	45791 - CAP SOLDAVEL 20MM	UN	41	1,56
135	45793 - CAP SOLDAVEL 25MM	UN	45	2,07
136	45326 - CAP SOLDAVEL 32MM	UN	45	3,11
137	45327 - CAP SOLDAVEL 40MM	UN	35	7,26
138	45328 - CAP SOLDAVEL 50MM	UN	25	9,85
139	45329 - CAP SOLDAVEL 60MM	UN	23	12,96
140	46135 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS CAÇAMBA METALICA PNEU CAMARA	UN	4	176,23
141	45586 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	UN	9	27,89
142	45585 - CASTELO P/REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	UN	9	33,17
143	45861 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1DISJUNTOR	UN	5	17,11
144	45862 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6/8 DISJUNTOR	UN	5	50,80
145	45863 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 11	UN	2	23,53
146	45864 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 12	UN	2	29,60
147	45865 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 13	UN	2	29,96
148	45866 - CHAVE BIELA TIPO L GALV 14	UN	2	30,06
149	46172 - CHAVE FENDA 1/4X4	UN	7	15,03
150	45867 - CHAVE GRIFO 18	UN	2	108,85
151	46077 - CHAVE PHILLIPS 1/4X5	Und	7	15,03
152	46078 - CHAVE PHILLIPS 1/8X4	Und	7	10,16
153	46076 - CHAVE PHILLIPS 3/16X5	Und	7	14,00
154	45994 - CHAVE TESTE FENDA	Und	4	6,74
155	45799 - CIMENTO CP II F 32-50KG	UN	200	39,91
156	45335 - COLA P/ CAL	UN	120	2,07
157	5720 - COLHER PEDREIRO NUMERO 9	Und	2	20,63
158	46072 - COLHER PEDREIRO OVAL 10	Und	3	25,92
159	46073 - COLHER PEDREIRO OVAL 8	Und	3	20,63
160	34083 - COLHER PEDREIRO OVAL 9	UN	3	20,63
161	45336 - COLUNA P/LAVATÓRIO BRANCO	UN	8	150,32
162	45982 - CORANTE LIQUIDO 50ML UNIVERSAL	UN	80	8,29
163	45981 - CORANTE LIQUIDO 50ML VARIAS CORES	UN	115	6,22
164	45341 - CORDA TRANÇADA 04MM	M	180	0,93
165	45844 - CORDA TRANÇADA 06MM	M	175	1,56
166	45845 - CORDA TRANÇADA 10MM	M	275	2,59
167	45846 - CORDA TRANÇADA 14MM	M	230	5,08
168	45342 - CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	M	770	6,12
169	45848 - CUMEEIRA 15° 6MM	UN	105	54,43
170	46041 - CUMEEIRA 20° 6MM	UN	105	54,43
171	45343 - CUMEEIRA INFERIOR 4MM	UN	230	10,37
172	45847 - CUMEEIRA SUPERIOR 4MM	UN	230	1,37
173	45344 - Cabo Flexível 1,5mm (cores padrão)	M	765	2,38
174	45404 - Cabo Flexível 2,5 mm (cores padrão)	M	765	3,11
175	45405 - Cabo Flexível 4mm (cores padrão)	M	915	5,70
176	45849 - Cabo de madeira para enxada	UN	16	20,73



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

177	39567 - Cabo redondo de madeira para pá 150 cm	UN	11	25,92
178	46075 - Caixa de Gordura c/Cesto 42 Lt em PVC	Und	7	114,03
179	28307 - Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	8	48,21
180	45850 - Cal Hidratada 20 kg	SC	184	25,92
181	45851 - Camara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3,25x8	UN	13	27,89
182	45410 - Canaleta p/fio 20mm x10mmx2000mm C/ Fita Dupla Face	UN	165	12,96
183	45852 - Canto Interno Roda Forro (em PVC)	UN	75	4,15
184	46079 - Chave de Fenda 3/16x5	Und	5	14,00
185	45516 - Cilindro p/ fechadura externa	UN	41	25,92
186	46080 - DESEMPENADEIRA ESTRIADA 17X30	Und	8	11,92
187	45868 - DISCO CORTE INOX/METAL 115X1X22,2	UN	15	5,18
188	45869 - DISCO CORTE INOX/METAL 178X1,6X22,2	UN	15	10,37
189	45873 - DISCO DIAMANT SEGMENTADO 110MM	UN	11	46,65
190	45870 - DISCO FLAP 41/2 GR60	UN	11	12,96
191	45871 - DISCO FLAP 7' GR60	UN	11	20,63
192	45872 - DISCO SERRA CIRCULAR C/VIDEA 4.3/8X24DX20MM	UN	11	18,66
193	45416 - DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	UN	31	33,17
194	45412 - DISJUNTOR DIN MONOF 16A	UN	30	13,48
195	45413 - DISJUNTOR DIN MONOF 20 A	UN	30	13,48
196	45414 - DISJUNTOR DIN MONOF 32 A	UN	36	13,48
197	45415 - DISJUNTOR DIN MONOF 40 A	UN	31	18,66
198	45418 - DOBRADICA ZINCADA 3'	UN	31	4,15
199	45875 - DOBRADIÇA ZINCADA 21/2	UN	14	2,70
200	45417 - DOBRADIÇA ZINCADA 2'	UN	19	2,28
201	45874 - DOBRADIÇA ZINCADA 4'	UN	14	8,29
202	45876 - DUCHA 04 TEMP. 220V	UN	7	6,16
203	45877 - DUREPOXI ADESIVO EPOXI 50GR	UN	32	7,78
204	39570 - Desempenadeira Lisa Plástica 17x30 cm	UN	8	11,92
205	39569 - Desempenadeira PVC com espuma 17x30cm	UN	8	20,63
206	39572 - Desempenadeira de aço lisa 24x12 cm	UN	8	18,66
207	45420 - ENGATE FLEXIVEL 40CM	UN	40	8,29
208	45419 - ENGATE FLEXIVEL 60CM	UN	40	9,33
209	45422 - ENGATE RAPIDO 1/2	UN	41	5,18
210	46082 - ESCOVA ACO 3FILEIRAS	Und	8	20,63
211	46171 - ESCOVA ACO FURADEIRA 50X1/4	UN	8	35,25
212	45424 - ESGUICHO C/ADAPTADOR P/MANGA JARDIM	UN	14	10,37
213	46085 - ESPACADOR CERAMICA 3,0MM C/100	Und	110	4,67
214	45421 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	39	4,15
215	45425 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	42	25,92
216	7681 - ESTILETE LARGO 18MM	Und	5	9,33
217	45369 - EXTENSÃO CABO PARALELO 10MT 10 A	UN	39	78,27
218	45367 - EXTENSÃO CABO PARALELO 3MT 10A	UN	39	35,77
219	45368 - EXTENSÃO CABO PARALELO 5MT 10ª	UN	39	47,69
220	45423 - Eletroduto pvc Flexivel 3/4" corrugadom	M	605	2,59
221	45878 - Emenda PVC H P/FORRO	M	25	10,37
222	45879 - Enxada C/Cabo 19CM OLHO OVAL	UN	9	45,61
223	45880 - Enxadao Estreito c/ Cabo	UN	8	57,02
224	46081 - Escada de Alumínio 5 degraus	Und	4	237,40
225	45983 - Escada de Alumínio 7 degraus	UN	6	309,96
226	46083 - Espaçador para cerâmica 2,0mm c/ 100 unid	PCT	110	4,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

227	46084 - Espaçador para cerâmica 4,0mm c/100 unid	PCT	110	4,67
228	46086 - Espátula de Aço 6,0 cm Cabo Plástico	Und	3	6,53
229	46087 - Esquadro em aço 12 cm	Und	2	22,81
230	45429 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA C/ CILINDRO	UN	67	7,49
231	45431 - FECHADURA EXTERNA C/CILINDRO 40X53	UN	62	7,49
232	45430 - FECHADURA INTERNA EM AÇO, C/ CILINDRO 40X53	UN	38	70,49
233	45882 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	UN	24	39,39
234	45438 - FITA CREPE 48X50	UN	62	24,36
235	45434 - FITA DUPLA FACE 12X02MT	UN	77	22,81
236	45883 - FITA ISOLANTE 19X10MT	UN	77	6,74
237	45435 - FITA MANTA ASFALTICA 0,10CM	M	72	6,22
238	45436 - FITA MANTA ASFALTICA 0,20CM	M	82	10,36
239	45433 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	UN	77	3,63
240	45440 - FITA ZEBRADA 70X200MT	UN	35	22,81
241	45441 - FORRO BRANCO PVC 0,10CM	m²	195	24,78
242	45437 - Fita Crepe 18X50	UN	57	9,33
243	45439 - Fita Isolante Plástica 19mm x 20m	UN	210	10,37
244	45442 - Fundo Preparador 3,6 Litros	UN	58	98,48
245	45445 - GANCHO C/BUCHA 6MM	UN	98	1,56
246	45444 - GANCHO C/BUCHA 8MM	UN	98	1,56
247	45390 - GRADE DE VENTILAÇÃO 100MM PVC REDONDA	UN	32	20,73
248	45392 - GRADE DE VENTILAÇÃO 150MM PVC REDONDA	UN	32	22,81
249	45443 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGUELÃO	UN	133	3,63
250	45337 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	UN	57	12,44
251	45340 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TECLA +TOMADA	UN	44	17,11
252	45338 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	UN	47	12,96
253	45339 - INTERRUPTOR EXTERNO 1TECLA	UN	35	12,96
254	45450 - Interruptor 1Tecla simples Externo	UN	47	7,05
255	45448 - Interruptor embutir 1 tecla paralela 10A/250V	UN	47	15,03
256	45449 - Interruptor embutir 1 tecla simples 10A/250V	UN	47	12,44
257	45396 - Interruptor embutir 2 tecla simples 10A/250V	UN	47	22,80
258	45452 - Interruptor embutir 3 tecla simples 10A/250V	UN	45	31,10
259	45453 - Interruptor embutir c/Tomada Simples 10A/250V	UN	47	12,44
260	45890 - JANELA ALUMINIO 2FOLHAS C/ VIDRO 1,20X1MT	UN	7	362,83
261	45461 - JOELHO ESG 45° BRANCO 150MM	UN	34	45,61
262	45886 - JOELHO MANGA INTERNO 1´	UN	35	4,15
263	45884 - JOELHO MANGA INTERNO 3/4	UN	35	3,11
264	45885 - JOELHO MANGA INTERNO ½	UN	35	2,07
265	46044 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO 1	UN	35	5,08
266	46042 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO ½	UN	35	2,59
267	46043 - JOELHO MANGA ROSCA 1 LADO ¾	UN	35	3,11
268	45454 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	UN	35	3,63
269	45455 - JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	UN	35	2,59
270	45456 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UN	75	1,35
271	45457 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UN	45	7,26
272	45458 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	UN	42	3,94
273	45483 - JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	UN	42	8,29
274	45459 - Joelho Esgoto 45° Branco - 100mm	UN	22	9,85
275	45460 - Joelho Esgoto 45° Branco - 40mm	UN	25	3,11
276	45462 - Joelho Esgoto 45° Branco - 50mm	UN	25	5,08



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

277	45463 - Joelho Esgoto 45° Branco - 75mm	UN	22	10,26
278	45464 - Joelho Esgoto 90° Branco - 100mm	UN	22	7,15
279	45465 - Joelho Esgoto 90° Branco - 150mm	UN	22	45,61
280	45466 - Joelho Esgoto 90° Branco - 40mm	UN	45	2,07
281	45467 - Joelho Esgoto 90° Branco - 50mm	UN	42	4,15
282	45468 - Joelho Esgoto 90° Branco - 75mm	UN	45	8,29
283	45469 - Joelho Soldavel 90° 20mm x 1/2"	UN	45	2,70
284	45470 - Joelho Soldavel 90° 25mm x 3/4"	UN	45	4,67
285	45471 - Joelho Soldavel 90° 32mm	UN	45	4,15
286	45472 - Joelho Soldavel c/ bucha latão 90° 25mm X1/2	UN	45	7,26
287	45476 - Joelho Soldável 90° 20 mm	UN	45	1,14
288	45475 - Joelho Soldável 90° 40mm	UN	45	6,74
289	45473 - Joelho Soldável c/bucha latão 90° 20mmx1/2	UN	45	6,74
290	45480 - Joelho soldável 45° 20mm	UN	47	2,07
291	45479 - Joelho soldável 45° 32mm	UN	45	6,12
292	45477 - Joelho soldável 45° 40mm	UN	45	4,98
293	45478 - Joelho soldável 45° 50mm	UN	45	8,19
294	45481 - Junção Simples para Esgoto 40mm	UN	39	2,07
295	45482 - Junção Simples para Esgoto 50mm	UN	39	4,67
296	45891 - KIT BANHEIRO CROMADO 5PCS	UN	28	185,56
297	47935 - Kit varão simples para cortina 3 metros 28mmBranco) Varão fabricado em ferro e revestido de PVC, garantindo qualidade e proteção a cor. 2 ponteiros para varão. 3 suportes com buchas de instalação	KIT	20	89,25
298	45490 - LAMPADA HALOGENA 70W 220V	UN	180	6,22
299	45485 - LAMPADA LED 15W 220V	UN	190	22,81
300	45486 - LAMPADA LED 20W 220V	UN	190	25,92
301	45487 - LAMPADA LED 30W 220V	UN	190	37,32
302	45488 - LAMPADA LED 40W 220V	UN	190	46,65
303	45489 - LAMPADA LED 50W 220V	UN	190	61,16
304	45484 - LAMPADA LED 9W - 220V	UN	190	7,25
305	45492 - LAMPADA TUBULAR LED 0,60 09W	UN	195	20,73
306	45491 - LAMPADA TUBULAR LED 1,20 18W	UN	198	25,92
307	45892 - LIMA ENXADA C/CABO 8'	UN	8	27,99
308	45893 - LIMPA CONTATO 300ML	UN	7	19,70
309	46045 - LINHA NAYLON PEDREIRO 0,8MMX100MT	UN	8	12,44
310	46046 - LIXA ROLO GR100	UN	16	6,22
311	46047 - LIXA ROLO GR220	UN	26	6,22
312	45895 - LONA PLASTICA DUPLA FACE	m²	1.420	2,80
313	45495 - LUVA 100MM ESGOTO	UN	24	8,29
314	45493 - LUVA 20 SOLDAVEL	UN	34	1,04
315	45494 - LUVA 40 SOLDAVEL	UN	27	6,63
316	45499 - LUVA ESGOTO 150MM	UN	24	28,51
317	45496 - LUVA ESGOTO 40MM	UN	25	2,07
318	45497 - LUVA ESGOTO 50MM	UN	25	4,67
319	45498 - LUVA ESGOTO 75MM	UN	25	8,09
320	45500 - LUVA MALHA PIGMENTADA 4FIOS	UN	24	18,66
321	45504 - LUVA ROSCAVEL 1	UN	27	6,22
322	45502 - LUVA ROSCAVEL ½	UN	27	2,59
323	45505 - LUVA ROSCAVEL ¾	UN	27	3,63
324	45501 - LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	37	1,35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

325	45511 - LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	UN	38	2,59
326	45513 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	UN	37	5,70
327	45512 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	37	6,01
328	45894 - Lona plástica preta	m <sup>2</sup>	2.675	1,76
329	47939 - Luminaria Led slim 1 m 36 wats	UN	10	126,33
330	45507 - Luminaria de Emergência 30LED	UN	41	30,06
331	45508 - Luva Soldável 25X3/4"	UN	45	4,15
332	45509 - Luva soldável 32mm	UN	45	3,32
333	45510 - Luva soldável 50mm	UN	45	6,74
334	45474 - Luva tapa furo sold 25mm	UN	50	16,59
335	45517 - MACANETA INOX	UN	29	20,63
336	45515 - MADEIRA SERRADA BRUTA DE PINUS	M <sup>3</sup>	30	2.280,67
337	45307 - MALHA POP 2X3	UN	2	101,59
338	45518 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA M	M	314	4,46
339	46049 - MANGUEIRA PRETA 3/4x2mm	M	620	2,75
340	45899 - MANGUEIRA PRETA 1'x2mm	M	420	1,81
341	45901 - MARRETA OITAVADA 1KG C/CABO	UN	2	50,80
342	45902 - MARRETA OITAVADA 3KG C/CABO	UN	1	153,43
343	45903 - MARRETA OITAVADA 5KG C/CABO	UN	1	202,15
344	12436 - MARTELO BORRACHA 60MM	Und	2	18,97
345	45904 - MARTELO CABO FIBRA 27MM	UN	6	53,91
346	46109 - MARTELO CABO MADEIRA 27MM	Und	6	53,91
347	45905 - MASSA CALAFETAR 350GR	UN	15	19,70
348	46110 - MECANISMO UNIVERSAL ENTRADA CAIXA ACOPLADA	Und	8	71,43
349	46111 - MECANISMO UNIVERSAL SAIDA CAIXA ACOPLADA	Und	8	46,65
350	46112 - MODULO INTERRUPTOR 1TECLA PARALELO	Und	13	20,32
351	45522 - MODULO TOMADA 10 A	UN	25	9,33
352	45521 - MODULO TOMADA 20 A	UN	25	9,33
353	47940 - Mangueira Engate Flexível Aço Inox 40 Cm 1/2 Entrada.	UN	15	25,47
354	45898 - Mangueira Preta 1/2"x1,5mm	M	420	1,65
355	47933 - Marco de porta de madeira 80 x 210 cm	UN	8	394,00
356	47934 - Marco de porta de madeira 90 x 210 cm	UN	8	424,00
357	45519 - Massa Corrida 18 Litros	UN	42	124,40
358	45520 - Massa Corrida 3,6 Litros	UN	48	51,73
359	47936 - Multimassa tapa-tudo 90g, secagem rápida, fácil de lixar, alto poder de enchimento, para alvenaria, madeira e gesso.	UN	10	28,50
360	45524 - NIPEL ½	UN	19	2,07
361	45525 - NIPEL ¾	UN	19	3,11
362	45523 - Nipel 1"	UN	19	4,77
363	45906 - Nivel de aluminio 14	UN	3	26,95
364	45907 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	UN	20	10,21
365	45908 - PA AJUNTADEIRA QUADRADA C/CABO	UN	7	53,91
366	45909 - PA AJUNTAR BICO C/CABO	UN	6	53,91
367	45531 - PARAF. FLANGEADO 4,2X13MM	UN	180	0,10
368	45535 - PARAF. FRANCES 5/16X2.1/2	UN	130	1,87
369	45536 - PARAF. FRANCES 5/16X3	UN	130	1,97
370	45537 - PARAF. FRANCES 5/16X5	UN	150	2,59
371	45533 - PARAF. SUBERBO 1/4X55MM	UN	180	0,83
372	45534 - PARAF. SUBERBO 1/4X75MM	UN	130	0,93
373	45528 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 3,5X35MM	UN	230	0,21



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

374	45529 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 4,5X20MM	UN	230	0,16
375	45530 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 5,0X70MM	UN	180	0,57
376	45532 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 6,0X40MM	UN	180	0,52
377	45527 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL 4,0X45MM	UN	230	0,26
378	45526 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL3,5X25MM	UN	280	0,16
379	45538 - PARAFUSO SANIT.LATÃO B-10 CROMADO LONGO	UN	150	4,15
380	46050 - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	400	0,93
381	45539 - PEDRISCO	M³	15	165,87
382	45914 - PINCEL 1´ POLEGADAS	UN	20	6,22
383	45915 - PINCEL 2.1/2 POLEGADAS	UN	20	11,92
384	45916 - PINCEL 3´ POLEGADAS	UN	20	16,07
385	45917 - PINCEL 4´ POLEGADAS	UN	20	16,59
386	46051 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	UN	16	51,73
387	45919 - PLACA 2X4 2 MODULOS	UN	15	4,98
388	45920 - PLACA 2X4 3 MODULOS	UN	15	4,98
389	45918 - PLACA CEGA 2X4	UN	15	6,22
390	45541 - PLUG FEMEA 3P 10A	UN	41	8,81
391	45544 - PLUG FEMEA 3P 20 A	UN	39	9,33
392	45543 - PLUG MACHO 2P 10 A	UN	39	8,81
393	45545 - PLUG MACHO 3P 20 A	UN	39	9,85
394	45542 - PLUG MACHO FORTE 3P 10 A	UN	39	12,44
395	46052 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UN	39	1,24
396	45540 - PLUG ROSCAVEL ¾	UN	39	2,07
397	46113 - PORTA FECHADA LATA 0,70-0,85X2,10	Und	7	616,82
398	46093 - PORTA MISTA LATA 0,70-0,85X2,10	UN	6	497,60
399	45557 - PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	UN	14	43,95
400	45558 - PORTA PAPEL TOALHA	UN	32	38,36
401	45560 - PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10	UN	5	150,32
402	45559 - PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10	UN	5	163,79
403	45561 - PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10	UN	8	207,33
404	45546 - PREGO C/CABECA 18X30	KG	65	20,22
405	45547 - PREGO C/CABECA 19X39	KG	65	20,22
406	45549 - PREGO C/CABEÇA 12X12	KG	63	27,99
407	45550 - PREGO C/CABEÇA 16X24	KG	63	20,22
408	45548 - PREGO C/CABEÇA 17X27	KG	63	21,25
409	45552 - PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	KG	63	27,99
410	45551 - PREGO CABEÇA DUPLA 18X30	KG	57	29,03
411	47942 - Palanque de madeira autoclave comprimento 3m	UN	10	101,80
412	45911 - Picareta com Cabo de Madeira	UN	12	100,56
413	45912 - Pincel 1/2" Polegadas	UN	32	4,15
414	45913 - Pincel 2" Polegadas	UN	32	9,85
415	45553 - Piso Cerâmico CLASSE A	m²	152	36,28
416	45554 - Plafon Teto Branco C/BOCAL PORCELANA	UN	45	9,33
417	45921 - Pneu para Carrinho de Mão 3,25x8 - 2 Lonas	UN	11	37,32
418	45555 - Porta interna Completa 90x210 Semi-oca	UN	15	507,97
419	45556 - Porta interna completa 80/70x210 Semi-oca	UN	15	404,03
420	45922 - Pé De Cabra em aço 80cm	UN	4	51,73
421	45562 - REBITE 4X10	UN	560	0,21
422	45564 - REBITE 4X22	UN	560	0,41
423	45563 - REBITE 4X25	UN	560	0,41



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

424	46053 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X50	UN	12	13,48
425	46054 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X75	UN	12	13,37
426	46056 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 150X100	UN	7	37,32
427	46055 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 75X50	UN	12	10,89
428	47943 - REFLETOR DE LED 200 WATS	UN	15	235,37
429	45565 - REFLETOR LED 100w	UN	35	144,10
430	45567 - REFLETOR LED 30W	UN	131	61,16
431	45566 - REFLETOR LED 50w	UN	37	76,71
432	45568 - REGADOR DE PLÁSTICO 10LTS	UN	8	25,40
433	45578 - REGISTRO ESF ROSC EXT ½	UN	16	16,59
434	45580 - REGISTRO ESF ROSC EXT ¾	UN	16	27,78
435	45576 - REGISTRO ESF ROSC ½	UN	16	18,56
436	45577 - REGISTRO ESF ROSC ¾	UN	16	19,70
437	45572 - REGISTRO ESF SOLD. 32MM	UN	20	22,29
438	45573 - REGISTRO ESF SOLD. 40MM	UN	20	27,68
439	45574 - REGISTRO ESF SOLD. 60MM	UN	14	68,42
440	45569 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	UN	22	12,44
441	45570 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	UN	22	14,51
442	45571 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	UN	17	40,43
443	45584 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 20MM	UN	19	33,17
444	45583 - REGISTRO PRESSÃO SOLD 25MM	UN	19	37,84
445	46138 - REGISTRO UNIAO DENTADA 1	Und	16	25,92
446	46117 - REGISTRO UNIAO DENTADA ½	Und	16	15,03
447	46118 - REGISTRO UNIAO DENTADA ¾	Und	16	17,11
448	45587 - REGULADOR GÁS MÉDIO	UN	17	49,76
449	46114 - RELE FOTOELETRICO	UN	21	33,17
450	46140 - RESISTÊNCIA P/DUCHA 220V	Und	17	25,92
451	46141 - RESISTÊNCIA P/TORNEIRA ELETRICA 220V	Und	10	25,92
452	45599 - RODIZIO GIRATORIO 1´10KG	UN	9	8,81
453	45600 - RODIZIO GIRATORIO 2´25KG	UN	9	20,63
454	45595 - ROLO ESPUMA 05CM C/CABO	UN	67	9,33
455	45596 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO	UN	21	22,70
456	45592 - ROLO LÃ ANTIGOTA 05CM C/CABO	UN	19	5,18
457	45593 - ROLO LÃ ANTIGOTA 09CM C/CABO	UN	19	16,48
458	45594 - ROLO LÃ ANTIGOTA 15CM C/CABO	UN	19	11,61
459	46139 - Rebitador Manual tipo Alicate	Und	8	39,39
460	45581 - Registro Gaveta 3/4" metal	UN	16	47,69
461	45582 - Registro de pressão 3/4" metal	UN	18	50,80
462	45588 - Rejunte 1kg	KG	61	8,29
463	45589 - Rolo antigota 23 cm	UN	19	29,96
464	45590 - Rolo de Espuma 9cm c/Cabo	UN	19	7,15
465	45591 - Rolo de Lã Sintético 23cm	UN	19	29,96
466	46116 - SABONETEIRA LIQUIDO C/REFIL	UN	16	41,16
467	45597 - SIFAO SANFONADO BRANCO 1,50MT	UN	23	16,59
468	45598 - SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,72CM	UN	26	9,33
469	45630 - SILICONE ACETICO PRETO 260GR	UN	42	15,14
470	45601 - SILICONE ACETICO TRANSP. 280gr	UN	43	25,50
471	45628 - SILICONE ACETICO TRANSP. 50gr	UN	44	9,33
472	45634 - SILICONE ALTA TEMPERATURA ACET 50GR VERMELHO	UN	49	15,14
473	45636 - Selador Acrílico 3,6 Litros	UN	65	52,87





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

474	45514 - Serra Manual Aço Rápido Flexível de 24D	UN	12	10,37
475	45637 - Suporte cabo para rolo pintura 23 cm	UN	17	12,96
476	46003 - TANQUE DE POLIETILENO 5000LT	Und	2	2.674,60
477	45639 - TE ESGOTO 100MM	UN	17	15,55
478	45642 - TE ESGOTO 40MM	UN	17	4,15
479	45641 - TE ESGOTO 50MM	UN	17	8,29
480	45640 - TE ESGOTO 75MM	UN	17	9,85
481	46124 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA 1	UN	28	4,67
482	46122 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ½	UN	28	3,63
483	46123 - TE INTERNO MANGA C/ROSCA ¾	UN	28	4,15
484	46121 - TE INTERNO TRIPLO MANGA 1	UN	28	4,15
485	46119 - TE INTERNO TRIPLO MANGA 3/4	UN	28	3,63
486	46120 - TE INTERNO TRIPLO MANGA ½	UN	28	3,63
487	45654 - TE SOLDAVEL 20MM	UN	50	1,35
488	45644 - TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	1,56
489	45646 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2	UN	50	6,22
490	45648 - TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	6,43
491	45649 - TE SOLDAVEL 40MM	UN	45	15,45
492	45650 - TE SOLDAVEL 50MM	UN	55	15,24
493	45652 - TE SOLDAVEL 60MM	UN	50	47,17
494	45930 - TELA soldada alambrado 5X10 FIO 1,65MM GALV 1,20X25MT	RL	15	777,50
495	45932 - TELHA FIBROC. 244x6MM	UN	110	80,76
496	45935 - TELHA FIBROC. 153X6MM	UN	96	50,69
497	45934 - TELHA FIBROC. 183X6MM	UN	118	60,59
498	45933 - TELHA FIBROC. 213x6MM	UN	120	70,60
499	45936 - TELHA FIBROC. 244X4MM	UN	275	24,78
500	45984 - TELHA FIBROC. 305X6MM	UN	25	100,92
501	45931 - TELHA INCOLOR CHAPA FIBRA ONDA 6MM 244	UN	25	119,22
502	46174 - TESOURA P/GRAMA	UN	8	47,69
503	46125 - TESOURA PODA PROFISSIONAL	UN	7	51,73
504	46126 - TESOURAO P/GRAMA	UN	5	66,24
505	45661 - THINNER 900ML	UN	65	22,81
506	46127 - TIJOLO MACICO	UN	4.600	2,59
507	45659 - TIJOLOS 11,5X19X24	UN	4.300	2,18
508	45656 - TIJOLOS 9X14X24	UN	4.800	1,17
509	45663 - TINTA PISO 18LT VARIAS CORES	UN	85	616,82
510	45662 - TINTA PISO 3,6LT VARIAS CORES	UN	24	154,46
511	45665 - TINTA SPRAY USO GERAL 400ML TODAS AS CORES	UN	95	18,66
512	45666 - TOMADA EMBUTIR 10 A	UN	54	12,34
513	45670 - TOMADA EMBUTIR 10 A DUPLA	UN	52	20,53
514	45673 - TOMADA EMBUTIR 20 A	UN	52	23,64
515	45672 - TOMADA EXTERNA 20 A	UN	52	9,33
516	45668 - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	UN	37	10,37
517	45986 - TORNEIRA BANCADA ABS BICA ALTA	UN	26	44,47
518	46142 - TORNEIRA BANCADA COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	Und	12	113,93
519	46057 - TORNEIRA BARRICA 5/8	UN	15	7,78
520	45676 - TORNEIRA ELÉTRICA C/4 TEMPERATURA	UN	11	138,91
521	46059 - TORNEIRA ESFERA METALICA ½	UN	7	40,33
522	45674 - TORNEIRA JARDIM 1/2/3/4	UN	30	4,67
523	45677 - TORNEIRA LAVATORIO1/2 FIXA	UN	17	14,51



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

524	46058 - TORNEIRA PAREDE 1/2 / 15cm	UN	18	8,81
525	46144 - TORNEIRA PAREDE ABS BICA ALTA	Und	16	43,54
526	46143 - TORNEIRA PAREDE COZINHA BICA ALTA FLEXIVEL	Und	15	43,54
527	45675 - TORNEIRA TANQUE MAQUINA ABS	UN	12	33,59
528	46175 - TORQUES AMADOR 12	UN	5	50,17
529	45940 - TRELIÇA TG12MM	M	268	18,66
530	46176 - TRENA DE FIBRA ABERTA 50M	hr	1	74,02
531	45688 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT	UN	33	228,07
532	45679 - TUBO ESGOTO PVC 200MM/6M	UN	8	707,00
533	45678 - TUBO ESGOTO PVC 40mm barras 6m	UN	35	41,36
534	45686 - TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MT	UN	31	70,49
535	45680 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	UN	85	98,38
536	45681 - TUBO PVC ESGOTO 75MM/6M	UN	46	97,24
537	45682 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	UN	173	22,70
538	45683 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	UN	273	27,89
539	45684 - TUBO SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA 6MT	UN	173	53,91
540	45685 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	UN	166	81,90
541	45687 - TUBO SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	UN	162	108,85
542	45689 - TUBO SOLDAVEL 60MM AGUA FRIA 6MT	UN	155	206,30
543	46060 - Tanque em polietileno 10.000 Litros/ Tampa Rosca	UN	2	5.377,19
544	47941 - Tela soldada Multy leve com fio 1,65mm é uma tela versátil e de fácil instalação. Indicada para cercamentos leves que demandam baixa resistência.	M	50	26,37
545	46145 - Telha Fibrocimento 5 mm 1,83 x 1,10	Und	14	49,86
546	46146 - Telha Fibrocimento 5mm 2,13 x 1,10	Und	22	57,95
547	46147 - Telha Fibrocimento 5mm 2,44 x 1, 10	Und	22	66,76
548	34027 - Telha Fibrocimento 5mm 2,44 x 1, 10	UN	10	66,76
549	45690 - Tinta Acrilica fosca 3,6 Litros Diversas cores	UN	36	98,48
550	45691 - Tinta Esmalte 3,6 Litros Diversas cores	UN	36	233,25
551	45694 - Tinta acrilica fosca 18lt diversas cores	UN	29	352,47
552	45693 - Tinta acrilica semi brilho 18l diversas cores	UN	27	941,29
553	45692 - Tinta acrilica semi brilho 3,6lt diversas cores	UN	26	238,43
554	47944 - Torneira Automática Com Temporizador Para Banheiro Lavatório.	UN	8	92,83
555	47945 - Torneira para bebedouro industrial	UN	4	75,97
556	45938 - Tomeira para cozinha de mesa bica alta cromada	UN	20	124,40
557	45939 - Treliza TG 8mm	M	403	14,51
558	46177 - Trena de Fita Metálica 19mm x 5,0 metros Trava Emborrachada	UN	2	22,81
559	34030 - Trena de Fita Metálica 25mm x 7,5 metros com Imã e Trava Emborrachada	UN	2	37,32
560	46178 - Trena fibra aberta 30mts	UN	2	44,47
561	45941 - Tubo de Descarga Sobrepor 1,20m	UN	25	33,69
562	46179 - Tubo ligação ajustavel 250mm	UN	10	23,53
563	46064 - UNIAO MANGA INTERNA 1	UN	15	3,11
564	46062 - UNIAO MANGA INTERNA 3/4	UN	15	2,07
565	46063 - UNIAO MANGA INTERNA ½	UN	15	1,56
566	46065 - UNIAO MANGA REDUCAO 1X3/4	UN	15	3,11
567	46061 - UNIAO MANGA REDUCAO 3/4X1/2	UN	15	2,59
568	46182 - VALVULA LAVATORIO V8 7/8	UN	15	8,09
569	46180 - VALVULA MICTORIO PRESSMATIC	UN	13	93,82
570	46181 - VALVULA PIA INOX 3.1/2	UN	12	17,11



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

571	45696 - VARAL SANFONADO 0,80CM	UN	16	102,01
572	46161 - VARÃO DE CHÃO C/ABAS	Und	14	113,00
573	43764 - VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, COM CABO, MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. REFORÇADA	UN	80	41,47
574	46128 - VASSOURA PLASTIVA PARA JARDIM	UN	36	27,37
575	45697 - VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	UN	73	20,63
576	46163 - VEDA PO PORTA 0,90CM	Und	40	18,66
577	45946 - VEDA ROSCA 18X50	UN	147	15,03
578	46162 - VENEZIANA 1,00X1,00	Und	6	497,60
579	45942 - VENEZIANA 1,20X1,20	UN	11	601,27
580	45304 - VERGALHAO 10 mm	UN	67	83,97
581	45302 - VERGALHAO 4.2 mm	UN	111	24,88
582	45303 - VERGALHAO 5.0MM	UN	126	34,21
583	45305 - VERGALHAO 6,3 mm	UN	131	45,61
584	45306 - VERGALHAO 8.0 mm	UN	126	57,02
585	46069 - VERNIZ COPAL 900ML	UN	44	39,39
586	46070 - VERNIZ IMBUIA 3,6LT	UN	38	154,46
587	46071 - VERNIZ IMBUIA 900ML	UN	22	44,16
588	46129 - VERNIZ SPRAY INCOLOR 400ML	UN	21	22,81
589	45695 - VIDRO LISO 4MM	m <sup>2</sup>	53	186,60
590	45944 - Vassourão Gari c/Cabo de Madeira e Cerda 38,5x5,5	UN	16	41,41
591	45945 - Vedacit 1lt	UN	40	18,66
592	47937 - Ventilador de torre regulável c/ 3 regulagem de temperatura	UN	5	679,03
593	45947 - Verniz COPAL 3,6 litros	UN	24	139,95
594	45778 - redução esgoto 50x40mm	UN	17	2,59
<b>Total Geral</b>				

h)